

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Cessão de Direito de Uso Permanente de Sistema de Gestão Pública, inclusos os serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação, suporte técnico, manutenções e provimento de datacenter, para uso da administração direta e Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas – SC, conforme especificações constantes no Anexo “II” deste edital.

1. Plano de implantação

2.1- Para cada um dos aplicativos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

- Instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros;
- Adequação de relatórios e logotipos;
- Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- Acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto

2.2- A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos aplicativos implantados após a sua conclusão, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

2.3- Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

2.4- A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.5- A CONTRATADA e os membros da equipe deverão guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

2.6- O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

2.7- Migração das Informações em Uso:

A migração dos dados cadastrais e todas as informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade total da CONTRATADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela CONTRATANTE.

A migração e validação da base de dados do sistema legado deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do contrato e respectivas ordens de serviços.

A conversão dos dados relacionados aos históricos de compras e licitações, contabilidade deverão contemplar no mínimo os últimos 3 exercícios encerrados, sendo que para os Recursos Humanos e Gestão Tributária todo o histórico da base de dados, e obviamente o exercício corrente até a data da finalização da migração dos dados da base;

A conversão do sistema de contabilidade será feita até a data atual, não gerando dois trabalhos ao departamento de contabilidade.

A empresa vencedora terá que respeitar os prazos limites de entrega do e-sfinge, siconfi, siops, siope, publicação da LRF, audiência de metas fiscais, Instrução Normativa TC – 28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais obrigações.

A verificação dos dados contábeis dos últimos três exercícios será através do balancete de verificação analítico consolidado e por entidade. A empresa vencedora será responsável por apresentar os balancetes conferidos até a data do último encerramento mensal do exercício corrente.

A empresa vencedora terá que emitir os anexos da RGF e RREO do exercício corrente e conferir com o SICONFI.

A empresa vencedora terá que gerar o e-sfinge on-line do planejamento, da execução orçamentária e os registros contábeis do exercício de 2024 até a data de conclusão da implantação de todas as unidades gestoras.

A empresa vencedora terá que solicitar e justificar o retorno de competência do e-sfinge dos bimestres enviados no exercício corrente e enviar novamente as competências retornadas de todas as unidades gestoras.

A empresa vencedora deverá conferir o cadastro dos fornecedores principalmente as contas bancárias relacionadas.

A empresa vencedora deverá gerar a RREO e RGF do Siconfi do primeiro período após implantação do sistema para solicitar a homologação do sistema de contabilidade implantado.

A empresa vencedora deverá gerar o Esfinge contábil do primeiro período após implantação do sistema para solicitar a homologação do sistema de contabilidade implantado.

A empresa vencedora deverá gerar o SIOPE do primeiro período após implantação do sistema para solicitar a homologação do sistema de contabilidade implantado.

A empresa vencedora deverá gerar o SIOPS do primeiro período após implantação do sistema para solicitar a homologação do sistema de contabilidade implantado.

A empresa vencedora deverá gerar o E-sfinge on-line da Folha de Pagamento do exercício de 2024 até a data de conclusão da implantação de todas as unidades gestoras.

A empresa vencedora deverá gerar o E-sfinge das Licitações e Contratos do primeiro período após implantação do sistema para solicitar a homologação do sistema implantado.

O pagamento será realizado à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções;

2.8- Treinamento (Capacitação)

- Apresentar o Plano de Capacitação para todos os treinamentos contendo, no mínimo, carga horária de 16 horas por turma, mínimo de 100 usuários, participantes por turma, nº instrutores, pré-requisitos dos treinados, conteúdo programático, material didático a ser distribuído (apostilas, cópias de apresentação em arquivos do tipo PPT, PPTX, ODP ou outros similares) e demais recursos didáticos que venham a ser utilizados.
- Fornecer treinamento presencial em cada Órgão contratante, necessário para o perfeito entendimento e utilização de todos os produtos que compõem a solução, objeto deste Edital, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público alvo;
- Ministrar os treinamentos em um único turno (matutino ou vespertino), podendo eventualmente e a critério dos CONTRATANTES, realizá-los em período integral;
- Disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático;
- Substituir imediatamente o instrutor afastado por quaisquer motivos (por exemplo: faltas injustificadas, adoecimento, afastamentos legais, férias) ou ainda por solicitação dos CONTRATANTES, por outro profissional qualificado;
- Realizar todos os treinamentos na cidade de Catanduvas - SC, em local indicado pelos CONTRATANTES;
- Preparar a base de dados para fins de treinamento e disponibilizar, à época do treinamento, os perfis e senhas específicas para cada treinando, de forma a possibilitar o acesso ao sistema;
- Realizar os treinamentos com foco no funcionamento e operacionalização do SIAFIC e dos módulos do sistema, com utilização da base de dados acima que permita a visualização e análise de todas as suas funcionalidades;
- Contemplar, nos treinamentos, parte introdutória referente a informações sobre: visão geral do sistema, conceitos da segurança de acesso implementada e sua operacionalização, as funcionalidades padrões do sistema, uso de ajuda e funções de segurança;
- Treinar os usuários pertencentes a um mesmo perfil nas funções que darão suporte às suas atividades do dia-a-dia, estejam elas implementadas em um mesmo módulo ou não;
- Prever a ocorrência de treinamentos em períodos concomitantes.
- Havendo necessidade, decorrente de novas releases dos softwares e rodízio de pessoal, a Administração convocará a proponente para efetivação de programa de treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pelo Município, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE. O recebimento dos serviços de treinamento ocorrerá mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço e após liquidação no departamento competente.

2.9- Suporte Técnico:

A prestação de serviços de suporte técnico deverá ser realizada na sede da entidade, ou por meio digital por **técnico habilitado**, apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:

- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos;

- Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- Orientação de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros;
- Será aceito suporte aos aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações;

A Contratada deverá disponibilizar central de atendimento para suporte, com profissionais capacitados, no sistema proposto, para solucionar dúvidas e resolver problemas durante a vigência contratual, atendendo com prontidão as reclamações por parte do recebedor do produto e/ou serviço através de sistema de chamados, desde que seja realizada a verificação da reclamação, e havendo interferência no produto e/ou serviço, deverá ser realizado uma análise e repassado o prazo de solução.

Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da Contratada o sigilo e a segurança das informações

2.10- Serviço de gerenciamento de datacenter

➤ Por se tratar de sistema de propriedade intelectual da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1999, esta deverá disponibilizar o data center para alocação dos sistemas objeto desta licitação, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização; compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE;

➤ A estrutura de *data center* deverá ser própria da CONTRATADA

➤ A CONTRATADA deverá realizar gerenciamento proativo no nível de servidor, inibindo que operações onerosas (como emissão de relatórios grandes, execução de consultas com filtros inadequados, etc.), possam prejudicar a operação do sistema ocasionando lentidão e/ou travamentos, prejudicando assim os trabalhos internos;

- Por se tratar de um sistema web, instalado e mantido em data center, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:
- O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria CONTRATADA, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização;
- As atualizações, assim que executadas deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;
- Permitir visualizar os logs de atualizações que foram executadas anteriormente;
- Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.

➤ Ainda quando ao data center, a CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

➤ CONTRATADA deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da CONTRATANTE e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da CONTRATADA de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema;

- a) Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo, conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles: Links de internet redundantes;
- b) Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es);
- c) Hardwares redundantes;
- d) Tecnologia de virtualização;
- e) Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

➤ Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, de acordo com as seguintes regras e conceitos;

- Consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de CPUs por servidor;
- O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
- O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
- O aumento de memória RAM deverá ser realizado por GB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
- O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária;
- O datacenter deverá conter tecnologia para manter cópia das informações no ambiente do datacenter da CONTRATADA (ou por ela contratado) e download de segurança do banco de dados pela CONTRATANTE.
- Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade totais disponíveis do datacenter no momento;
- A administração municipal está à disposição das empresas interessadas para prestar informações que estas considerarem necessárias para os devidos cálculos, projeções e formatação de suas propostas;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar sempre que requisitado um backup atualizado de todos os bancos de dados do município. Este arquivo de backup deve ser compatível e acessível pelos gerenciadores de banco de dados utilizados, garantindo que o processo de restauração possa ser realizado de forma eficiente e sem interrupções. A Contratada deve assegurar que os backups estejam em formatos suportados para serem importados pelos gerenciadores de banco de dados de maneira nativa, e que as ferramentas necessárias para o acesso e a restauração dos dados estejam disponíveis e atualizadas, os arquivos de backup não pode ser em formato xls,xlsx, txt, xml ou outro formato que não seja possível a importação pelo gerenciador de banco de dados, ou seja, o arquivo deve ser do mesmo formato que a CONTRATADA utiliza na banco de dados.

2.11- Treinamento Reciclagem:

O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE;

O treinamento de novos usuários poderá ocorrer na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE;

O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA;

Os pagamentos dos serviços de treinamento serão realizados via boleto bancário, mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço e após liquidação no departamento competente.

2.12- Serviços Variáveis:

A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:

- Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos sistemas (vírus e afins por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela Contratante;
- Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todo os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender

necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

2.13- Serviços De Manutenção:

Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

Manutenção Preventiva

Consiste no serviço, sem custos adicionais, de reparo na solução a fim de mitigar ou eliminar potenciais defeitos ou riscos à integridade das informações identificadas pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA. O CONTRATANTE deverá periodicamente efetuar Manutenção Preventiva para prevenir e mitigar ameaças e falhas em maiores proporções.

O CONTRATANTE ao diagnosticar uma ameaça a solução deverá informar a CONTRATADA a ocorrência verificada e, as medidas adotadas para a correção da mesma, bem como o prazo para a correção e, os impactos em virtude da ameaça e falhas detectadas, submetendo a aprovação da CONTRATADA. A CONTRATADA avaliará o prazo proposto e, os impactos nas rotinas de trabalho e, informará o CONTRATANTE se acata ou não o prazo proposto para a resolutividade.

Os registros de chamados relativos à Manutenção Preventiva poderão ser realizados pelo CONTRATANTE ou por iniciativa própria da CONTRATADA. A solução de problemas referentes à Manutenção Preventiva não implica em custos adicionais ao CONTRATANTE.

Manutenção Corretiva

Consiste no serviço de reparo de defeitos identificados em componentes de software da solução, inclusive os destinados a suportar a integração com dados e com outros sistemas, e decorrentes do processo de migração, sem ônus adicionais.

A CONTRATADA se compromete a eliminar defeitos, erros ou falhas detectadas na solução, que impeçam o pleno funcionamento da mesma, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

Havendo a necessidade de manutenção corretiva, sendo a causa responsabilidade do CONTRATANTE, será facultado à CONTRATADA a cobrança, desde que previamente acordadas e autorizadas.

Os usuários da solução, ao detectarem algum problema no uso do sistema, estarão orientados a acionar o serviço de suporte técnico, através da ferramenta de chamados em uso pelo CONTRATANTE.

A Manutenção Preventiva e a Manutenção Corretiva serão consideradas sempre como provenientes de um incidente e, portanto, deverão ser atendidas com as mesmas prioridades, indicadas no item Gerenciamento de Incidentes. Após, a disponibilização da manutenção no ambiente de transferência, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

Manutenção Adaptativa

Consiste no serviço de adaptação, parametrização ou desenvolvimento da solução, a fim de melhorar a usabilidade ou manter conformidade dos processos de negócio da solução com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente. O CONTRATANTE, ao diagnosticar a necessidade de uma Manutenção Adaptativa, registrará no sistema de chamados da CONTRATADA a solicitação.

Para as legislações federais e estaduais é de responsabilidade da CONTRATADA a análise e, elaboração de requisitos, para disponibilização na solução no prazo estabelecido na norma independente de solicitação do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE, quando da necessidade de uma Manutenção Adaptativa relacionada à alteração na Legislação Municipal, avaliará e elaborará através de documento próprio os Requisitos Funcionais e de Negócios necessários a implementação, que conterà o aceite dos requerentes da área requisitante.

O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os Requisitos de Manutenção Adaptativa. Essa solicitação de Manutenção Adaptativa será registrada através do sistema de registro de chamados e, a CONTRATADA deverá emitir um número de referência designado de Número de Demanda, o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações relativas a essa Manutenção Adaptativa. Após, o recebimento dos Requisitos de Manutenção Adaptativa a empresa CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias após abertura do chamado, apresentar ao CONTRATANTE a proposta técnica, com no mínimo, as seguintes informações: quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento da Manutenção, o prazo para a implantação e, os possíveis impactos da implantação.

A CONTRATADA ajustará a Solução para atender atualizações decorrentes de alterações da legislação, no prazo estabelecido pelo legislador, sem ônus para o CONTRATANTE.

As Manutenções Adaptativas, exceto as relacionadas a legislação, deverão cumprir os prazos apresentados nas propostas de

trabalho.

Após, a disponibilização da manutenção no ambiente de transferência, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

Manutenção Evolutiva

Consiste no atendimento de demandas de melhorias e adequações na solução, não enquadradas em Manutenção Adaptativa, contemplando funcionalidades não exigidas nos requisitos neste Termo de Referência e seus anexos, de forma a contemplar os ajustes necessários à sustentação da Solução.

O CONTRATANTE quando da necessidade de uma Manutenção Evolutiva avaliará e elaborará através de documento próprio os Requisitos Funcionais e de Negócios necessários à implementação da Manutenção Evolutiva, que conterá o aceite dos requerentes da área proprietária do negócio em análise.

O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os Requisitos de Manutenção Evolutiva. Essa solicitação de Manutenção Evolutiva será registrada através do sistema de registro de chamados e, a CONTRATADA deverá emitir um número de referência designado de Número de Demanda, o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações relativas a essa Manutenção Evolutiva.

Após, o recebimento dos Requisitos de Manutenção Evolutiva a empresa CONTRATADA deverá, em até 05 (cinco) dias após abertura do chamado, apresentar ao CONTRATANTE a proposta técnica, com no mínimo, as seguintes informações: quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento da Manutenção Evolutiva, o prazo para a implantação e, os possíveis impactos da implantação.

A CONTRATADA ao receber a proposta em conjunto com a área proprietária do negócio homologará e, emitirá o CONTRATANTE uma Ordem de Serviço, a qual estará autorizando o efetivo serviço de Manutenção Evolutiva, contando-se o prazo de entrega a partir do primeiro dia útil após, o registro no chamado.

Após, a conclusão da Manutenção Evolutiva os requisitos propostos serão homologados considerando-se o previsto na Ordem de Serviço. Para cada pedido de desenvolvimento deverá haver uma proposta da CONTRATADA, detalhando, no mínimo, o escopo do desenvolvimento, a quantidade de horas-técnicas e o prazo de execução, que deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

O dimensionamento das demandas de manutenção adaptativa e evolutiva deverá ser medido por meio de horas técnicas, as quais sempre serão previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Para entregar uma versão da solução contendo o desenvolvimento demandado, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a versão na área de transferência definida pelo CONTRATANTE, ocasião em que cessará a contagem do prazo de entrega pactuado na respectiva Ordem de Serviço.

As ocorrências que são do tipo Manutenção adaptativa e evolutiva deverão cumprir os prazos apresentados nas propostas de trabalho.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

3.1- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço Global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- Fase de Amostras

Consiste em a empresa vencedora da fase de lances apresentar suas soluções através de demonstração dos aplicativos e suas funcionalidades a cada uma das áreas do sistema legado em funcionamento ou a implantar, a fim de comprovar que possui condições de atender as demandas do município nas seguintes condições:

Aplicativos, módulos e funcionalidades que estejam em funcionamento na data do processo licitatório: A empresa vencedora da fase de lances deverá comprovar, através de apresentação in loco, atender no mínimo, 90% das demandas das funcionalidades e rotinas de cada módulo relacionados no item 5 - características técnicas e funcionalidades mínimas dos módulos e aplicativos do Termo de Referência, devendo concluir a implantação total dos módulos em até 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do contrato acompanhado das respectivas ordens de serviço.

A licitante que oferecer a melhor proposta na fase de lances do Pregão, antes de ser homologada como vencedora, deverá demonstrar o sistema para uma Comissão Avaliadora designada pelo MUNICÍPIO, de forma a comprovar que o sistema ofertado atende aos requisitos descritos no item 5 - características técnicas e funcionalidades mínimas dos módulos e aplicativos neste Termo de Referência.

A licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os sistemas e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra (prova de conceito).

Para a realização da prova de conceito, a licitante deverá fornecer a infraestrutura de hardware e software necessários à apresentação, massa de dados e bases de dados necessárias às comprovações dos atendimentos aos requisitos no Termo de Referência, excluindo funcionalidades diretamente dependentes de dados e regras de negócio do MUNICÍPIO.

A demonstração do sistema deverá ser realizada em infraestrutura na nuvem, a qual deverá disponibilizar massa de dados necessárias às comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos.

A prova de conceito será realizada nas instalações do MUNICÍPIO, e terá duração máxima de 03 (três) dias. Uma vez iniciada a prova de conceito é vedado ao Licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova de conceito, ficando vedada qualquer tipo de customização para fins e demonstração complementar.

Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a licitante deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no sistema e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova. Todos os requisitos funcionais descritos no edital deverão ser demonstrados pela licitante à comissão avaliadora.

Será aceito o sistema cuja demonstração fique evidenciado funcionamento de no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos descritos no item 5 - características técnicas e funcionalidades mínimas dos módulos e aplicativos.

Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a licitante desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração e assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.

A licitante deverá comunicar ao MUNICÍPIO, com pelo menos um dia útil de antecedência, o quantitativo e os dados funcionais (nome completo, identidade, função) dos profissionais que alocará durante a realização da prova de conceito.

Fica facultado aos demais licitantes participantes do procedimento licitatório acompanhar a realização da prova de conceito, observando os seguintes critérios:

- Limitado a 2 (dois) representantes por licitante, designados para acompanhamento da prova de conceito;
- A manifestação de interesse em participar da prova de conceito deverá ser registrada na ata de abertura da sessão, indicando nome dos representantes que se farão presentes;
- O acompanhamento dos trabalhos permitirá a formulação de questionamentos, que deverão ser entregues por escrito ao Coordenador da Prova de Conceito.

Aplica-se à equipe da licitante o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da prova de conceito.

Será desclassificada a licitante que deixar de comparecer a demonstração no local, data e hora agendadas, com tolerância de, no máximo, 15 minutos de atraso.

A licitante deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

A fase de Gestão do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento de bens que compõem a Solução.

A equipe de Comissão de Gestão do contrato acompanhará a execução dos itens constantes do objeto desta licitação, bem como fiscalizará o atendimento aos demais itens constantes deste Termo de Referência e Contrato quanto à adequação aos padrões e metodologias estabelecidos, bem como quanto ao cumprimento dos requisitos de âmbito legal, administrativo e técnico.

A CONTRATADA não deverá divulgar nenhum dado ou informação relativa à implantação, utilização, ou quaisquer outros processos, sem autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá indicar preposto, representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Para a Execução dos Serviços e seu Recebimento a Comissão de Gestão do Contrato fará, até a estabilização da Solução no ambiente de produção, uso dos seguintes meios:

Termo de Recebimento Provisório: Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços implantados, bem como a migração e a entrada em produção de toda a Solução e parametrizada e customizada pela CONTRATADA.

Termo de Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo atestará a aceitação dos serviços produzidos bem como a implantação e a entrada em produção de toda a Solução parametrizada e customizada pela CONTRATADA. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

Atualmente, os sistemas administrativos candidatos a serem adquiridos pela contratação são, mas não se limitam à lista abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal					
1.1. Gestão Contábil				R\$ mensal	R\$ Total
1.1.1	Planejamento e Orçamento	12	Meses	850,00	
1.1.2	Contabilidade, Financeiro e Prestação Contas, monitor nfe	12	Meses	2.900,00	
1.1.3	Controle Interno	12	Meses	900,00	
1.1.4	Análise Gerencial	12	Meses	900,00	
1.2. Gestão de Materiais					
1.2.1	Compras Licitações e Contratos	12	Meses	1.800,00	
1.2.2	Patrimônio	12	Meses	600,00	
1.2.3	Almoxarifado	12	Meses	500,00	
1.2.4	Frotas	12	Meses	500,00	
1.2.5	Obras Públicas	12	Meses	750,00	
1.3. Gestão de Pessoas					
1.3.1	Folha de Pagamento e Recursos Humanos	12	Meses	3.000,00	
1.3.2	Segurança e Saúde Trabalhador	12	Meses	500,00	
1.3.3	eSocial	12	Meses	500,00	
1.3.4	Ponto Eletrônico	12	Meses	2.300,00	
1.3.5	Portal Servidor	12	Meses	350,00	
1.4. Gestão Transparência e Processo Digital					
1.4.1	Portal Transparência	12	Meses	500,00	

1.4.2	Ouvidoria	12	Meses	500,00	
1.4.3	Documentos Eletrônicos/Processo Administrativo	12	Meses	2.500,00	
1.4.4	Protocolo Digital	12	Meses	1.000,00	
1.4.5	Transferências Voluntárias	12	Meses	550,00	
1.4.6	Conselhos e Comissões	12	Meses	500,00	
1.4.7	Gestão de Captação de Recursos	12	Meses	600,00	
1.4.8	Aplicativo Mobile	12	Meses	600,00	
1.5. Gestão Tributária					
1.5.1	Tributário/ Executivo Fiscal	12	Meses	3.800,00	
1.5.2	Nota Fiscal Serviço Eletrônica/ Livro Eletrônico	12	Meses	3.000,00	
1.5.3	Portal Contribuinte	12	Meses	700,00	
1.6. Gestão de Cemitérios					
1.6.1	Cemitérios	12	Meses	2.800,00	
2.1 Gestão Contábil				R\$ mensal	R\$ Total
2.1.1	Contabilidade, Financeiro e Prestação Contas, monitor nfe	12	Meses	800,00	
2.2 Gestão de Materiais					
2.2.1	Compras Licitações e Contratos	12	Meses	600,00	
2.2.2	Patrimônio	12	Meses	300,00	
2.3 Gestão Transparência					
2.3.1	Portal Transparência	12	Meses	300,00	
3.1 Gestão Contábil				R\$ mensal	R\$ Total
3.1.1.	Contabilidade, Financeiro e Prestação Contas, monitor nfe	12	Meses	800,00	
3.2 Gestão de Materiais					
3.2.1	Compras Licitações e Contratos	12	Meses	500,00	
3.2.2	Patrimônio	12	Meses	250,00	
3.3 Gestão de Pessoas					
3.3.1	Folha de Pagamento e Recursos Humanos	12	Meses	700,00	
3.3.2	Segurança e Saúde Trabalhador	12	Meses	500,00	
3.3.3	eSocial	12	Meses	250,00	
3.3.4	Portal Servidor	12	Meses	250,00	
3.4 Gestão Transparência e Processo Digital					
3.4.1	Portal Transparência	12	Meses	300,00	
3.4.2	Protocolo Eletrônico	12	Meses	500,00	
Implantação da Solução				R\$ mensal	R\$ Total
4.1	Serviço de diagnóstico, migração de dados, configurações	1	Serviço	25.000,00	
Treinamento de Usuários					
4.2	Serviço de treinamento dos servidores e usuários externos para melhor aproveitamento do sistema	1	Serviço	15.000,00	

Serviço Demanda Variável				R\$ mensal	R\$ Total
5.1	Serviços técnicos de manutenção evolutiva relativos a desenvolvimento de funcionalidades não prevista no termo de referência a serem prestados na sede da contratada	200	Hora	R\$ 270,00	
Treinamento de Usuários					
5.2	Serviços técnicos de suporte técnico presencial a serem prestados na sede da contratante	200	Hora	R\$ 250,00	

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS

5.1- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração possui uma série de necessidade com relação aos princípios da prestação do serviço público e de sua gestão, como princípio da eficiência, da continuidade, disponibilidade, segurança, regularidade, universalidade, qualidade, e a produtividade e bem estar das pessoas e de responsabilidade com o meio ambiente.

Nesse sentido, de acordo com o estudo de viabilidade realizado e justificativas constantes no ETP, são características gerais obrigatórias do sistema de ERP a ser fornecido a Administração:

1. Os módulos que compõe o sistema devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), federais e estaduais, adequando-as sempre que for necessário;
2. A solução deve ser projetada e desenvolvida para rodar em ambiente web, isto é que contenha as seguintes características básicas
 - a. A aplicação deverá ser estruturada no conceito de “n” camadas, sendo ao menos elas: Front-End (operável através do navegador local), Servidor de Aplicação (podendo ser distribuído em “n” serviços distintos) e Servidor de Banco de Dados, por motivos de segurança da informação e usabilidade;
 - b. O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser o mínimo necessário para execução das atividades do usuário, de maneira para que consuma menos link de internet, procurando transferir na maior parte dos casos apenas conteúdo no formato JSON, para interpretação e apresentação da camada Front-End;
 - c. Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota, cujo protocolo RDP é inseguro, por motivos de segurança da informação e performance da aplicação;
 - d. Desenvolvido em linguagem para funcionamento pela internet (por exemplo: Java, PHP, C# ou outra que permita operação via Internet), de forma a garantir a segurança da informação e performance adequada no ambiente web e padrão de arquitetura em nuvem;
 - e. Ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior);
3. O sistema deverá operar sob o paradigma de “Multiusuários” (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo, permitindo mobilidade, acessibilidade, evitando retrabalho ou perda de informações e promovendo redução de custos operacionais), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas (evitando-se inconsistências e erros sistemáticos), e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser *multientidades* (Órgão da Administração), buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro;
4. Deverá possuir recursos próprios internos que permitam a operação através de *multi-janelas*, abrindo quantas telas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, permitindo alternar entre exercícios e entidades, sem que seja necessário fechar a aplicação e abrir outra, ou sair de um módulo para entrar em outro;

5. Permitir na estrutura *multi-janelas* que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão, na mesma aba do navegador e também faça ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral;
6. Por questão de usabilidade, performance, segurança da informação e integridade, para operação do sistema não deverá ser exigido baixar em estações-cliente ou instalar recursos como runtimes e plugins exceto em casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF). Nesses casos, porém, não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores (cujo suporte nativo foi abolido pelos navegadores padrão do mercado) como Applets Java, por questão de segurança da informação e integridade dos sistemas;
7. Utilizar na camada cliente apenas recursos padrões já amplamente difundidos, como HTML + CSS + JavaScript, não necessitando de instalação de nenhum plugin ou runtime adicional na estação cliente para operação do sistema, exceto nos casos de restrição de acesso a máquina local pelo navegador, e próprios da arquitetura de aplicações Web;
8. Permitir ao administrador local que, através de interface dentro do próprio Sistema, consulte sessões ativas no servidor de aplicação, disponibilizando informações como:
 - a. Data de Início da Sessão;
 - b. Data da Última requisição;
 - c. Código e nome do usuário (quando sessão logada);
 - d. Tempo total da sessão;
 - e. Endereço IP da estação de trabalho.
9. Permitir ainda que:
 - a. A sessão seja finalizada pelo administrador;
 - b. O administrador consiga enviar mensagens internas no Sistema para um ou mais usuário(s) logado(s);
10. Possibilitar ao administrador local que este gerencie os acessos (permitir/restringir) aos logs de auditoria do Sistema;
11. O Sistema deverá fornecer múltiplos meios de auditoria (logs), sendo no mínimo:
 - a. Logs de Ações realizadas no Sistema (operações como consultar, imprimir, por exemplo);
 - b. Logs de Operações realizadas que afetem dados do banco de dados (incluir, excluir, alterar, etc.);
 - c. Logs de Autenticação de usuários (toda ação de login/logout, incluindo dados adicionais);
12. Permitir que TODAS as telas de consulta do sistema, incluindo as consultas personalizadas criadas através do gerador de consultas para a entidade, disponibilizem os seguintes recursos aos usuários:
 - a. Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;
 - b. Disponibilizar diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, não contido em, Inicia com, Termina com e Entre. Observar logicamente a aplicação de cada operador conforme tipo do dado relacionado a ser pesquisado;
 - c. Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta. Também deverá permitir ocultar ou exibir colunas;
 - d. Realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo;
 - e. Recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso);
 - f. Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas;
 - g. Impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar o formato de saída, podendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, CSV. Deve-se permitir emitir todos os registros da consulta ou apenas aqueles selecionados;
 - h. Permitir que o usuário retorne à consulta em seu estado original (default);
 - i. Permitir que o usuário salve múltiplas preferências da consulta, permitindo definir um nome para cada uma delas.
13. Possibilitar que o sistema disponibilize recurso para consistência de dados, de múltiplas áreas/módulos, constantes da base de dados, com o objetivo de coibir eventuais falhas geradas por dados inconsistentes, sejam esses gerados pela própria aplicação ao longo do tempo ou então migrados de aplicações legadas, permitindo também:
 - a. A cada execução logs devem ser armazenados, para verificar se determinada consistência apresentou alguma falha na última execução;
 - b. Emitir relatório com os apontamentos de inconsistências encontradas nas verificações, indicando a gravidade de cada uma;
 - c. Executar as consistências em primeiro ou segundo plano (tarefa em background, no servidor). Caso em segundo plano, o usuário deverá ser alertado quando a mesma encerrar;
14. Realizar entrada de dados apenas via sistema, não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados;

15. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (front-end), passado pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços;
16. Acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares locados;
17. O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com todos os demais módulos do sistema;
18. Garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados;
19. Ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), garantindo a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software. O usuário sempre deverá ser informado, sobre a finalização com sucesso ou não das transações operacionais (inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), antes de liberar o controle da aplicação para a realização de outras atividades;
20. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta;
21. Fornecer em todo o sistema relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar, assinar digitalmente assim que emitido e salvar minimamente para os formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV;
22. O sistema deverá dispor de Gerenciador de usuários centralizando em um único local a administração de todos os usuários, sejam funcionários e cidadãos, permitindo ainda controlar permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas:
23. Permitir que seja realizada inclusão de um usuário externo ao sistema (para o cidadão), diretamente pelo cadastro único de pessoas, quando este ainda não possuir um usuário criado;
24. O sistema deverá dispor de recurso que permita o usuário definir regras individuais de permissão/restrição de mensagens/notificações internas do sistema. As restrições devem ser impostas por categoria de mensagens de acordo com os tipos previstos pela aplicação;
25. O sistema deverá ser dotado de recursos que garantam a segurança quanto ao acesso e uso do sistema pelos usuários, dispondo das seguintes configurações mínimas:
 - a. Permitir validar se usuário/funcionário está com contrato ativo durante o seu login, evitando assim que funcionários afastados ou em férias tenham acesso ao software interno;
 - b. Permitir definir se o horário de trabalho do usuário/funcionário deverá ser considerado conforme definições de jornada de trabalho atribuídas;
 - c. Permitir definir as regras de composição e tratamento de senhas;
 - d. Permitir o controle de expiração de senhas, definindo individualmente por usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração em dias ou uma data específica;
 - e. Permitir disponibilizar acesso para concessão de privilégios para diretores de áreas e que eles possam apenas conceder privilégios para seus subordinados diretos, através da hierarquia de organograma;
26. Manter histórico de acessos por usuário, rotina e ação, registrando a data, hora e o nome do usuário, IP local do usuário no momento da operação;
27. Manter LOG de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando:
 - a. o tipo da operação realizada;
 - b. a partir de qual rotina do sistema ela fora executada;
 - c. a partir de qual estação de trabalho ela fora executada (ip da máquina local);
 - d. identificação do usuário;
 - e. tabela alterada;
 - f. operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão);
 - g. os dados incluídos, alterados ou excluídos.
28. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões;
29. Permitir cruzamento de informações entre os módulos da solução;
30. Estruturar o sistema para que seja evitado a redundância de tabelas, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações externas);
31. O sistema deverá dispor de recurso de Repositório de Certificados digitais, que garanta segurança contendo as seguintes funcionalidades mínimas:
 - a. Permitir vincular certificados digitais do tipo A1, de propriedade do usuário, neste caso permitindo uso exclusivo dele para assinaturas digitais, ou seja, apenas quando ele estiver logado no sistema;
 - b. Permitir vincular certificados digitais do tipo A1 para a entidade, neste caso permitindo uso compartilhado do

- certificado, mediante concessão de privilégio de uso;
- c. Permitir que o usuário crie um certificado digital auto assinado, para uso em assinaturas digitais do tipo Avançada, conforme Lei 14.063/2020. Este tipo de certificado deverá ser utilizado apenas pelo usuário;
 - d. Realizar controle de vencimento de certificados no repositório, cientificando o usuário toda vez que ele acessar a aplicação quanto a necessidade de renovação;
 - e. Registrar em log exclusivo (auditoria) toda vez que o certificado é utilizado, indicando data/hora de uso, informações sobre o procedimento realizado e qual usuário estava logado no sistema no instante do uso;
32. Permitir o uso de Assinatura Digital na modalidade Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) em procedimentos como login no sistema e atividades relacionadas a usuários externos;
33. Permitir o uso de Assinatura Digital, nas modalidades Básica, Avançada e Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes procedimentos:
- a. Assinatura de Documentos Digitais Diversos;
 - b. Após a emissão de relatórios, permitindo assinar o documento emitido;
 - c. Pareceres.
34. Permitir assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;
35. Permitir o uso de Solicitações de Assinatura, onde um usuário realiza a solicitação de assinatura de um ou mais documentos, para que outro(s) usuário(s) o façam, contendo os seguintes recursos:
- a. Permitir definir se a execução das assinaturas será de forma sequencial (um após o outro) ou não (todos ao mesmo tempo);
 - b. Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura.
36. Controlar a emissão de relatórios, dispondo dos seguintes recursos:
- a. Emitir vários relatórios ao mesmo tempo, pelo mesmo usuário;
 - b. Permitir que relatórios sejam colocados em execução através de fila de impressão e caso o usuário finalize a aplicação, mesmo assim o relatório continue em execução;
 - c. Controlar para que um relatório em emissão para o usuário não possa ser colocado em execução novamente até que o primeiro finalize, quando os parâmetros de emissão forem iguais;
 - d. Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso;
 - e. Manter uma cópia do relatório emitido, armazenada no banco de dados, identificando cada emissão por um código único que deverá ser impresso junto com o relatório em todas as páginas, com informações de: filtros utilizados, usuário que emitiu, data e hora de emissão e id do relatório emitido;
 - f. Consultar relatórios emitidos, filtrando pelo ID da emissão do relatório ou por outros dados como modelo/layout, usuário que fez a emissão, data/hora da emissão, visualizando os detalhes da emissão como os parâmetros informados, bem como a opção de imprimir.
37. Possuir gerador de relatórios, com as seguintes características mínimas:
- a. Possuir um cadastro de "Formatos de Relatórios" sendo reutilizáveis por diversos relatórios e configuráveis: Tamanho de página, Margens do Documento, Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, filtros utilizados, nome da entidade e Configurar marca d'água através do upload de imagem;
 - b. Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema, podendo esses layouts novos serem criados com base em cópia de layouts já existentes, sejam eles padrões ou não;
 - c. Definir privilégios para os relatórios e consultas gerados a partir do gerador de relatórios e consultas;
 - d. Permitir gerenciar os relatórios por versões, permitindo que uma nova versão do relatório seja criada e esta não afete o uso da aplicação pelos usuários enquanto não estiver totalmente finalizada. Permitir restaurar uma versão anterior se necessário.
38. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os seguintes recursos mínimos são necessários na aplicação:
- a. O sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração e o gerenciamento de "Termos e Condições de Uso", tanto para usuários internos (funcionários) como para usuários externos (cidadãos). A entidade poderá configurar os termos conforme necessidade, individualmente por perfil de usuário e por serviço disponível no portal;
 - b. Possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos/operações do sistema de gestão, incluindo a(s) hipótese(s) previstas em lei em que eles estão relacionados, cadastrados no próprio sistema;
 - c. Permitir que a entidade mapeie e cadastre outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza seja por meio digital, através de outros sistemas de gestão (de outras áreas) ou por meio físico;
 - d. Deverá dispor de área exclusiva para que o cidadão possa visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, incluindo aqueles que não são realizados no software de gestão (Transparência Ativa)

- e permitir que ele solicite relatório dos usos realizados (Transparência Passiva);
 - e. Permitir emitir relatório automático dos relacionamentos do cidadão com a entidade, com base nos dados do sistema de gestão, informando quais são os vínculos que ele possui;
 - f. O tratamento de dado pessoal poderá exigir o consentimento do usuário, nos casos em que não forem de interesse público. Nessa situação sempre que o tratamento for realizado deve-se verificar se há consentimento realizado e ativo do titular;
 - g. Permitir definir quem é o Controlador local e indicar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;
 - h. Permitir definir quem são o(s) Encarregado(s) de tratamento de dados pessoais indicados pelo controlador e disponibilizar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;
 - i. No primeiro acesso do usuário a aplicação, seja usuário funcionário (interno) ou cidadão (portal), deve-se solicitar que o mesmo visualize as políticas de uso do sistema incluindo política de tratamento de cookies e realize o aceite deles, devendo este ficar registrado para posterior consulta e auditoria;
 - j. Deverá dispor de WebService para que outras aplicações autorizadas possam verificar se há consentimento realizado pelo titular em determinado Tratamento de Dados mapeado;
39. Permitir realizar a impressão de documentos diretamente pelo dispositivo móvel (smartphone e/ou tablet), na plataforma Android (equipamentos naturalmente mais acessíveis), por meio de impressoras Térmicas Bluetooth. Deverá o fornecedor informar quais são os requisitos mínimos necessários, incluindo os equipamentos homologados.

5.2- PLANEJAMENTO – PPA/LDO/LOA

- 5.2-1. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento;
- 5.2-2. Permitir atualizar o PPA/ LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa;
- 5.2-3. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada;
- 5.2-4. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita;
- 5.2-5. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita;
- 5.2-6. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64;
- 5.2-7. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

1. Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
2. Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
3. Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas
4. Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
5. Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas
6. Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
7. Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal
8. Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida
9. Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
10. Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
11. Demonstrativo I - Metas Anuais
12. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
13. Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
14. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
15. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
16. Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

17. Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

- 5.2-8. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada;
- 5.2-9. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo;
- 5.2-10. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos;
- 5.2-11. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso possibilita informar texto, para detalhar as premissas utilizadas;
- 5.2-12. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública;
- 5.2-13. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição;
- 5.2-14. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita podendo ordená-las ao serem demonstradas;
- 5.2-15. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior;
- 5.2-16. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO;
- 5.2-17. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- 5.2-18. Permitir à identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada;
- 5.2-19. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 5.2-20. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA);
- 5.2-21. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo e Observações. Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros;
- 5.2-22. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente;
- 5.2-23. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente;
- 5.2-24. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração;
- 5.2-25. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração;
- 5.2-26. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
- 5.2-27. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada), além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador;
- 5.2-28. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes;
- 5.2-29. Permitir realizar as alterações legais no PPA;
- 5.2-30. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem;
- 5.2-31. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição

Federal 1988. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio;

5.2-32. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO;

5.2-33. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “Em elaboração” ou “Em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número;

5.2-34. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas;

5.2-35. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

5.2-36. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso; Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração;

5.2-37. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal;

5.2-38. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 2º inciso V;

5.2-39. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;

5.2-40. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 3º;

5.2-41. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros;

5.2-42. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária;

5.2-43. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;

5.2-44. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade; permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita;

5.2-45. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses;

5.2-46. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado;

5.2-47. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses;

5.2-48. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa;

5.3- CONTABILIDADE, FINANCEIRO E PRESTAÇÃO CONTAS

5.3-1. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas;

5.3-2. Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;

5.3-3. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, §2º, alínea III da LRF;

5.3-4. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, conforme a Legislação, sua Descrição e Marcadores vinculados;

5.3-5. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem;

5.3-6. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar sua descrição e suas características específicas segundo o seu fato gerador. O Cadastro deve respeitar a formatação numérica prévia, conforme a legislação, seu Tipo (sintético ou analítico), sua descrição e marcadores vinculados, permitindo configurar se a natureza da despesa é válida, ou não, para utilização no exercício;

5.3-7. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem;

5.3-8. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações);

5.3-9. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão;

5.3-10. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade;

5.3-11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações;

5.3-12. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada;

5.3-13. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor;

5.3-14. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada;

5.3-15. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios;

5.3-16. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório;

5.3-17. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso;

5.3-18. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro, poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro;

5.3-19. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio;

- 5.3-20. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do setor de compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo;
- 5.3-21. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais;
- 5.3-22. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária;
- 5.3-23. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido;
- 5.3-24. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento;
- 5.3-25. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica;
- 5.3-26. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
- 5.3-27. Propiciar ao usuário cadastrar a anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho;
- 5.3-28. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica;
- 5.3-29. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica;
- 5.3-30. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação;
- 5.3-31. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação;
- 5.3-32. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar;
- 5.3-33. Através da listagem de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar;
- 5.3-34. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63, da Lei nº 4.320/1964;
- 5.3-35. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, possuir ambiente de escrituração que permita interação de digitação (preenchimento inteligente);
- 5.3-36. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita;
- 5.3-37. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escritural e sua Condição;
- 5.3-38. Permitir emissão de solicitação de diária, contendo a numeração da solicitação, data do cadastro, nome agente público, centro de custo, descrição da viagem, data hora e local de partida, data hora e local de retorno, destino, meio de locomoção, quantidade de diárias, valor unitário e valor total e fundamento legal;
- 5.3-39. Permitir a validação da solicitação da diária;
- 5.3-40. Permitir anulação da solicitação da diária;
- 5.3-41. Permitir a vinculação da solicitação de diária ao documento de empenho
- 5.3-42. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;
- 5.3-43. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica;

- 5.3-44. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção;
- 5.3-45. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas;
- 5.3-46. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;
- 5.3-47. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam;
- 5.3-48. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público-alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica;
- 5.3-49. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica;
- 5.3-50. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica; Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras;
- 5.3-51. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem;
- 5.3-52. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício;
- 5.3-53. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado;
- 5.3-54. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil;
- 5.3-55. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar;
- 5.3-56. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício;
- 5.3-57. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária;
- 5.3-58. Propiciar ao usuário cadastrar eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua;
- 5.3-59. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica;
- 5.3-60. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
- 5.3-61. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos;
- 5.3-62. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor;
- 5.3-63. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração;
- 5.3-64. Propiciar ao usuário receptionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil;
- 5.3-65. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados;
- 5.3-66. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema;
- 5.3-67. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação;

- 5.3-68. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos;
- 5.3-69. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo;
- 5.3-70. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente;
- 5.3-71. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel;
- 5.3-72. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF;
- 5.3-73. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas;
- 5.3-74. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
- 5.3-75. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
- 5.3-76. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
- 5.3-77. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
- 5.3-78. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
- 5.3-79. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;
- 5.3-80. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional;
- 5.3-81. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 5.3-82. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo;
- 5.3-83. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades;
- 5.3-84. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária;
- 5.3-85. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;
- 5.3-86. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF;
- 5.3-87. Possibilitar aos municípios e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel;
- 5.3-88. Permitir emissão de solicitação de diária, contendo a numeração da solicitação, data do cadastro, nome agente público, centro de custo, descrição da viagem, data hora e local de partida, data hora e local de retorno, destino, meio de locomoção, quantidade de diárias, valor unitário e valor total e fundamento legal;
- 5.3-89. Permitir a validação da solicitação da diária;
- 5.3-90. Permitir anulação da solicitação da diária;
- 5.3-91. Permitir a vinculação da solicitação de diária ao documento de empenho;
- 5.3-92. Quanto a Prestação de Contas para o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)
- 5.3-93. Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:
- Anexo I - Balanço Orçamentário;
 - Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
 - Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - Anexo V - Demonstrativo do Resultado Nominal;
 - Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Primário;
 - Anexo VII - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão;
 - Anexo IX - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
 - Anexo X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- Anexo XVI - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 5.3-94. Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:
- Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 - Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios
 - Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
 - Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
 - Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
 - Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
- 5.3-95. Efetuar o Preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios do Balanço Anual (DCA)
- Anexo I-AB - Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo;
 - Anexo I-C - Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias;
 - Anexo I-D - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias;
 - Anexo I-E - Balanço Orçamentário - Despesas por Função;
 - Anexo I-F - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar;
 - Anexo I-G - Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar;
 - Anexo I-HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período;
- 5.3-96. Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPS;
- 5.3-97. Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPE;
- 5.3-98. Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extra orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle;
- 5.3-99. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
- 5.3-100. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle;
- 5.3-101. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extra orçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extra orçamentários na liquidação ou pagamento do empenho;
- 5.3-102. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuar-lo;
- 5.3-103. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
- 5.3-104. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar), registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas, emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;
- 5.3-105. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade;
- 5.3-106. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente;
- 5.3-107. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
- 5.3-108. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
- 5.3-109. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 5.3-110. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 5.3-111. Permitir que sejam emitidas notas de recebimento, liquidação, ordem de pagamento, restos a pagar, despesa extra, respectivas anulações;
- 5.3-112. Relatórios mínimos exigidos:
- Diário Geral;
 - Balancete de Verificação;
 - Balancete de conta corrente
 - Balancete da despesa;
 - Suplementações e reduções;

Movimentação/razão do empenho;
Movimentação/razão do fornecedor;
Movimentação/razão da despesa;
Movimentação/razão da receita;
Movimentação/razão da conta contábil;
Cronograma de desembolso sintético e analítico;
Cronograma de desembolso por fonte de recursos;
Programação financeira sintético e analítico;
Programação financeira por fonte de recursos;
Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso; Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso por fonte de recursos;
Receita arrecadada no período;
Relação de empenhos (emitidos/liquidados/anulados/pagos /retidos /a pagar);
Demonstrativo e/ou Balancete de receita por fonte de recursos;
Disponibilidade financeira por fonte de recursos;
Validação da regra de fontes do e-sfinge CON200;
Validação da regra de fontes do e-sfinge CON201;
Validação da regra de fontes do e-sfinge CON202;
Validação da regra de fontes do e-sfinge CON203

5.4- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4-1. O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado;

5.4-2. Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, estando adaptado para realizar as fases previstas na legislação de regência, em especial a Lei n 8.666/1993 e a Lei n 14.133.2021, registrando as etapas de:

- Publicação do processo;
- Emissão do mapa comparativo de preços;
- Emissão das Atas referentes a Documentação e Julgamento das propostas;
- Interposição de recurso;
- Anulação e revogação;
- Impugnação;
- Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação;
- Autorizações de fornecimento;
- Contratos e aditivos;
- Liquidação das autorizações de fornecimento;
- Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
- Possuir relatório para controle de processos;

- Possuir relatório para controle de autorizações de fornecimento;
- Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra;
- Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;

- 5.4-3. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de estoques e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos;
- 5.4-4. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 5.4-5. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações;
- 5.4-6. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema;
- 5.4-7. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos;
- 5.4-8. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir a liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor;
- 5.4-9. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação;
- 5.4-10. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações;
- 5.4-11. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período;
- 5.4-12. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica;
- 5.4-13. Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios;
- 5.4-14. Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores;
- 5.4-15. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação;
- 5.4-16. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela de Preço;
- 5.4-17. Apresentar o Maior Lance;
- 5.4-18. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço;
- 5.4-19. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote;
- 5.4-20. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance;
- 5.4-21. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço;
- 5.4-22. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote;
- 5.4-23. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote;
- 5.4-24. Propiciar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos;
- 5.4-25. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios;
- 5.4-26. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade;
- 5.4-27. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido;
- 5.4-28. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento;
- 5.4-29. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação;
- 5.4-30. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação;
- 5.4-31. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres;
- 5.4-32. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos;
- 5.4-33. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período;

- 5.4-34. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;
- 5.4-35. Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações;
- 5.4-36. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática;
- 5.4-37. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento;
- 5.4-38. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas;
- 5.4-39. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta;
- 5.4-40. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação;
- 5.4-41. Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta;
- 5.4-42. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos;
- 5.4-43. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado;
- 5.4-44. Disponibilizar central de processos onde permite ao usuário criar, editar, deletar e movimentar todo o processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;
- 5.4-45. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa;
- 5.4-46. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes;
- 5.4-47. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior;
- 5.4-48. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes;
- 5.4-49. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes;
- 5.4-50. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002);
- 5.4-51. Permitir efetuar lances para a modalidade "pregão presencial" em tela, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição;
- 5.4-52. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Eletrônico ou somente após o encerramento de todos os itens/lotos registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado;
- 5.4-53. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006;
- 5.4-54. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances;
- 5.4-55. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática;
- 5.4-56. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade;
- 5.4-57. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra;
- 5.4-58. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra;
- 5.4-59. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra;
- 5.4-60. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra;
- 5.4-61. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação;
- 5.4-62. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra;
- 5.4-63. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item;

- 5.4-64. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra;
- 5.4-65. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades.
- 5.4-66. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos;
- 5.4-67. Disponibilizar central de processos onde permite ao usuário criar, editar, deletar e movimentar todo o processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;
- 5.4-68. Permitir deletar todos os movimentos de um processo licitatório por fases sem necessidade de entrar em diversas telas, mantendo a integridade da informação;
- 5.4-69. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra;
- 5.4-70. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento;
- 5.4-71. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra;
- 5.4-72. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance);
- 5.4-73. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel;
- 5.4-74. Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração;
- 5.4-75. Permitir exportações de informações para o PNCP;
- 5.4-76. Permitir elaboração de editais e contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021, atendendo a todas as normas gerais de licitação e contratações previstas para a administração pública direta, autarquias e fundacionais.
- 5.4-77. Relatórios mínimos exigidos:

- Histórico da requisição de materiais/serviços, onde contenha a movimentação da requisição, a fim de localizar a qual processo a mesma foi relacionada.
- Relação das requisições emitidas;
- Mapa comparativo de preços da licitação;
- Histórico do contrato, onde contenha a movimentação dos contratos;
- Relação dos contratos a vencer;
- Histórico das movimentações por fornecedor;
- Histórico dos processos, onde contenha a movimentação dos processos;
- Demonstrativo que evidencie saldos dos itens aos contratos emitidos;
- Demonstrativos que evidencie saldos dos itens as licitações emitidas;
- Demonstrativos que evidencie saldos dos itens as compras emitidas;
- Relatório de Agenda de Processos Licitatórios;
- Relatório Orçamentário dos Contratos.

5.5- PATRIMÔNIO PÚBLICO

- 5.5-1. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício;
- 5.5-2. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas;
- 5.5-3. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar;
- 5.5-4. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
- 5.5-5. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica;

- 5.5-6. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física;
- 5.5-7. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG;
- 5.5-8. Permitir o cadastro de localizações físicas;
- 5.5-9. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice;
- 5.5-10. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão;
- 5.5-11. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno;
- 5.5-12. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento;
- 5.5-13. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável;
- 5.5-14. Permitir informar o estado de conservação dos bens;
- 5.5-15. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso;
- 5.5-16. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso;
- 5.5-17. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço;
- 5.5-18. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- 5.5-19. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade;
- 5.5-20. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas;
- 5.5-21. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado;
- 5.5-22. Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem;
- 5.5-23. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata);
- 5.5-24. Permitir o lançamento automático no Aplicativo de Contabilidade Pública das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações);
- 5.5-25. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais;
- 5.5-26. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica;

5.6- ALMOXARIFADO

- 5.6-1. Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais.
- 5.6-2. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 5.6-3. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque, ou deixando-as disponíveis para atendimento posterior;
- 5.6-4. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque;
- 5.6-5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo;
- 5.6-6. Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao setor de compras por meio de requisição de compras;
- 5.6-7. Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores;
- 5.6-8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais;
- 5.6-9. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 5.6-10. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário;
- 5.6-11. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída);
- 5.6-12. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano;
- 5.6-13. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: Período, Materiais vencidos e Materiais a vencer.

5.7- FROTAS E VEÍCULOS

- 5.7-1. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais;
- 5.7-2. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo;
- 5.7-3. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação;
- 5.7-4. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada;
- 5.7-5. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes etc., registrando as respectivas datas;
- 5.7-6. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro;
- 5.7-7. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento;
- 5.7-8. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade;
- 5.7-9. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão;
- 5.7-10. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque);
- 5.7-11. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos;
- 5.7-12. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos;
- 5.7-13. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo;
- 5.7-14. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação;
- 5.7-15. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos;
- 5.7-16. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais;
- 5.7-17. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto);
- 5.7-18. Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção);
- 5.7-19. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita;
- 5.7-20. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista;
- 5.7-21. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista;
- 5.7-22. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 5.7-23. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade;
- 5.7-24. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade;
- 5.7-25. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos;
- 5.7-26. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação;
- 5.7-27. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço;
- 5.7-28. Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram;
- 5.7-29. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos;
- 5.7-30. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
- 5.7-31. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros;
- 5.7-32. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade;

5.8- OBRAS PÚBLICAS

- 5.8-1. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
- 5.8-2. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e email. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
- 5.8-3. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.
- 5.8-4. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
- 5.8-5. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
- 5.8-6. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
- 5.8-7. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
- 5.8-8. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
- 5.8-9. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
- 5.8-10. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
- 5.8-11. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
- 5.8-12. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
- 5.8-13. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
- 5.8-14. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
- 5.8-15. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
- 5.8-16. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
- 5.8-17. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios

5.9- OUVIDORIA

- 5.9-1. Módulo desenvolvido para atendimento à Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;
- 5.9-2. Permitir a apresentação de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias.
- 5.9-3. Viabilizar o recebimento das manifestações dos cidadãos, bem como a análise, a orientação, o encaminhamento às áreas responsáveis pelo tratamento ou pela apuração, a resposta ao manifestante e a conclusão da demanda;
- 5.9-4. Possibilitar o registro de manifestação diretamente pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento da Administração Pública;
- 5.9-5. Possibilitar de registro de manifestação por servidor habilitado, oportunizando o atendimento presencial, bem como através de canais adicionais como telefone e redes sociais, o que será vinculado ao nome do usuário externo (manifestante) atendido;
- 5.9-6. Possibilitar a identificação da manifestação do usuário externo (manifestante) por finalidade, conforme a seguir:
- 5.9-7. Denúncia: viabiliza comunicação da ocorrência de ato ilícito e da prática de irregularidade por agentes públicos ou de ilícito cuja solução dependa de apuração por órgãos da Administração Pública, a exemplo da denúncia de ausência de conclusão de obra objeto de convênio cujos repasses foram efetuados;
- 5.9-8. Elogio: viabiliza a demonstração de reconhecimento ou satisfação quanto a prestação de um serviço público ou a atendimento recebido, a exemplo de registro de elogio ao atendimento realizado por servidora pública da biblioteca de um órgão;

5.9-9. Reclamação: viabiliza a demonstração de insatisfação quanto a determinado serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e/ou na fiscalização deste, a exemplo da reclamação quanto à tentativa mal sucedida de protocolização de pedido em determinada Secretaria de governo;

5.9-10. Solicitação: viabiliza o pedido de adoção de providências pelos órgãos e entidades vinculados à Administração Pública, a exemplo de comunicação da falta de um medicamento e requerimento de diligências para a solução do problema;

5.9-11. Sugestão: viabiliza o registro de ideia ou proposta de melhoria na prestação de serviços públicos por órgãos e entidades vinculados à Administração Pública, a exemplo e sugestão de disponibilização de serviço de fotocópia próximo ao balcão de atendimento de um órgão público;

5.9-12. Possibilitar a indicação do método de entrada do atendimento pelo servidor habilitado (atendente), quais sejam telefone, correspondência, e-mail, rede social, atendimento social ou site;

5.9-13. Possibilitar a inclusão de geolocalização da demanda na tela da manifestação, com vistas a exibir ferramenta de mapa interativo, viabilizando busca por endereço, digitação de coordenada geográfica, bem como apontamento e/ou ajuste desta através de pino;

5.9-14. Possibilitar a exibição das manifestações recebidas pelo setor nos formatos de listagem, com ordenação por número, última atividade e prazo; de calendário, no qual são exibidas as manifestações com seu prazo final de resposta; e em formato pinos em mapa geográfico interativo;

5.9-15. Possibilitar a filtragem das manifestações recebidas pelo setor por assunto, período de data de abertura, nome do requerente e/ou marcadores aplicados;

5.9-16. Possibilitar a realização de movimentações pelos setores envolvidos, bem como pelo usuário externo (manifestante), através da inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos.

5.9-17. Possibilitar a configuração de assuntos de modo a facilitar a escolha do tipo de manifestação por meio de lista, permitindo a ordenação hierárquica das atividades disponíveis;

5.9-18. Possibilitar a configuração de direcionamento automático de assunto para o setor da Administração Pública responsável pelo atendimento, ao mesmo tempo em que para a Ouvidoria, para acompanhamento;

5.9-19. Possibilitar a recategorização dos assuntos por setores previamente autorizados, viabilizando a correção de eventual equívoco na classificação inicial da manifestação;

5.9-20. Exibição do registro da recategorização do assunto no próprio documento, exibindo data, hora, classificação anterior e atual, bem como o usuário responsável;

5.9-21. Exibição de comprovante de protocolização (código externo) para o usuário externo (manifestante), imediatamente após a inclusão da manifestação, no qual constará o setor destinatário da demanda;

5.9-22. O setor destinatário da manifestação tem acesso integral ao seu conteúdo e movimentações, podendo encaminhá-la para outro setor da Administração Pública ou responder diretamente ao usuário externo (manifestante);

5.9-23. Possibilitar a resolução unilateral da demanda por determinado setor da Administração Pública, de modo que continue com status em aberto e tramitando em setores nos quais haja alguma tarefa pendente ou que ainda estejam atendendo o usuário externo (manifestante);

5.9-24. Na oportunidade da resolução unilateral da demanda, possibilitar a o setor escolher entre acompanhar cada uma das próximas movimentações, quando este será devolvido à caixa de entrada do setor, ou somente ser notificado quando for novamente instado;

5.9-25. Possibilitar a Ouvidoria responder ao usuário externo (manifestante) e marcar a manifestação automaticamente como resolvida em todos os setores que eventualmente estejam envolvidos na demanda;

5.9-26. Após a resolução da manifestação por todos os setores envolvidos, haverá a possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (manifestante), diretamente por e-mail ou através da visualização do protocolo na Central de Atendimento, em formato de estrelas ou equivalente gráfico, atribuindo-se um peso a cada ícone da escala;

5.9-27. Através da avaliação realizada pelo usuário externo (manifestante), possibilitar a realização de cálculo da média dos indicadores de informações gerenciais dos setores envolvidos no protocolo eletrônico;

5.9-28. Na hipótese de reabertura da manifestação, possibilitar a realização de nova avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (manifestante), cuja nota substituirá aquela inicialmente atribuída ao serviço;

5.9-29. Para garantir a proteção à identidade do usuário externo (manifestante), em cumprimento à Lei nº 12.527/11 e Lei 13.460/2017, possibilitar a escolha do tipo de identificação da manifestação que está sendo registrada, quais sejam:

- Sem sigilo, quando o manifestante informa um meio de contato (e-mail, telefone ou endereço) e permite que sua identificação esteja disponível para os setores envolvidos no atendimento;

- Sigilosa, quando o manifestante se identifica, mas solicita o sigilo sobre sua identificação, oportunidade na qual somente a Ouvidoria terá acesso aos tais dados, ao passo que os setores envolvidos apenas visualizarão o conteúdo da manifestação;
- Anônimo, quando o manifestante não se identifica e não informa um meio de contato, oportunidade na qual poderá acompanhar a demanda através do comprovante de protocolização (código externo).

5.9-30. Pedido de e-SIC

5.9-31. O Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão deve permitir o recebimento de pedidos de acesso à informação feitos à Administração Pública, com base na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

5.9-32. As solicitações de informações podem ser feitas diretamente pelo cidadão, através da internet, ou cadastradas por servidor habilitado (atendente), a partir de visita presencial, telefone ou correspondência;

5.9-33. Possibilitar a resposta e/ou encaminhamento da demanda, internamente, para qualquer setor cadastrado que tiver ao menos um usuário ativo;

5.9-34. Possibilitar a inclusão de anexos tanto durante a formalização inicial da solicitação quanto em qualquer uma das movimentações posteriores;

5.9-35. Possibilitar a categorização das demandas por assunto;

5.9-36. Possibilitar a divulgação, em canal web da Administração Pública, de gráfico contendo informações de quantidade total de demandas da LAI recebidas, bem como a divisão desta por assunto, setor, situação ou prioridade.

5.9-37. Possibilitar a configuração de cômputo de prazo automático em dias úteis, considerando inclusive os horários de funcionamento, para os módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;

5.9-38. Possibilitar a configuração dos dias considerados úteis, feriados ou de ponto facultativo pela Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;

5.9-39. Possibilitar a configuração do horário de funcionamento da Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;

5.10- PROTOCOLO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E PROCESSO ADMINISTRATIVO

5.10-1. Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores.

5.10-2. Interface responsiva, ajustando-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza eficiência em leitura e usabilidade.

5.10-3. Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida.

5.10-4. E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe.

5.10-5. Por se tratar de plataforma WEB, para a inserção de informações na plataforma, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs, o qual aplica ferramentas que demandam prova de que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha).

Acesso interno

5.10-6. Acesso interno à plataforma através de e-mail individual cadastrado pelo Administrador do sistema, ou usuário por ele autorizado, e senha pessoal e intransferível.

5.10-7. Possibilitar a recuperação de senha por meio de formulário intitulado "esqueci a senha", remetido ao e-mail previamente cadastrado e confirmado;

5.10-8. Possibilitar o acesso à plataforma através de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF);

5.10-9. Possibilitar a utilização de ferramenta externa de validação de acesso, por meio de token (código) associado à conta do servidor habilitado;

5.10-10. O usuário Administrador tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar setores e usuários internos de toda a Administração Pública;

5.10-11. Possibilitar a parametrização da concessão de acesso de setores a determinados módulos, bem como de restrição de procedimentos de abertura e tramitação de documentos;

5.10-12. A funcionalidade de cadastro de servidor habilitado na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários Administradores, responsáveis diretos do setor que o novo usuário integrará e seus superiores hierárquicos;

5.10-13. Possibilitar a o servidor habilitado editar seus dados de acesso (e-mail e senha), através de formulário específico. Visando a garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados, as informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário;

- 5.10-14. Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a suspensão de seu acesso;
- 5.10-15. Possibilitar a o servidor habilitado configurar na plataforma o período em que estiver em férias ou afastado do trabalho por motivos de licença maternidade, licença paternidade, dentre outros;
- 5.10-16. Possibilitar a escolha, pelo servidor habilitado, entre os editores de texto básico e avançado, através de menu de preferências da conta;
- 5.10-17. Possibilitar a configuração, pelo servidor habilitado, do modo de visualização de anexos preferenciais, através de menu de preferências da conta;
- 5.10-18. Possibilitar a configuração, pelo servidor habilitado, de e-mail secundário, que ficará vinculado aos e-mails de notificação, através de menu de preferências da conta;
- 5.10-19. Possibilitar a configuração, pelo servidor habilitado, das situações que deverão ocasionar notificações por e-mail de novos documentos ou trâmites
- 5.10-20. Possibilitar a consulta, pelo servidor habilitado, da identificação dos servidores cadastrados como administradores, através de menu de preferências da conta;
- 5.10-21. Possibilitar a consulta, pelo servidor habilitado, de todo o seu histórico de mudança na plataforma, desde o cadastro, incluindo informações de cada ocorrência, tais como nome, setor, data, hora, setor principal e identificação de quem realizou a alteração, através da página de preferências de conta;
- 5.10-22. Integração automática entre as respostas enviadas por e-mails e a plataforma, de modo que aquelas incorporem imediatamente o documento em formato de despacho;
- 5.10-23. Possibilitar a o Administrador promover a alteração do setor ao qual o servidor habilitado está vinculado, oportunidade na qual esta passa a ter acesso somente aos documentos do novo e atual setor. Ainda assim, o histórico do servidor habilitado continua, também, no setor anterior;
- 5.10-24. Administrador Geral: Possibilitar a acesso somente a documentos do setor ao qual está vinculado, bem como viabilidade de gerenciamento de servidores habilitados, setores e estatísticas da Administração Pública;
- 5.10-25. Administrador Local: Possibilitar a gerenciamento de subsetores e servidores habilitados a partir de um setor específico, independentemente de ser o setor ao qual estiver atualmente vinculado;
- 5.10-26. Nível 1: Possibilitar a movimentação de documentos do setor, bem como de cadastramento de novos servidores públicos e de subsetores subordinados hierarquicamente ao setor ao qual está vinculado. Possibilitar a acesso e interação a todos os documentos de todos os subsetores subordinados ao setor atual;
- 5.10-27. Nível 2: Possibilitar a movimentação exclusiva dos documentos do setor ao qual está vinculado atualmente;
- 5.10-28. Nível 3: Possibilitar a visualização de documentos do setor ao qual está vinculado;
- 5.10-29. Possibilitar a o servidor habilitado ser definido como Auditor, circunstância que lhe permitirá acesso para consulta e interação em todos os documentos e setores da Administração Pública;
- 5.10-30. Possibilitar a ao servidor habilitado ser outorgado o acesso a relatórios gerenciais de toda Administração Pública;
- 5.10-31. Possibilitar a o servidor habilitado consultar o número de usuários online na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
- 5.10-32. Possibilitar a definição de um prazo para que os servidores habilitados se conectem à plataforma, após o qual será necessário contactar o superior imediato para reativação na plataforma;

Acesso externo

- 5.10-33. Possibilidades de cadastro e login no acesso externo;
- 5.10-34. Possibilitar a cadastro e recuperação de senha pelo usuário externo;
- 5.10-35. Possibilitar a o usuário externo utilizar-se de sua conta google para acessar a plataforma. Na hipótese de o endereço de e-mail não estar associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral com informações adicionais;
- 5.10-36. Possibilitar a o usuário externo utilizar-se de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma;
- 5.10-37. Na hipótese de o CPF ou CNPJ vinculado ao ICP-Brasil não estar associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral, com informações adicionais;
- 5.10-38. Possibilitar a o usuário externo utilizar-se do login Gov.br, do Governo Federal, para acessar a plataforma;

- 5.10-39. Na hipótese de o CPF ou CNPJ vinculado ao login Gov.br, do Governo Federal, não estar associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral, com informações adicionais;
- 5.10-40. Funcionalidade de complementação automática de dados de endereço do usuário externo a partir da inclusão do número do Código de Endereçamento Postal (CEP), propiciando maior integridade, celeridade e efetividade à realização de cadastros na plataforma;
- 5.10-41. Possibilitar a abertura de documentos externamente por servidor habilitado na plataforma, através dos mesmos login e senha do acesso interno. Na oportunidade, a visualização e a tramitação do documento ficarão atribuídas ao cadastro da pessoa, sem vinculá-las ao seu respectivo setor na Administração Pública;
- 5.10-42. Captura automática de mensagens provenientes de e-mails respondidos, de modo que, na hipótese de um usuário externo responder notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando a interação entre usuários externos e servidores habilitados;
- 5.10-43. Possibilitar a inclusão, pelo usuário externo, de informações e anexos de maneira facilitada no documento, através de resposta a e-mail de notificação enviado pela plataforma a cada nova movimentação, prestigiando o princípio da eficiência e aderente ao Art. 37 da CF;
- 5.10-44. Possibilitar a acesso, pelo usuário externo, às informações vinculadas a um documento, bem como aos seus anexos;
- 5.10-45. Área externa da plataforma com possibilidade de acesso a documentos por meio de chave pública e leitura de QR-Code;
- 5.10-46. Possibilitar a acesso a documentos através da inclusão de dados, quais sejam de número de identificação, ano do documento e número do documento pessoal do usuário externo requerente (CPF ou CNPJ);
- 5.10-47. Possibilitar a o usuário externo atualizar seus dados, registrar novas demandas, bem como acompanhar o progresso e a resolução de demandas precedentes;
- 5.10-48. Possibilitar a o usuário externo acessar sua caixa de entrada pessoal, onde estarão reunidos todos os documentos dos quais é requerente ou destinatário;
- 5.10-49. Possibilitar a o usuário externo procurador, outorgado por procuração eletrônica, ter acesso às demandas registradas em nome do outorgante;

Estruturação das informações:

- 5.10-50. Plataforma organizada hierarquicamente em setores e subsetores, com possibilidade de ilimitados níveis de desconcentração, de acordo com a estrutura interna da Administração Pública;
- 5.10-51. Vinculação dos servidores habilitados na plataforma a um setor principal e possibilidade de serem associados a setores secundários;
- 5.10-52. Característica multissetorial das demandas geradas na plataforma, de modo que cada setor envolvido tem a possibilidade de tramitar, encaminhar, definir estágio de andamento, bem como marcar como resolvida unitariamente naquele setor, não causando alteração da situação geral do documento;
- 5.10-53. Considera-se integralmente resolvida a demanda apenas quando todos os setores nela envolvidos a marcam como resolvida e arquivam a solicitação;
- 5.10-54. Possibilitar a rastreio do documento por meio de número gerado, chave pública (código) ou QR Code. O acesso aos documentos é restrito aos usuários devidamente autorizados para tanto, através do seu envio ou encaminhamento, bem como de entrega de chave pública para consulta;
- 5.10-55. Registro de todos os acessos aos documentos e seus despachos, restando disponível a listagem de quem, quando e a qual setor está vinculado o usuário que visualizou, proporcionando aos envolvidos transparência no trabalho realizado;
- 5.10-56. Existência de caixa de entrada de documentos para cada setor da Administração Pública, na qual todos os documentos recebidos estarão disponíveis para os servidores habilitados vinculados;
- 5.10-57. Organização da caixa de entrada setor por abas ou equivalentes, de modo a refletir o status de cada documento no setor;
- 5.10-58. Os documentos da Administração Pública estarão presentes na caixa de entrada dos setores envolvidos no momento de sua criação ou encaminhamento;
- 5.10-59. Possibilitar a movimentação do documento por mais de um usuário dos setores envolvidos, concomitantemente, viabilizando à Administração Pública o respeito aos princípios da eficiência e da celeridade inerentes à tramitação eletrônica de documentos;
- 5.10-60. Disponibilização de documentos na caixa de entrada pessoal dos usuários diretamente associados àqueles, além da caixa de entrada do setor, onde constam todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou sem atribuição individual;

- 5.10-61. Possibilitar a atribuição de responsabilidade a si próprio ou a outro usuário, através da opção “aos cuidados”, quando do envio e tramitação de documento;
- 5.10-62. Possibilitar a envio de documento a mais de um setor ao mesmo tempo, através da opção “envio em cópia”;
- 5.10-63. Vinculação dos documentos ao setor, de modo que, na hipótese de um servidor público ser desativado ou transferido para outro setor, todo o histórico por ele produzido continua a integrar o setor, viabilizando a continuidade das demandas sem perda de informações;
- 5.10-64. Organização dos documentos e anexos do processo por ordem cronológica de inclusão, na vertical, em um modo de visualização denominado “árvore de documentos do processo”, em formato de arquivo PDF;

Sistema de notificação multicanais:

- 5.10-65. Os canais de notificação disponíveis para configuração na plataforma são o e-mail e a notificação interna;
- 5.10-66. Possibilitar a expansão da listagem das notificações internas para uma página específica, na qual seja possível a filtragem das atualizações que envolvam o servidor habilitado, pelas categorias que se seguem: fila de assinaturas pendentes, assinaturas solicitadas, menções, ações em e-mails rastreados, avisos do cadastro, troca de setor principal, alteração de setor secundário, exportação de documentos e utilização de contrassenha;
- 5.10-67. Possibilitar a definição da abrangência das notificações a serem recebidas no canal de e-mail, viabilizando ao servidor habilitado a escolha entre o recebimento de tudo o que chegar para o setor, apenas o que lhe seja diretamente direcionado, somente documentos marcados com aviso de urgência ou nenhuma notificação;
- 5.10-68. Exibição de notificações em cada atendimento/documento, na forma de linha do tempo, à medida em que forem efetuadas atualizações, de forma a evidenciar a todos os envolvidos as informações a respeito de quem leu, por onde tramitou, se foi encaminhado, resolvido ou reaberto;
- 5.10-69. Rastreabilidade das notificações externas, por e-mail, de modo que o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado;

Organograma de setores:

- 5.10-70. Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários configurados na plataforma pela Administração Pública;
- 5.10-71. Possibilitar a visualização de informações sobre os servidores habilitados integrantes de cada setor, tais como nome, cargo, data de cadastro no sistema e data que esteve online pela última vez;
- 5.10-72. Identificação visual dos usuários que estão online no momento;
- 5.10-73. Possibilitar a efetivação de busca pelo nome dos servidores habilitados;
- 5.10-74. Possibilitar a visualização dos servidores habilitados que integram cada setor da estrutura da Administração Pública, através de botão de expansão;
- 5.10-75. Possibilitar a incorporação do organograma no site da Administração Pública;
- 5.10-76. Na hipótese de pretensão de desativação de setor vinculado à Administração Pública na plataforma, existência de condicionante de prévia realocação dos servidores habilitados dele integrantes;
- 5.10-77. Possibilitar a reativação de setor vinculado à estrutura da Administração Pública na plataforma, anteriormente desativados;

Controle de prazos:

- 5.10-78. Possibilitar a criação de múltiplos prazos e atividades nos documentos em trâmite, disponíveis no setor;
- 5.10-79. Possibilitar a definição de prazo para todos os envolvidos, para somente um setor ou apenas para o próprio servidor habilitado;
- 5.10-80. Possibilitar a exibição dos documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, através do qual são apresentados todos os prazos associados ao servidor habilitado atual ou ao setor ao qual está vinculado;
- 5.10-81. Identificação visual da circunstância na qual se encontram os prazos e atividades, por meio de informação sobre o seu vencimento, conforme os termos “com folga”, “vencendo” ou “vencido”;
- 5.10-82. Possibilitar a exibição de coluna específica na listagem de documentos;

- 5.10-83. Possibilitar a marcação de prazo e/ou atividade como realizado, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;
- 5.10-84. Possibilitar a edição de um prazo e/ou atividade, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;
- 5.10-85. Possibilitar a exclusão de um prazo e/ou atividade, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;

Status de leitura e rastreabilidade dos documentos:

- 5.10-86. Identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor, evidenciando se cada documento já foi ou não lido pelo servidor habilitado, bem como informando se houve leitura por qualquer outro servidor habilitado do setor;
- 5.10-87. Os registros de acesso a cada documento ou demanda são consignados automaticamente e exibidos no próprio documento, viabilizando um histórico cronológico do acesso;
- 5.10-88. O usuário externo, ao acessar documento ao qual esteja vinculado, também tem as informações de seu acesso consignadas na plataforma, viabilizando transparência aos envolvidos na tramitação de um documento eletrônico;
- 5.10-89. Possibilitar a consulta de quem efetuou leitura de documentos e despachos na plataforma, sejam servidores habilitados ou usuários externos, garantindo transparência para todos os envolvidos;
- 5.10-90. Possibilitar a consulta da quantidade total de downloads realizados por anexos do processo, garantindo transparência para todos os envolvidos;
- 5.10-91. Vinculação de QR-code a cada documento gerado, facilitando a rastreabilidade;
- 5.10-92. Vinculação de QR-code aos documentos emitidos e assinados digitalmente, de modo viabilizar a verificação da validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original;

Busca avançada:

- 5.10-93. Existência de ferramenta para busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma;
- 5.10-94. Possibilitar a busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, assunto em texto escrito, seleção de um ou mais assuntos em lista pré-definida configurável, usuários internos ou externos envolvidos, bem como setores participantes, todos indexados e disponíveis para pesquisa;
- 5.10-95. Possibilitar a busca pela situação geral na qual se encontra o documento, viabilizando a filtragem dos documentos pelas circunstâncias nas quais se encontrem, tais como “em aberto”, “parcialmente arquivado”, “em aberto e parcialmente arquivado” e “arquivado”;
- 5.10-96. Possibilitar a realização de busca em todos os setores aos quais o servidor habilitado tiver acesso ou exclusivamente no qual estiver logado durante a pesquisa;
- 5.10-97. Possibilitar a realização de busca avançada, por palavras e termos presentes nos anexos enviados à plataforma, uma vez processados e identificados pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);
- 5.10-98. Possibilitar a realização de busca avançada por termos e frases específicos, através do uso de aspas (“”);

Editor de texto:

- 5.10-99. Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- 5.10-100. Possibilitar a formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor e alinhamento do texto;
- 5.10-101. Existência de corretor ortográfico em todos os módulos da plataforma, o qual destaca visualmente as palavras digitadas incorretamente;
- 5.10-102. Possibilitar a formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, bem como inclusão de imagens e hyperlinks no corpo do texto;
- 5.10-103. Salvamento automático do rascunho do documento em criação, viabilizando a continuação em momento futuro ou por outro servidor habilitado. Todas as informações constantes no documento são salvas, inclusive os campos adicionais, assinantes e anexos;

- 5.10-104. Cada rascunho é editável por um único servidor habilitado do setor por vez, restando automaticamente liberado para um novo editor no momento da desconexão do anterior;
- 5.10-105. Possibilitar a inclusão de variáveis de conteúdo (nome do requerente, documento de identificação do requerente, nome do usuário remetente, setor de destino, dentre outros campos adicionais) e de documento (data, numeração, assunto, dentre outros campos adicionais) através de caractere específico, possibilitando o preenchimento automático de dados sem necessitar "copiar e colar";
- 5.10-106. Possibilitar a inclusão, diretamente no editor de texto, de modelos de resposta para o setor ou para toda a Administração Pública, onde é possível carregar respostas já prontas para assuntos recorrentes com as mesmas funcionalidades disponíveis no editor;
- 5.10-107. Possibilitar a pré-visualização, durante a edição do documento, da aparência que este terá em formato PDF, na hipótese de ser efetivamente protocolizado;

Assinatura Eletrônica Avançada e Assinatura Eletrônica Qualificada (padrão ICP-Brasil)

Para o sistema de Assinatura Eletrônica Avançada:

- 5.10-108. A Assinatura Eletrônica Avançada em interações com a Administração Pública está fundamentada na Lei nº 14.063/2020, mormente pelo inciso II de seu Art. 4º, cumulada com regulamentação própria, e é admitida como forma de comprovação de autoria, bem como de ratificação da personalidade e intransferibilidade dos usuários da plataforma;
- 5.10-109. Possibilitar a integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão - Login Único do Governo Federal, condicionada à liberação de credenciais de produção após a homologação final pela Secretaria de Governança Digital - SGD do Ministério da Economia - ME, viabilizando a realização de Assinatura Eletrônica Avançada através do assinador Gov.br, o que assegura segurança técnica e jurídica aos processos eletrônicos, em aderência ao Art. 4º da Lei nº 14.063/2020, c/c Art. 4º do Decreto nº 10.543/2020, c/c Portaria SEDGGME nº 2.154/2021;
- 5.10-110. Possibilitar a validação da integridade e autoria das assinaturas eletrônicas apostas em documentos da plataforma por meio da infraestrutura oficial do portal Gov.br, através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital mantido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, aderente à MP 2.200-2 e à Lei nº 14.063/20;
- 5.10-111. Possibilitar a autenticação da tramitação dos documentos da plataforma por meio de inclusão automática de assinatura eletrônica qualificada com o certificado digital e-CNPJ ICP-Brasil da Administração Pública, o que viabiliza a validação da sua competência jurídico-administrativa através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital, mantido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI;
- 5.10-112. A utilização da Assinatura Eletrônica Avançada não exige instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário;
- 5.10-113. Para o sistema de Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP-Brasil):
- 5.10-114. Possibilitar a aposição de Assinatura Eletrônica Qualificada nos documentos da plataforma, através do certificado ICP-Brasil, a qual evidencia-se como o tipo de assinatura eletrônica "que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos", nos termos do Art. 4º, inciso III e §1º, da Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, cumulada com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001;
- 5.10-115. Possibilitar a validação das assinaturas eletrônicas qualificadas quanto à integridade e autoria, em documentos assinados por certificado ICP-Brasil na plataforma, através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital mantido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, aderente à MP 2.200-2 e à Lei nº 14.063/20;
- 5.10-116. Conformidade com as normas da ICP-Brasil para assinatura de documentos, mais especificamente a DOC-ICP-15;
- 5.10-117. Suporte a certificados do tipo A1 da ICP-Brasil, bem como a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3, emitidos por Autoridades Certificadoras vinculadas à cadeia da ICP-Brasil;
- 5.10-118. Possibilitar a execução de assinaturas eletrônicas com Certificado ICP-Brasil, no mínimo, nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, bem como nos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;
- 5.10-119. Possibilitar a verificação da validade e revogação do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital;
- 5.10-120. Possibilitar a realização de co-assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital ICP-Brasil na Central de Atendimento, sem necessitar da criação de login e senha, aderente ao Art. 5º, §1º, III, da Lei nº 14.063/2020;

5.10-121. A efetivação da assinatura eletrônica está condicionada à inserção da senha pelo usuário, como método de confirmação de segurança;

Contrassenha

5.10-122. Possibilitar a uso de contrassenha internamente, permitindo que servidor habilitado autorizado redija e envie documento em nome de outro servidor habilitado;

5.10-123. Para utilização da funcionalidade da contrassenha, através da geração de uma senha automática, o servidor habilitado autorizador deve permitir que outros servidores habilitados formalizem documentos em seu nome;

5.10-124. Os documentos gerados através da funcionalidade da contrassenha serão visualmente identificáveis, através de caracterização dos servidores habilitados em autorizador e digitador;

5.10-125. A contrassenha gerada tem número limitado de uso definido pelo servidor habilitado autorizador e pode ser cancelada antes de sua utilização total;

5.10-126. O servidor habilitado autorizador tem acesso a relatório com todos os documentos emitidos em seu nome através de contrassenha;

Sistema de classificação e busca por etiqueta digital

5.10-127. Possibilitar a cada setor adotar uma categorização própria para os documentos, por meio da criação de etiqueta digital;

5.10-128. A etiqueta digital funciona como gavetas virtuais, por meio das quais os usuários do setor podem categorizar e encontrar facilmente documentos;

5.10-129. Possibilitar a configuração das etiquetas, através da definição da cor da letra, do fundo e da utilização de emojis, propiciando visualmente a localização de documentos;

5.10-130. Possibilitar a classificação de um documento com mais de uma etiqueta, simultaneamente;

5.10-131. As etiquetas do setor ficam disponíveis somente para os servidores habilitados a ele vinculados;

5.10-132. A categorização dos documentos pelas etiquetas do setor só ficam visíveis para os servidores habilitados a ele vinculados;

5.10-133. Possibilitar a busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis através da etiqueta, bastando selecioná-la antes de realizar uma busca avançada;

5.10-134. Ao clicar sobre uma etiqueta, automaticamente é mostrada a busca e são retornados todos os documentos a ela vinculados;

5.10-135. Possibilitar a organização das etiquetas de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuí-la a um documento;

Central de Atendimento:

5.10-136. Funcionalidade que viabiliza à Administração Pública a disponibilização, em página da web, de portal de informações acerca dos serviços públicos de interesse dos usuários, sejam externos ou servidores públicos, bem como a centralização de consulta de autenticidade de documentos, de assinatura eletrônica, de protocolização eletrônica e de informações acerca do recebimento e tratamento dos pedidos de acesso à informação recebidos;

5.10-137. Possibilitar a acesso à Central de Atendimento pelo usuário externo através de cadastro na plataforma, bem como através da conta google, de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) e do login gov.br do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>). Na hipótese de determinado CPF não estar associado a um cadastro existente, um novo usuário externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral com informações adicionais;

5.10-138. Exibição para o usuário externo da sigla do setor vinculado a cada servidor habilitado que tenha interagido no documento e seus despachos, viabilizando o acesso à informação transparente quanto aos setores nos quais tramitaram suas solicitações, em aderência ao Art. 3º, III, IV e V, da Lei nº 12.527/2011;

5.10-139. Possibilitar a disponibilização da carta de serviços na Central de Atendimento, com índice dos serviços públicos prestados, os quais podem ser descritos, hierarquizados, vinculados a setores e buscados pelo título, nos termos do Art. 7º, §§2º e 4º, da Lei nº 13.460/2017;

- 5.10-140. Integração total e automática da Central de Atendimento com o Aplicativo Móvel para Atendimento, de modo que a administração dos dados cadastrais, dos serviços disponíveis em cada módulo e dos documentos vinculados aos usuários respeita as mesmas parametrizações em ambos os canais de atendimento;
- 5.10-141. Possibilitar a subscrever um documento em conjunto, através da assinatura eletrônica qualificada, utilizando certificado digital ICP-Brasil na Central de Atendimento, sem necessidade de efetivação de acesso, aderente ao Art. 5º, §1º, III, da Lei nº 14.063/2020;
- 5.10-142. Possibilidade configuração de verificação da autenticidade da assinatura aposta no documento, através da informação de respectivo código alfanumérico na Central de Atendimento, aderente ao Requisito nº 7.5.4 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema, “no processo de verificação da assinatura digital, tem que ser capaz de registrar, como metadado, o seguinte: a validade da assinatura verificada; registro da verificação da assinatura; data e hora em que ocorreu a verificação”.
- 5.10-143. Possibilitar a configuração de verificação da autenticidade de certidões disponibilizadas pela plataforma, através da informação do respectivo código alfanumérico na Central de Atendimento;
- 5.10-144. Possibilitar a acesso aos documentos protocolizados autonomamente pelo usuário externo ou através de servidor habilitado, seja por meio de QR-Code, código externo ou pela lista de protocolos, disponibilizada após login;
- 5.10-145. Na Central de Atendimento, há a possibilitar a envio de respostas aos ofícios eletrônicos remetidos pela Administração Pública através da plataforma;
- 5.10-146. Possibilitar a o usuário externo (requerente) registrar protocolo eletrônico autonomamente, por meio do acesso externo da Central de Atendimento, desde que o assunto de interesse não conste entre aqueles configurados para atendimento exclusivo pelo balcão interno da Administração Pública, os quais não estarão exibidos na Central de Atendimento;
- 5.10-147. Nos casos de configuração de determinados assuntos para admissão de identificação de pessoas envolvidas, há a possibilitar a acompanhamento e interação por estas nos respectivos documentos através da Central de Atendimento;
- 5.10-148. Possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente) após a resolução do protocolo eletrônico por todos os setores envolvidos, através da Central de Atendimento. A avaliação será realizada em formato de estrelas ou equivalente gráfico e viabilizará o cálculo de uma média nos indicadores dos setores envolvidos;
- 5.10-149. Possibilitar a registro de manifestação na ouvidoria digital autonomamente pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento;
- 5.10-150. Após a resolução da manifestação na ouvidoria digital por todos os setores envolvidos, haverá a possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento, viabilizando o cálculo de uma média nos indicadores dos setores envolvidos;

Módulos disponíveis: Memorando

- 5.10-151. Viabiliza a troca de informações oficiais entre setores da Administração Pública, com numeração automática e sequencial;
- 5.10-152. Geração automática de QR Code, facilitando a localização do documento;
- 5.10-153. Elaboração do documento em tela, utilizando campo específico com capacidade de formatação de texto;
- 5.10-154. Possibilitar a elaboração do documento em tela cheia;
- 5.10-155. Possibilitar a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações com numeração automática e sequencial, viabilizando a distinção entre respostas e encaminhamentos;
- 5.10-156. Possibilitar a envio de comunicação privada, através da qual apenas remetente e destinatário têm acesso ao documento, seus despachos e anexos, inexistindo oportunidade de alteração da privacidade;
- 5.10-157. Possibilitar a geração de folha de rosto para impressão, permitindo a identificação e movimentação de processos ou materiais não digitais;
- 5.10-158. Seleção do setor destinatário conforme organograma cadastrado e possibilidade de busca por nome ou sigla do setor;
- 5.10-159. Possibilitar a anexar múltiplos arquivos ao memorando ou às suas movimentações;
- 5.10-160. Possibilitar a utilização de modelos de documentos disponíveis em repositório da Administração Pública ou de setor a ela vinculado;
- 5.10-161. Possibilitar a geração do documento em formato PDF para assinatura eletrônica;
- 5.10-162. Possibilitar a vinculação de múltiplos prazos ao documento para controle em calendário;
- 5.10-163. Possibilitar a listagem dos setores envolvidos no documento, atualizando automaticamente a relação a cada movimentação que abarque novo setor;
- 5.10-164. Exibição do status de resolução do documento nos setores envolvidos;

5.10-165. Exibição das ações realizadas no documento, em formato de linha do tempo.

Ofício Eletrônico

5.10-166. Envio de documentos oficiais para usuários externos, com e-mails rastreados;

5.10-167. O ofício é gerado pela Administração Pública e remetido de forma oficial e segura ao seu destinatário, via e-mail, com possibilidade de notificação por SMS (caso disponível);

5.10-168. Possibilitar a recepção de respostas a ofícios na plataforma através da Central de Atendimento ou de resposta do destinatário ao e-mail de notificação;

5.10-169. Transparência nas movimentações e manutenção de todo o histórico na plataforma;

5.10-170. Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma;

5.10-171. Desnecessidade de o destinatário ser usuário da plataforma para ter acesso ao ofício ou tramitá-lo, bastando ser cadastrado nos contatos;

5.10-172. Os ofícios acessados na parte externa da plataforma compartilham a mesma numeração atribuída ao ofício internamente;

5.10-173. Possibilitar a geração de QR Code para cada ofício enviado.

Circular

5.10-174. Documento de comunicação interna, em caráter informativo, entre setores da Administração Pública;

5.10-175. Possibilitar a redação da circular em tela, através de formatador de texto próprio;

5.10-176. Possibilitar a seleção da integralidade dos setores da Administração Pública, de determinados setores e subsetores ou de um setor em específico do organograma;

5.10-177. Possibilitar a definição de prioridade "Urgente", o que viabiliza a exibição da priorização na lista de documentos do setor;

5.10-178. Rastreabilidade automática da circular, informando data e hora em que cada servidor habilitado efetuou a leitura;

5.10-179. Possibilitar a os servidores habilitados responderem à circular através de resposta aberta, visualizável por todos os envolvidos, ou restrita, à qual somente servidores vinculados ao setor remetente poderão visualizar;

5.10-180. Possibilitar a anexar múltiplos arquivos à circular ou às suas movimentações;

5.10-181. Possibilitar a inclusão de atividade ou prazo na circular com vistas ao controle de datas;

5.10-182. Possibilitar a arquivamento ou de arquivamento e interrupção das notificações decorrentes das novas movimentações na circular recebida;

5.10-183. Possibilitar a encaminhamento de circular para setor não envolvido previamente na sua tramitação;

5.10-184. Possibilitar a leitura das respostas abertas por todos os setores envolvidos;

5.10-185. Possibilitar a definição de data para arquivamento automático da circular;

5.10-186. Possibilitar a marcação da circular como meramente informativa, oportunidade na qual não serão admitidas respostas ou encaminhamento.

Protocolo Eletrônico do Cidadão

5.10-187. Abertura de protocolo por acesso externo na Central de Atendimento ou através de cadastro realizado por servidor habilitado na plataforma;

5.10-188. Possibilitar a escolha pelo usuário entre a visualização dos protocolos nos formatos de lista ou calendário, este último baseado nos prazos;

5.10-189. Possibilitar a identificação, na lista, da existência de anexos ou prazos no protocolo, sem necessitar abrir o documento;

5.10-190. Possibilitar a escolha pelo usuário entre a ordenação por número do protocolo ou pela data da última movimentação nele realizada;

5.10-191. Possibilitar a identificação pelo usuário da forma de abertura do protocolo. Tendo sido realizada por servidor habilitado (atendente), sua identificação será automática.

5.10-192. Registro no próprio documento de todas as movimentações relacionadas ao protocolo, viabilizando a visualização cronológica das interações realizadas;

5.10-193. Possibilitar a acesso ao documento gerado no protocolo por meio de QR-Code, código externo ou por lista de protocolos, disponibilizada após login do usuário externo (requerente) na Central de Atendimento;

- 5.10-194. Possibilitar a configuração de assuntos, de modo a permitir a hierarquização dos serviços disponíveis e facilitar a escolha do tipo de demanda através de listagem;
- 5.10-195. Possibilitar a configuração de direcionamento automático de assuntos para o setor da Administração Pública respectivamente responsável pelo seu atendimento e resolução;
- 5.10-196. Possibilitar a configuração de setor da Administração Pública como central de distribuição de demandas, quanto aos assuntos sem direcionamento automático cadastrado;
- 5.10-197. Exibição de comprovante de protocolização (código externo) para o usuário externo (requerente), imediatamente após a inclusão da demanda, no qual constará o setor destinatário do protocolo;
- 5.10-198. O setor destinatário do protocolo tem acesso integral ao conteúdo da demanda e suas movimentações, podendo encaminhá-lo para outro setor da Administração Pública ou responder diretamente ao usuário externo (requerente);
- 5.10-199. Possibilitar a resolução unilateral da demanda por determinado setor da Administração Pública, de modo que continue com status em aberto e tramitando em setores nos quais haja alguma tarefa pendente ou que ainda estejam atendendo o usuário externo (requerente);
- 5.10-200. Na oportunidade da resolução unilateral da demanda, possibilitar ao setor escolher entre acompanhar cada uma das próximas movimentações do protocolo, quando este será devolvido à caixa de entrada do setor, ou somente ser notificado quando for novamente instado.
- 5.10-201. Possibilitar a um servidor habilitado vinculado ao setor responsável definir que um protocolo foi concluído definitivamente. Neste status, o protocolo não aceita mais interações externas e apenas um servidor habilitado vinculado ao setor responsável pode reverter a conclusão, permitindo que o usuário externo (requerente) novamente se manifeste;
- 5.10-202. Possibilitar a configuração de vinculação de anexos identificados por assunto de protocolo, os quais podem ser obrigatórios ou opcionais, bem como podem ser aceitos em extensões de arquivos específicas.
- 5.10-203. Possibilitar a configuração de prazo automático, em dias, para cada assunto de protocolo, o que será exibido no documento;
- 5.10-204. Possibilitar a inclusão, alteração ou conclusão de prazos, por qualquer setor com acesso ao documento, o que será registrado e exibido no próprio documento;
- 5.10-205. Possibilitar a configuração individual de alertas de vencimento dos prazos do documento, possibilitando ao usuário a indicação da forma do lembrete e da quantidade de dias antes do vencimento;
- 5.10-206. Possibilitar a definição de obrigatoriedade de realização de login verificado pelo usuário externo (requerente), através de certificado ICP-Brasil, para protocolos vinculados a determinados assuntos;
- 5.10-207. Possibilitar a definição de obrigatoriedade de realização de login verificado pelo usuário externo (requerente), através de login Gov.br, para protocolos vinculados a determinados assuntos;
- 5.10-208. Possibilitar a configuração de assuntos para atendimento exclusivo pelo balcão interno, os quais não serão exibidos na Central de Atendimento;
- 5.10-209. Possibilitar a inclusão de mapa interativo de localização em determinados assuntos, para coleta do georreferenciamento da demanda, viabilizando a busca de informações e o apontamento exato da demanda através de pino ou marcador equivalente;
- 5.10-210. Possibilitar a configuração de campos de identificação de pessoas envolvidas em determinados assuntos de protocolo, viabilizando que estes acompanhem e interajam no documento através da Central de Atendimento;
- 5.10-211. Possibilitar a registro de interações por setor envolvido e usuário externo (requerente), viabilizando a inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos;
- 5.10-212. Possibilitar a definição prévia de setores que terão autorização para alterar o assunto do protocolo, possibilitando a correção de eventual equívoco na classificação inicial da demanda, o que será registrado e exibido no próprio documento, com informações de data e hora, bem como da classificação anterior;
- 5.10-213. Após a resolução do protocolo por todos os setores envolvidos, haverá a possibilitar a avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente), diretamente por e-mail ou através da visualização do protocolo na Central de Atendimento, em formato de estrelas ou equivalente gráfico, atribuindo-se um peso a cada ícone da escala;
- 5.10-214. Através da avaliação realizada pelo usuário externo (requerente), possibilitar a realização de cálculo da média dos indicadores de informações gerenciais dos setores envolvidos no protocolo eletrônico;
- 5.10-215. Na hipótese de reabertura do protocolo, possibilitar a realização de nova avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente), cuja nota substituirá a inicialmente atribuída ao serviço;
- 5.10-216. Possibilitar a o servidor habilitado receber documentos ou itens na forma física e gerar comprovante com as informações do protocolo, para confirmação de recebimento pelas partes envolvidas.

Processo Administrativo

- 5.10-217. Possibilitar a criação de Processo Administrativo, enquanto sucessão de atos autônomos ordenados e direcionados à consecução de determinado fim previsto em Lei, consolidando atos eletrônicos de outros módulos, através de lista com assuntos pré-definidos;
- 5.10-218. Possibilitar a configuração do setor destinatário inicial do processo a partir do assunto selecionado;
- 5.10-219. Possibilitar a configuração de campos personalizados no processo administrativo para o preenchimento de informações durante a criação de documentos na plataforma, viabilizando à Administração Pública o aumento da retenção de informações vinculadas aos seus procedimentos;
- 5.10-220. Possibilitar a configuração do formato pretendido para as informações obtidas através de campos personalizados;
- 5.10-221. Possibilitar a escolha quanto à obrigatoriedade de preenchimento de cada campo personalizado criado;
- 5.10-222. Possibilitar a inclusão de informações de ajuda a respeito do preenchimento dos campos personalizados da plataforma, nos formatos de texto e imagem, viabilizando maior usabilidade à navegação pelos usuários;
- 5.10-223. Possibilitar a configuração de campo personalizado com funcionalidade de preenchimento automático de dados de localização por meio da inserção do número do Código de Endereçamento Postal (CEP), desde que vinculado a outros campos personalizados de localização cadastrados na plataforma;
- 5.10-224. Possibilitar a configuração de campo personalizado com funcionalidade de validação automática da existência de CPF, viabilizando integridade aos dados inseridos;
- 5.10-225. Possibilitar a configuração de campo personalizado com funcionalidade de validação automática da existência de CNPJ, viabilizando a inserção de dados íntegros na plataforma;
- 5.10-226. Possibilitar a realização de automação de cálculos através da combinação de múltiplos campos personalizados, viabilizando à Administração Pública a validação das diferentes informações prestadas na plataforma;
- 5.10-227. Possibilitar a utilização de modelos de texto para padronização da abertura e trâmite dos processos;
- 5.10-228. Possibilitar a geração de documentos complementares dentro processo administrativo, incluindo referência na linha do tempo, podendo aproveitar de forma automática os dados envolvidos;
- 5.10-229. Possibilitar a referência a outros documentos eletrônicos da plataforma no processo administrativo, movimentação que será automaticamente informada no documento citado;
- 5.10-230. Possibilitar a inclusão de anexos nos atos do processo;
- 5.10-231. Possibilitar a configuração de funcionalidade que permita a determinados setores a marcação de processos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 5.10-232. Possibilitar a geração automática do número do processo, por assunto ou em sequência à numeração geral, além da viabilidade de utilização de padrão customizado da Administração Pública;
- 5.10-233. Possibilidade da inserção de múltiplos prazos dentro dos processos administrativos;
- 5.10-234. Possibilitar a restrição de abertura e tramitação de Processos Administrativos por setor;
- 5.10-235. Possibilitar a configuração de anexos obrigatórios por assunto e de definição dos seus requisitos mínimos no momento da abertura.

Aplicativo móvel para Atendimento

- 5.10-236. Aplicativo móvel nativo de atendimento, disponível para aparelhos que utilizam os sistemas operacionais Android e iOS, instalável através das lojas de aplicativos oficiais Play Store e App Store, respectivamente;
- 5.10-237. Solicitação de acesso à localização do dispositivo na tela inicial, viabilizando a listagem das Administrações Públicas mais próximas que estão utilizando o aplicativo no atendimento;
- 5.10-238. Possibilitar a escolha da Administração Pública da qual busca-se atendimento, dentre as habilitadas e ordenadas por proximidade no aplicativo, para realizar a solicitação;
- 5.10-239. Configuração e inclusão de identidade visual (símbolo oficial, cores e fundo de tela), viabilizando a personalização do aplicativo de acordo com a Administração Pública selecionada;
- 5.10-240. Aplicativo totalmente integrado à plataforma web, de modo que a administração dos serviços disponíveis em cada módulo é a mesma utilizada na Central de Atendimento;

- 5.10-241. Possibilitar a utilização, pelo usuário externo, do login “gov.br” (Governo Federal) para acesso ao aplicativo. Caso o CPF não esteja associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral;
- 5.10-242. Possibilitar a utilização, pela pessoa física ou jurídica, dos dados de acesso já cadastrados na Central de Atendimento ou de realização de cadastro pelo próprio aplicativo;
- 5.10-243. Efetivada a conexão no aplicativo, serão exibidos os documentos vinculados ao usuário externo na Inbox, em duas abas diferentes, quais sejam: “Em aberto”, na qual constará aqueles que estão pendentes de resolução na entidade; e “Arquivado”, na qual constará os documentos que já foram resolvidos pela Administração Pública;
- 5.10-244. Exibição, no aplicativo, da sigla do setor vinculado a cada servidor habilitado que tenha interagido no documento e seus despachos, viabilizando ao usuário externo o acesso à informação transparente quanto aos setores nos quais tramitaram suas solicitações, em aderência ao Art. 3º, III, IV e V, da Lei nº 12.527/2011;
- 5.10-245. Possibilitar a o usuário externo editar os seus dados através do menu “Minha Conta”;
- 5.10-246. O aplicativo mantém a conexão do usuário externo mesmo após o fechamento do aplicativo, visando a reduzir o esforço na formalização de solicitações;
- 5.10-247. Na consulta dos documentos vinculados ao usuário, a plataforma irá exibir o conteúdo, as tramitações e os anexos, respeitando as mesmas parametrizações existentes na Central de Atendimento;
- 5.10-248. Possibilitar a interação em um documento existente vinculado ao usuário, adicionando novas informações e anexos;
- 5.10-249. Possibilitar a abertura de documentos de diferentes módulos da plataforma no mesmo aplicativo;
- 5.10-250. Possibilitar a escolha e configuração dos módulos da plataforma que ficarão disponíveis para consulta no aplicativo;
- 5.10-251. Os módulos configurados para ficarem disponíveis no aplicativo estarão acessíveis no botão “Novo” ou ícone equivalente;
- 5.10-252. Possibilitar a o usuário externo navegar em menu com os serviços disponibilizados em cada módulo, de modo que ao selecionar um assunto, os sub-assuntos sejam exibidos em uma próxima tela;
- 5.10-253. Possibilitar a o Administrador definir assuntos em destaque, os quais serão exibidos na tela antes da lista de assuntos gerais;
- 5.10-254. A seleção de assunto para a criação do documento no aplicativo, viabiliza a exibição da descrição relacionada ao assunto, bem como a aplicação das regras de identificação e obrigatoriedade de anexos e campos adicionais, quando estes estiverem disponíveis, da mesma forma realizada na Central de Atendimento;
- 5.10-255. Finalizado o preenchimento do documento, este será salvo imediatamente na plataforma, informando ao usuário o número do documento e qual setor recebeu a demanda;
- 5.10-256. As notificações com a confirmação de abertura, interações e finalização da demanda serão feitas pelos canais de comunicação previamente disponíveis na plataforma;
- 5.10-257. Possibilitar a o usuário consultar o organograma completo da Administração Pública selecionada, bem como as informações de contato, através do menu “Sobre”.

Relatórios

Informações gerenciais

- 5.10-258. Indicador de eficiência de cada setor da Administração Pública, consubstanciado nas informações da porcentagem de resolução de documentos, na quantidade de documentos recebidos, bem como na quantidade de resolvidos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual.
- 5.10-259. Indicador de qualidade de cada setor da Administração Pública, consubstanciado na nota média atribuída às resoluções e aos despachos dos documentos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual.
- 5.10-260. Indicador de engajamento dos servidores habilitados de cada setor da Administração Pública, consubstanciado na porcentagem de leitura dos documentos recebidos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual.
- 5.10-261. Indicador de assiduidade dos servidores habilitados integrantes de cada setor da Administração Pública, consubstanciado na representação gráfica, por cores, da quantidade de tempo desde o último acesso à plataforma, a qual será dividida por indicativos de que o acesso nunca ocorreu, bem como de que não o fez há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, duas semanas, uma semana, três dias ou dois dias.
- 5.10-262. Para o indicador de assiduidade, possibilidade de configuração de cômputo de prazo automático em dias úteis, considerando inclusive os horários de funcionamento, para os módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;

- 5.10-263. Possibilitar a configuração dos dias considerados úteis, feriados ou de ponto facultativo pela Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;
- 5.10-264. Possibilitar a configuração do horário de funcionamento da Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos dos módulos de Ouvidoria e de Pedido de e-SIC da plataforma;
- 5.10-265. Acesso à informação da quantidade de acessos realizados pelo servidor habilitado, da data e hora da última ação realizada naquele setor, bem como da data e hora do cadastro.
- 5.10-266. Para o indicador de assiduidade, possibilidade de visualização dos servidores que foram suspensos da plataforma em decorrência do transcurso de 90 (noventa dias) de inatividade.
- 5.10-267. Possibilitar a acesso à quantidade de servidores habilitados integrantes de cada setor da Administração Pública e detalhamento de dados específicos destes, tais como cargo, nível na plataforma, último acesso e data de cadastro.
- 5.10-268. Possibilitar a exportação dos relatórios de indicadores em formato para formato CSV, bem como de geração de arquivo em PDF.
- 5.10-269. Possibilitar a escolha de quais tipos de documento serão considerados os indicadores.
- 5.10-270. Acesso a página específica com gráfico evolutivo dos setores organizados hierarquicamente, em formato de lista.
- 5.10-271. Possibilitar a comparação da média de todos os setores com a de um setor em específico.
- 5.10-272. Possibilitar a visualização de setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento, viabilizando a identificação de gargalos em processos da Administração Pública.
- 5.10-273. Possibilitar a geração de relatório de acessos diários, através da escolha do usuário, do tipo de período (dia, semana ou mês), o qual será disponibilizado em formato CSV.
- 5.10-274. Possibilitar a geração, por servidores habilitados delegados, de relatórios de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas.
- 5.10-275. Disponibilização de relatório consolidado com a identificação de cada evento ocorrido na plataforma, através da informação de seu código específico, do número do acesso, do nome do usuário, da data, da hora e de sua descrição, bem como do detalhamento do sistema operacional, do tipo de dispositivo, do IP (Internet Protocol) e da versão do navegador utilizado.
- 5.10-276. Disponibilização do relatório georreferenciado nas modalidades de calor ou com pinos, consubstanciado na geolocalização dos documentos tramitados na plataforma, integralmente ou configuráveis por tipo de documento, situação, assunto, setor, bem como período entre anos.
- 5.10-277. Possibilitar a acesso, através de clique em cada pino, a informações como o assunto do documento, sua situação, o endereço da demanda, bem como é viabilizado o acesso à íntegra do documento, a depender do nível de acesso do servidor habilitado.

5.11- **FOLHA DE PAGAMENTO**

- 5.11-1. Permitir o armazenamento de informações históricas por tempo indeterminado;
- 5.11-2. Permitir validação automática do dígito verificador de PIS, PASEP, CPF e CNPJ nos diversos pontos do sistema onde estas informações sejam tratadas;
- 5.11-3. Permitir o acionamento de rotinas específicas para validação de dados cadastrais dos funcionários, dependentes e pensionistas, tela a tela de forma independente;
- 5.11-4. Permitir o acionamento de rotinas específicas de movimentação de pessoal (promoções, transferências, frequência, afastamentos, rescisão de contrato e lançamentos para os cálculos) de forma direta e de acordo com os níveis de permissão de acesso;
- 5.11-5. Possibilite criar diferentes fórmulas de cálculo para atendimento a necessidades específicas. Esta rotina deve ter variáveis e funções especializadas para as principais informações dos colaboradores, da empresa, dos cálculos e outras, bem como deve possibilitar acesso a informações históricas, tabelas e campos customizados;
- 5.11-6. Possuir tabela de totalizadores de eventos, de modo que seja possível gerar relatórios a partir destes totalizadores. Um totalizador pode conter eventos e outros totalizadores na base;
- 5.11-7. Devera disponibilizar bases de dados de teste e homologação para simulações e testes em geral;
- 5.11-8. O sistema devera possuir cadastro de dados pessoais que direta ou indiretamente, mantenha relação com a CONTRATANTE, integrado com o sistema de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Registro de Ponto, mesmo que, quando o empregado, possua mais de um vínculo ou venha a desligar-se e posteriormente a ser recontratado ou nomeado para cargos ou funções comissionadas;

- 5.11-9. O sistema deve ser multicliente (multiempresa), devendo possibilitar a inclusão de todas as entidades ligadas a Autarquia (servidores, autônomos, terceirizados e estagiários);
- 5.11-10. Disponibilizar Ferramenta para a criação de modelos de relatórios e formulários ou alteração/personalização de modelos de relatórios e formulários constantes no sistema;
- 5.11-11. A ferramenta de criação de relatórios deve utilizar os dados diretamente das tabelas do sistema sem a necessidade de criação de uma estrutura de informação complementar (base de dados paralela);
- 5.11-12. Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir sua gravação para impressão posterior em formato proprietário e também nos formatos HTML, TXT, XLS, DOCX, PDF (Adobe Reader), BMP e JPG;
- 5.11-13. Todos os relatórios do sistema, nativos da fábrica ou customizados no cliente, devem guardar os parâmetros da última execução por usuário. Estes parâmetros já aparecem como default na execução seguinte;
- 5.11-14. Permitir que o usuário defina os critérios de seleção e classificação das informações constantes de cada relatório, e que essas opções de filtro e classificação fiquem disponíveis na tela de entrada do relatório para o usuário possa escolher no momento da geração do relatório;
- 5.11-15. Permitir a criação de telas de entrada para os relatórios contendo filtros e dados relevantes para que o usuário informe no momento da execução do relatório. Possibilitar ainda a inclusão de mensagens de texto personalizadas explicando esses campos disponíveis para os usuários;
- 5.11-16. Os relatórios devem ter acesso e poder utilizar conteúdo de qualquer tabela do sistema, inclusive os campos e tabelas criados pelos usuários;
- 5.11-17. Permitir o acesso aos relatórios padrões do sistema, para que o usuário possa utilizá-lo como modelo básico para desenvolvimento de novos relatórios e também para que possam ser feitas pequenas adaptações tais como inclusão de colunas, logotipos, entre outras;
- 5.11-18. Permitir que o usuário crie telas de entrada de dados, para interface Windows, usando tabelas e campos do sistema bem como as tabelas e campos criados pelo próprio usuário;
- 5.11-19. Manter e utilizar as validações definidas na criação dos campos disponibilizados nas telas;
- 5.11-20. Habilitar listas de consulta nos campos relacionados a outras tabelas do sistema e que forem utilizados nas telas criadas;
- 5.11-21. Permitir a inclusão de regras de negócio e de validação para os campos disponibilizados nas telas;
- 5.11-22. A ferramenta deve permitir que as telas construídas em ambiente de testes e homologação sejam exportadas e posteriormente importadas em ambiente de produção;
- 5.11-23. A ferramenta deve gerar logs que permitam checar se a execução dos processos agendados foi realizada com sucesso ou não.
- 5.11-24. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 5.11-25. Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF;
- 5.11-26. Ter cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria N.º 1.121, de 8 de novembro de 1995;
- 5.11-27. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 5.11-28. Registrar automaticamente as movimentações de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;
- 5.11-29. Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado;
- 5.11-30. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 5.11-31. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 5.11-32. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 5.11-33. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 5.11-34. Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 5.11-35. Controlar os níveis salariais do cargo;
- 5.11-36. Permitir o controle de vagas do cargo;
- 5.11-37. Ter controle de pensionistas por morte ou judicial;
- 5.11-38. Calcular o valor da pensão conforme histórico cadastrado, cancelando-o se informado a data de seu término;

- 5.11-39. Permitir o controle da concessão e desconto de vale-transporte;
- 5.11-40. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. (INSS, IRRF, salário-família, entre outras);
- 5.11-41. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.);
- 5.11-42. Permitir a configuração das fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
- 5.11-43. Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP;
- 5.11-44. Permitir a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 5.11-45. Possibilitar a configuração de afastamentos;
- 5.11-46. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 5.11-47. Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral;
- 5.11-48. Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado;
- 5.11-49. Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas;
- 5.11-50. Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
- 5.11-51. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias;
- 5.11-52. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 5.11-53. Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
- 5.11-54. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário;
- 5.11-55. Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
- 5.11-56. Registrar o histórico salarial do servidor;
- 5.11-57. Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 5.11-58. Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha;
- 5.11-59. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e a contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário-família e previdência;
- 5.11-60. Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha;
- 5.11-61. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
- 5.11-62. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, a GFIP, e arquivos retificadores;
- 5.11-63. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;
- 5.11-64. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
- 5.11-65. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 5.11-66. Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 5.11-67. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
- 5.11-68. Permitir consulta do histórico funcional do servidor mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 5.11-69. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
- 5.11-70. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência;
- 5.11-71. Permitir a consulta e impressão do holerite através de modulo Web;
- 5.11-72. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
- 5.11-73. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS;
- 5.11-74. Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças);
- 5.11-75. Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento;
- 5.11-76. Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada sindicato;
- 5.11-77. Deve permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas;
- 5.11-78. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando a aprovação/reprovação e a classificação;

- 5.11-79. Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, área de atuação, valor da bolsa, previsão de término;
- 5.11-80. Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias;
- 5.11-81. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio;
- 5.11-82. Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por sindicato;
- 5.11-83. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões;
- 5.11-84. Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo;
- 5.11-85. Permitir os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor);
- 5.11-86. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.

5.12- PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO

- 5.12-1. Permitir o acesso de servidores e estagiários (Ativos/Demitidos).
- 5.12-2. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário.
- 5.12-3. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de imposto de renda retido na fonte, para utilização na declaração do imposto de renda.
- 5.12-4. Permitir a alteração de e-mail pelo próprio usuário.
- 5.12-5. Permitir realizar o login utilizando o CPF ou a matrícula do servidor.
- 5.12-6. Permitir a inclusão do brasão da prefeitura ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios e recibo de pagamentos.
- 5.12-7. Permitir o agrupamento de Folha Normal mais Folha Férias em um único holerite de uma determinada competência.
- 5.12-8. Permitir visualizar parcelas de empréstimo no recibo de pagamento.
- 5.12-9. Permitir a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
- 5.12-10. Permitir consultar e emitir a ficha financeira do usuário logado em um determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo o usuário alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
- 5.12-11. Possibilitar apresentação do responsável pela liberação do comprovante de rendimento, conforme o recebimento do dado juntamente com as informações do comprovante.
- 5.12-12. Possibilitar a integração de dados com sistema/módulo de Folha pagamento
- 5.12-13. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas, pertinentes as competências e matrículas integradas pela entidade à plataforma. Os recibos de pagamentos deverão ser visualizados pelos processamentos mensal, férias, 13º salário, mensal + férias e rescisão, classificados entre sub-processamentos, adiantamento, integral e complementar.
- 5.12-14. Possibilitar consulta do recibo de pagamento de mensal consolidado com Férias.

5.13- E-SOCIAL

- 5.13-1. Disponibilizar recurso para parametrização das rubricas do e-Social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e relatórios de divergências;
- 5.13-2. Permitir cadastrar o responsável pelo envio das informações ao e-Social;
- 5.13-3. Permitir o envio do arquivo de Qualificação Cadastral para validação dos dados na base da RFB e INSS;
- 5.13-4. Permitir a análise do arquivo de retorno da Qualificação Cadastral com relatório de críticas;
- 5.13-5. Validar as informações do layout do e-Social com o sistema de gestão de pessoal para realizar a correta geração e envio dos eventos ao e-Social;
- 5.13-6. Gerar os arquivos dos eventos do e-Social em formato XML;
- 5.13-7. Realizar a comunicação com o e-Social utilizando a tecnologia webservice e certificação digital;
- 5.13-8. Receber, interpretar e armazenar os protocolos de retorno da validação de estrutura do XML;
- 5.13-9. Notificar o responsável pelo envio das informações do e-Social nos casos de erros ou inconsistências;
- 5.13-10. Emitir relatório de críticas de validação;
- 5.13-11. Reenviar os eventos do e-Social que apresentaram inconsistência;
- 5.13-12. Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento;
- 5.13-13. Permitir definir o modo de envio por Webservice ou Arquivos salvos para posterior envio;
- 5.13-14. Permitir demonstrar na ficha financeira a Rubrica (evento) junto ao e-Social por tipo de Categoria;
- 5.13-15. Possibilitar o cadastramento de afastamento retroativo ao e-Social;

5.13-16. Disponibilizar no cadastro de afastamentos o campo Observação, pois em alguns tipos de afastamentos terá que ser preenchido. Exemplo: Licença não remunerada.

5.14- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHADOR

- 5.14-1. Controlar e alertar sobre a necessidade e ou alteração do SESMT e necessidade e dimensionamento da CIPA;
- 5.14-2. Gerencia a localização, manutenção e revisão dos equipamentos de segurança, inclusive extintores;
- 5.14-3. Trata todos os tipos de EPI, mapeamento dos EPIs por área, cargo ou colaborador, medidas, modelos, vencimento, fornecedores e treinamentos relacionados ao uso correto dos EPIs;
- 5.14-4. Contempla o PPRA, identificando as áreas e atividades de risco, agentes de risco, EPIs e exames relacionados ao agente, fontes geradoras, histórico dos laudos, possíveis danos e plano de prevenção;
- 5.14-5. Registra e mantém os acidentes de trabalho e os respectivos CATs, gerando estatísticas e gráficos sobre a natureza dos acidentes, frequência e meses de maior incidência, tempo no cargo e dias perdidos e custos envolvidos por acidente de trabalho;
- 5.14-6. Permite registrar e monitorar informações sobre insalubridade e periculosidade conforme previsto no LTCAT por área, unidade, grau e tipo de risco, funções;
- 5.14-7. Permite o registro e tratamento dos incidentes (quase acidentes), com plano de ação;
- 5.14-8. Permite a elaboração e controle de mapas de risco por unidade, área, local/setor;
- 5.14-9. Gera e mantém o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) atualizado a partir do LTCAT, transferências de local e descrições de cargos e funções e CATs;
- 5.14-10. Fazer integração das informações dos riscos constantes no LTCAT com a GFIP (Recolhimentos e aposentadorias especiais);
- 5.14-11. Gera e controla o PCMSO a partir do LTCAT e PPRA, e AET (Análise Ergonômica do Trabalho) possuindo alerta de vencimento;
- 5.14-12. Permitir o registro dos incidentes, acidentes e doenças ocupacionais dos colaboradores;
- 5.14-13. Permitir o registro e emissão das CAT's;
- 5.14-14. Permitir o registro e o controle das ocorrências (Investigação de Incidentes / Acidentes – Arvore de Causas);
- 5.14-15. Emitir a relação de ocorrências de incidentes e acidentes de trabalho;
- 5.14-16. Emitir o Quadro III – NR04 – Acidentes com vítimas;
- 5.14-17. Emitir o Quadro VI – NR04 – Acidentes sem vítimas;
- 5.14-18. Emitir a lista de colaboradores com convocações não atendidas;
- 5.14-19. Permitir o registro de reconhecimento de riscos ambientais;
- 5.14-20. Permitir o registro das aplicações de medidas e controle;
- 5.14-21. Permitir o registro, controle de distribuição e de manutenção de equipamentos de segurança;
- 5.14-22. Emitir os comprovantes de distribuição de equipamentos de proteção e segurança (EPI);
- 5.14-23. Controlar a necessidade de EPIs por área, função e atividade;
- 5.14-24. Emitir os comprovantes da execução dos serviços de manutenção dos equipamentos;
- 5.14-25. Emitir a lista de equipamentos de segurança vencidos;
- 5.14-26. Emitir a relação de equipamentos de segurança vencidos com serviços de manutenção previstos;
- 5.14-27. Permitir o controle da CIPA com registro de mandatos, registro de eleições, registro de cursos realizados e registro de eventos;
- 5.14-28. O módulo de Saúde e Segurança do Trabalho deve possuir integração nativa com os módulos de movimentação de colaboradores, frequência, candidatos, afastamentos e pagamentos;
- 5.14-29. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (integrado com o módulo de Saúde e Segurança do Trabalho);
- 5.14-30. Manter, registra e gerencia os trabalhos do SESMT de acordo com a NR4 e NR5;
- 5.14-31. Viabilizar a definição e criação do GHE - Grupo Homogêneo de Exposição, possibilitando o controle de grupo de colaboradores expostos à riscos de forma semelhante, independente de setor, área, local ou cargo;
- 5.14-32. Controlar e trata os resultados e pareceres dos exames definidos no PCMSO e complementares, tanto os periódicos como os admissionais, retorno de afastamento, transferência de local, cargo ou função e acompanhamento pós-demissão e relatório anual, mantendo registro histórico;
- 5.14-33. Gerar automaticamente solicitação de consultas e exames com agendamento médico para os exames vencidos e a vencer, considerando retorno de afastamento, transferência de local, cargo ou função e acompanhamento pós-demissão;
- 5.14-34. Gerar automaticamente solicitação de consultas e exames com agendamento médico para os exames Admissionais;

- 5.14-35. Controlar todos os procedimentos durante e após a audiometria como os resultados por frequência (aérea e óssea);
- 5.14-36. Mantém o prontuário clínico eletrônico de cada indivíduo (colaborador, dependente, candidato, etc), contendo seus antecedentes pessoais, familiares e profissionais, deficiências físicas ou mentais, subnormalidades, atendimentos médicos, exames realizados e imagens;
- 5.14-37. Permitir o registro dos exames médicos obrigatórios dos colaboradores;
- 5.14-38. Permitir o planejamento de convocações dos colaboradores para exames médicos;
- 5.14-39. Gerar o agendamento médico relativo aos exames periódicos, retorno de afastamento médico, transferência de área, etc;
- 5.14-40. Permitir o registro dos resultados dos exames médicos dos colaboradores.
- 5.14-41. Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional;
- 5.14-42. Emitir a lista de colaboradores com consultas a vencer;
- 5.14-43. Permitir uso de tabelas do CID, tabela CBHPM (Classificação Brasileira de Hierarquia e Procedimentos Médicos);
- 5.14-44. Apresentar estatísticas de atendimentos que indicam as doenças, acidentes e outras ocorrências permitindo aos profissionais da área maior estudo e prevenção de suas causas.

5.15- PONTO ELETRÔNICO

- 5.15-1. Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO.
- 5.15-2. Possuir configuração de rotina automática para coleta de arquivos de texto padrão AFD dos equipamentos externos.
- 5.15-3. Possuir integração com os equipamentos das marcas Rap IDClass e Super Fácil SM (Justificativa: O município já possui esses modelos de equipamentos instalados em todas as localidades de cada secretaria, por esse motivo, faz-se necessário a integração com esses modelos para que o município não tenha custo adicional para trocar o modelo de cada dispositivo).
- 5.15-4. Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por horário e regime), minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por horário e regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.
- 5.15-5. Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, permitindo configurar para identificar de forma diferenciada nos lançamentos de ponto do funcionário.
- 5.15-6. Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como lançamentos para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.
- 5.15-7. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.
- 5.15-8. Permitir configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.
- 5.15-9. Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.
- 5.15-10. Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.
- 5.15-11. Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.
- 5.15-12. Permitir configurar para que folgas lançadas no banco de horas e banco de dias abonem faltas e sejam apresentadas nos lançamentos de ponto do funcionário.
- 5.15-13. Permitir configurar se as horas trabalhadas além do expediente previsto dependem de autorização, devendo dispor de rotina para lançamento de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização.
- 5.15-14. Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo também dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não das horas de sobreaviso calculado.

- 5.15-15. Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.
- 5.15-16. Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia.
- 5.15-17. Permitir registrar os períodos de realização de hora atividade para os funcionários visando abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.
- 5.15-18. Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo
- 5.15-19. Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).
- 5.15-20. Possuir rotina para cálculo dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros no mínimo por: data inicial e final do período de apuração, funcionário, regime, centro de custo, local de trabalho e cargo.
- 5.15-21. Permitir configurar para que o cálculo dos lançamentos de ponto do período corrente seja realizado de forma automática e assíncrona mediante agendamento.
- 5.15-22. Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros Módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade e atestados, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.
- 5.15-23. Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.
- 5.15-24. Permitir cadastro e configuração de diferentes tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada período nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas, horário de intervalo e horas de folga), livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana) e mensais (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por mês).
- 5.15-25. Permitir relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final.
- 5.15-26. Possuir serviço no portal que permita realizar registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.
- 5.15-27. Possuir recurso que permita captura da geolocalização onde foi realizado o registro de ponto pelo serviço no portal, devendo dispor da possibilidade de visualização dos registros de ponto efetuados em uma visualização em mapa.
- 5.15-28. Possuir serviço no portal que permita realizar registros de ponto com a utilização de leitor biométrico homologado pela contratada, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.
- 5.15-29. Possuir consulta dos registros de ponto efetuados pelos serviços no portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.
- 5.15-30. Possuir consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada, podendo ser apenas ignorada, além de exigir relacionar um motivo para justificar a operação.
- 5.15-31. Permitir realizar a alteração de um registro de ponto importado, porém neste caso deve ser marcado como alterado e manter a informação original registrada separadamente, além de exigir relacionar um motivo para justificar a alteração.
- 5.15-32. Possuir relatório dos lançamentos de ponto apurados em determinado período por funcionário.
- 5.15-33. Possuir relatório em formato gráfico dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.
- 5.15-34. Possuir rotina que permita fechar o cálculo de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de cálculo de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.

- 5.15-35. Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto do funcionário permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, ignorar uma marcação equivocada e efetuar lançamentos de abono manuais.
- 5.15-36. Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto calculados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram alterados ou inseridos manualmente.
- 5.15-37. Possuir rotina que permita relacionar os espelhos de ponto dos funcionários como anexos, por meio de digitalização ou upload de arquivos.
- 5.15-38. Permitir configurar a diferenciação das faltas ocorridas dos atrasos/saídas antecipadas pela quantidade de minutos ou percentual, de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 5.15-39. Permitir configurar uma quantidade mínima de horas intrajornada por horário, de modo que não serão geradas horas extras no intervalo quando não completar o mínimo estabelecido, devem ser efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 5.15-40. Permitir configurar uma quantidade mínima de horas intrajornada por horário, de modo que não serão geradas horas extras no intervalo quando não completar o mínimo estabelecido, devem ser efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 5.15-41. Possuir serviço no portal para que o funcionário possa solicitar ajustes no seu ponto, devendo dispor no mínimo de opções para: incluir um registro de ponto informando hora, motivo, justificativa e anexos, e incluir um lançamento de ponto (abono) informando quantidade de horas, motivo, justificativa e anexos.
- 5.15-42. Possuir rotina que permita análise e deferimento/indeferimento das solicitações de ajustes de ponto efetuadas pelos funcionários, sendo que somente a partir do deferimento o respectivo ajuste ficará disponível para processamento no cálculo do ponto.
- 5.15-43. Possuir acesso externo ao servidor para que o mesmo possa ter acesso ao relatório de cartão ponto.

5.16- Análise Gerencial

Gestão das Receitas

- 5.16-1. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
- 5.16-2. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício, com as opções de filtragem por anos, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.
- 5.16-3. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
- 5.16-4. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.
- 5.16-5. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
- 5.16-6. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.
- 5.16-7. Possuir gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses.
- 5.16-8. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício por linha, conta de receita e vínculos de recurso.
- 5.16-9. Permitir que qualquer gráfico da receita possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.

Receita Corrente Líquida

- 5.16-10. Possuir relatório com comparativo entre a projeção e a arrecadação da receita corrente líquida, com filtro por mês e evidenciando mês a mês os dados da projeção com base na arrecadação do exercício anterior bem como a comparação com a execução no exercício atual.
- 5.16-11. Possuir relatório comparativo da arrecadação da receita corrente líquida com comparativo linha a linha entre dois exercícios.
- 5.16-12. Possuir rotina para elaboração dos quadros das metas bimestrais de arrecadação.
- 5.16-13. Possuir cálculo automático das metas bimestrais de arrecadação, com base nos dados da arrecadação do exercício anterior.
- 5.16-14. Possuir rotina para elaboração do quadro de cronograma/metras mensais e bimestrais de desembolso.

- 5.16-15. Possuir cálculo automático do cronograma/metasp mensais e bimestrais de desembolso com base na execução das despesas do exercício anterior.
- 5.16-16. Possuir os relatórios de metas bimestrais de arrecadação e do cronograma/metasp bimestrais de desembolso.
- 5.16-17. Possuir relatório com quadro evolutivo da receita por vínculo de recurso entre dois exercícios com filtros de mês e vínculo de recurso e opção para projeção dos valores com base na execução do exercício anterior.
- 5.16-18. Possuir relatório comparativo da arrecadação das receitas entre dois exercícios, com filtros por mês, unidades gestoras, contas de receita e com opções de emissão de receita bruta ou líquida e opção de projeção dos valores.
- 5.16-19. Possuir relatório com as receitas de base de cálculo para a apuração do repasse de duodécimo ao poder legislativo.
- 5.16-20. Permitir a exportação de qualquer relatório para os formatos .pdf, .doc e .xls.

Gestão das Despesas

- 5.16-21. Possuir gráfico de execução da despesa total por exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipos da despesa (Empenhada, Liquidada e Paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-22. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-23. Possuir gráfico de execução da despesa total por mês e exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-24. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por mês e exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-25. Possuir gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-26. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-27. Possuir gráfico de execução das despesas por grupo de natureza no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-28. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por grupo de natureza no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-29. Permitir que qualquer gráfico da despesa possa ser exportado para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.
- 5.16-30. Possuir relatório de acompanhamento mensal das despesas, com as opções de filtro por mês, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, órgãos orçamentários unidades orçamentárias, grupos de natureza e contas de despesa.
- 5.16-31. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibido de forma detalhada por secretaria.
- 5.16-32. Permitir que o relatório de acompanhamento mensal das despesas possa ser exibir os dados do exercício anterior para comparativo.
- 5.16-33. Possuir cálculo automático do quadro de análise das despesas por secretaria com base na execução das despesas do exercício anterior.
- 5.16-34. Permitir a configuração dos parâmetros de remuneração de prefeito e vice, mês de referência para projeção de folha, informações sobre férias e 13º salário para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.
- 5.16-35. Permitir a configuração de percentuais de atualização por fonte de recurso para a geração do quadro de análise das despesas por secretaria.
- 5.16-36. Permitir emissão do relatório do quadro de análise das despesas por secretaria.
- 5.16-37. Permitir a exportação de qualquer relatório para os formatos .pdf, .doc e .xls.

Comparativos

- 5.16-38. Possuir gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício, com opções de filtro por unidade gestora, mês de referência, tipo da despesa (empenhada, líquida e paga) e vínculos de recurso.
- 5.16-39. Permitir que o gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício possa ser gerado com valores acumulados ou valores mês a mês.
- 5.16-40. Possuir gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, com opções de filtro por mês e vínculo de recurso.
- 5.16-41. Permitir no gráfico comparativo entre a receita e despesa por fontes de recursos, evidenciar as informações de saldo de superávit, valores suplementados, receitas orçada e arrecadada, despesas prevista, empenhada, liquidada e paga.

Gestão de Pessoal

- 5.16-42. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.
- 5.16-43. Possuir gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.
- 5.16-44. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de comparativo da quantidade de pessoal por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.
- 5.16-45. Possuir gráfico de comparativo de valores da folha por mês/exercício, com opções de filtro por anos de exercício, meses, entidades, cargos, lotações, vínculos, proventos e descontos.
- 5.16-46. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de valores da folha por mês/exercício por entidades, cargos, lotações, vínculos e servidores.
- 5.16-47. Permitir que os gráficos de pessoal possam ser exportados para os formatos .png, .jpg, .pdf e .xls.
- 5.16-48. Possibilitar a emissão do quadro de quantidade de pessoal por mês/exercício, podendo utilizar uma filtragem do tipo de comparativo, anos de exercício, e mês de referência que são obrigatórios e entre outros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica
- 5.16-49. Possibilitar a emissão do relatório do quadro comparativo de valores da folha por mês/ exercícios tendo como filtragem obrigatória o tipo de comparativo, o ano de exercício, e o mês de referência entre outros filtros como entidade, cargos, lotações, vínculos e tipo/evento para uma filtragem mais específica
- 5.16-50. Possibilitar a emissão do relatório da folha mensal por grupo de evento, podendo utilizar como filtragem o mês de referência e a lotação
- 5.16-51. Permite que qualquer relatório da folha de pagamento possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf
- 5.16-52. Possuir Painel com Dashboard configurável por usuário. Todos os gráficos, detalhamentos e ou comparativos poderão ser adicionados a este dashboard, permitindo o ajuste de tamanho do painel, sua ordenação e edição de informações adicionais como título, descrição, exibição de título, filtros e legendas.
- 5.16-53. Possuir versão de aplicativo mobile (app) para exibição do dashboard também em dispositivos móveis, onde todos os painéis adicionados ao dashboard na versão web deverão automaticamente serem replicados na versão mobile

Índices Constitucionais

- 5.16-54. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em saúde com a opção de filtro de mês de referência.
- 5.16-55. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em educação com a opção de filtro por mês de referência.
- 5.16-56. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em pessoal podendo com as opções de filtragem por mês de referência e tipo de poder.
- 5.16-57. Permite que qualquer gráfico dos índices constitucionais possa ser exportado para .png, .jpg, .pdf, .svg, .xls
- 5.16-58. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo.
- 5.16-59. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo.
- 5.16-60. Possuir relatório de balancete financeiro, com as opções de filtragem por unidade gestora e mês de referência.
- 5.16-61. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado.

- 5.16-62. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado.
- 5.16-63. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de saldo do superávit, podendo fazer a filtragem, pela unidade gestora, vínculo de recurso, e o mês de referência.
- 5.16-64. Possibilitar a emissão do relatório do quadro do provável excesso por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pelo mês de referência, vínculo de recurso, e projetar valores
- 5.16-65. Possibilitar a emissão do relatório de apuração do saldo da disponibilidade por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, provisão 13º e haveres financeiros e fazendo as devidas configurações, órgão orçamentário, unidade orçamentária, projeto atividade, remuneração de prefeito e vice, o mês de previsão da folha, férias, 13º salário, projeto/atividade
- 5.16-66. Possibilitar a emissão do relatório do quadro de análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso, podendo fazer a filtragem pela unidade gestora, mês de referência e considera haveres financeiros
- 5.16-67. Possibilitar a emissão do relatório do balanço financeiro simplificado, podendo utilizar somente a filtragem do mês de referência
- 5.16-68. Possibilitar a emissão do relatório de projeção da receita e despesa por grupo de fontes, podendo utilizar a filtragem da unidade gestora, mês de referência, tipo de despesa, projetar valores, para esse relatório é necessário fazer um relacionamento das fontes de recurso que estão cadastradas no sistema do município com algumas fontes de recurso específica
- 5.16-69. Permite que qualquer relatório dos balancetes possa ser exportado para .doc, .xls, .pdf

Relatório de Verificações Internas

- 5.16-70. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.
- 5.16-71. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).
- 5.16-72. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.

Audiência Pública

- 5.16-73. Permitir a rotina de registro de audiências públicas, contendo as informações de tipo de audiência, data e período de referência.
- 5.16-74. Disponibilizar painéis de apresentação de audiências pré-definidos com as informações de valores e indicadores diversos.
- 5.16-75. Permitir a customização de painéis de apresentação de audiências públicas, com o fornecimento de variáveis de valores e indicadores pré-definidos para a utilização nos mesmos.
- 5.16-76. Permitir a geração automática da apresentação das audiências públicas de acordo com o período e os painéis de apresentação selecionados.
- 5.16-77. Permitir efetuar a cópia de uma audiência pública para um novo período, utilizando os painéis pré-cadastrados efetuando apenas a atualização de valores e indicadores.
- 5.16-78. Permite a exportação da apresentação da audiência pública para .ppt e .pdf
- 5.16-79. Prestação de Contas
- 5.16-80. Quanto a Prestação de Contas para o SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde)
- 5.16-81. Efetuar o Preenchimento automático das informações de acordo com o período desejado dos Seguintes Itens:

Informações de Dados Gerais;

Informações Adicionais;

Efetuar o Preenchimento automático das informações das Pastas:

Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias;

Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias (Por Fonte, Subfunção e Elemento);

Despesas por Fonte e Restos a Pagar;

5.16-82. Quanto a Prestação de Contas para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação)

Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Receita Total

Previsão Atualizada;

Receitas Realizadas;

Receitas Orçadas para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica);

Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Separadas por Fonte de Financiamento:

Despesas Próprias com Impostos e Transferências;

Despesas com FUNDEB;

Despesas Custeadas com Recursos Vinculados;

Efetuar o Preenchimento Automático das Despesas por Fonte de Financiamento separadas por Subfunção de Governo, Detalhamento e Código da Despesa com os valores de:

Dotação Atualizada;

Despesa Empenhada;

Despesa Liquidada;

Despesa Paga;

Despesa Orçada para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica);

Gráficos e Relatórios Gerenciais Mobile

5.16-83. Possuir Painel com Dashboard configurável por usuário. Todos os gráficos, detalhamentos e ou comparativos poderão ser adicionados a este dashboard, permitindo o ajuste de tamanho do painel, sua ordenação e edição de informações adicionais como título, descrição, exibição de título, filtros e legendas.

Gráficos de Arrecadação da Receita

5.16-84. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício, com as opções de filtragem por anos, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

5.16-85. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

5.16-86. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

5.16-87. Possuir gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses, unidades gestoras, categorias econômicas, origem da receita, conta de receita e vínculos de recurso.

5.16-88. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

5.16-89. Permitir a comparação do gráfico de arrecadação das receitas totais por mês e exercício por entidades, categorias econômicas, origens da receita, contas de receita e vínculos de recurso.

5.16-90. Possuir gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício, com as opções de filtragem por anos, meses.

5.16-91. Permitir o detalhamento do gráfico de arrecadação da receita corrente líquida por mês e exercício por linha, conta de receita e vínculos de recurso.

Gráficos de Execução da Despesa

- 5.16-92. Possuir gráfico de execução da despesa total por exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipos da despesa (Empenhada, Liquidada e Paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-93. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-94. Possuir gráfico de execução da despesa total por mês e exercício, com opções de filtragem por exercícios, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-95. Permitir o detalhamento e comparativo do gráfico de execução da despesa total por mês e exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-96. Possuir gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-97. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por secretaria no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-98. Possuir gráfico de execução das despesas por grupo de natureza no exercício com opções de filtragem por tipo de gráfico (Pizza ou Colunas), tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), ano de exercício a ser exibido, meses inicial e final, unidades gestoras, secretarias, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.
- 5.16-99. Permitir o detalhamento do gráfico da execução das despesas por grupo de natureza no exercício por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza, detalhamentos da despesa e vínculos de recurso.

Comparativos

- 5.16-100. Possuir gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício, com opções de filtro por unidade gestora, mês de referência, tipo da despesa (empenhada, líquida e paga) e vínculos de recurso.
- 5.16-101. Permitir que o gráfico comparativo da evolução entre a receita e a despesa no exercício possa ser gerado com valores acumulados ou valores mês a mês.
- 5.16-102. Possuir gráfico comparativo entre a despesas prevista e a despesa executada no exercício, com opções de filtro por exercício, tipo da despesa (empenhada, liquidada e paga), meses a agrupar, unidade gestora, secretaria, categoria econômica, grupo de natureza e vínculo de recurso.
- 5.16-103. Permitir o detalhamento do gráfico comparativo entre despesas previstas e despesas executadas por entidades, secretarias, categorias econômicas, grupos de natureza e vínculos de recurso.
- 5.16-104. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em saúde com a opção de filtro de mês de referência.
- 5.16-105. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em educação com a opção de filtro por mês de referência.
- 5.16-106. Possuir gráfico indicador do índice de aplicação do mínimo de 70% do fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica com a opção de filtro por mês de referência.
- 5.16-107. Possuir gráfico com indicador do índice de aplicação em pessoal podendo com as opções de filtragem por mês de referência e tipo de poder.

5.17- SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

- 5.17-1. Possuir tela com indicadores gráficos (Dash-board) de produção do controle interno, contendo informações sobre quantidade Atos de Normatização, Comunicados Internos, Recomendações, Notificações, Pareceres, Auditorias e Demais Atividades exibidos mês a mês e com a quantidade total de cada atividade.
- 5.17-2. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.
- 5.17-3. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.
- 5.17-4. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
- 5.17-5. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
- 5.17-6. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf, doc, docx, txt, jpg e odt aos textos jurídicos.

- 5.17-7. Permitir o registro dos responsáveis das unidades gestoras do município, juntamente com o período de exercício da função.
- 5.17-8. Permitir o registro das estruturas organizacionais das unidades gestoras com dados de data de início de vigência e fundamento legal.
- 5.17-9. Permitir o registro da composição de cada estrutura organizacional das unidades gestoras.
- 5.17-10. Permitir o registro dos responsáveis por cada item da composição da estrutura organizacional das unidades gestoras identificando o período de vigência e cargo ocupado.
- 5.17-11. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.
- 5.17-12. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).
- 5.17-13. Permitir efetuar o cadastramento da Estrutura do Controle Interno, com seu fundamento legal, e composição do mesmo.
- 5.17-14. Permitir efetuar o registro da equipe integrante do controle interno, com os respectivos servidores que compõem sua estrutura.
- 5.17-15. Disponibilizar rotina para registro das atividades diversas do controle interno, separadas por categorias, e com a possibilidade da descrição através de editor de textos dos detalhes de cada atividade.
- 5.17-16. Possibilitar o cadastramento dos atos do controle interno, como Instruções Normativas e Orientações, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.17-17. Possibilitar a anexação de textos aos atos do controle interno, nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.17-18. Possibilitar a redação do texto dos atos do controle interno em editor on-line.
- 5.17-19. Possibilitar a anexação de arquivos e redação de textos em editor on-line de anexos de atos do controle interno.
- 5.17-20. Possibilitar o cadastramento de comunicados internos do controle interno com as seguintes características:
- 5.17-21. Possibilidade de controle de comunicados por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.17-22. Possibilitar o cadastramento dos interessados do comunicado interno
- 5.17-23. Possibilitar a geração automática do modelo de comunicado em editor on-line através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.
- 5.17-24. Possibilitar a emissão final do comunicado no formato pdf., não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.
- 5.17-25. Possibilitar o registro dos tramites do comunicado interno, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao comunicado.
- 5.17-26. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao comunicado interno, deverá existir a possibilidade de visualização do comunicado interno, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização do mesmo com retorno automático para o remetente.
- 5.17-27. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização do comunicado interno.
- 5.17-28. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto no comunicado interno.
- 5.17-29. Possibilidade de controle dos ofícios do controle interno com as seguintes características:
- 5.17-30. Possibilidade de controle de ofício por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população
- 5.17-31. Possibilitar o cadastramento dos interessados do ofício
- 5.17-32. Permitir o registro individual de cada item do ofício, para posterior redação das providências
- 5.17-33. Possibilitar o registro dos tramites do ofício, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso ao ofício
- 5.17-34. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso ao ofício, deverá existir a possibilidade de visualização do ofício, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente
- 5.17-35. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização dos ofícios
- 5.17-36. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nos ofícios.

- 5.17-37. Possibilitar o cadastramento de recomendações do controle interno com as seguintes características:
- 5.17-38. Possibilidade de controle de recomendações por arquivos anexos ou editor de textos online, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.17-39. Possibilitar o cadastramento dos interessados da recomendação.
- 5.17-40. Permitir o registro individual de cada item da recomendação, para posterior redação das providências.
- 5.17-41. Possibilitar a geração automática do modelo de recomendação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.
- 5.17-42. Possibilitar a emissão final da recomendação no formato pdf.
- 5.17-43. Possibilitar o registro dos tramites da recomendação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a recomendação.
- 5.17-44. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a recomendação, deverá existir a possibilidade de visualização da recomendação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.
- 5.17-45. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das recomendações.
- 5.17-46. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto nas recomendações.
- 5.17-47. Possibilitar o cadastramento de notificações do controle interno com as seguintes características:
- 5.17-48. Possibilidade de controle de notificações por arquivos anexos ou editor de textos on-line, com a opção de publicação automática ou não junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.17-49. Possibilitar o cadastramento dos interessados da notificação.
- 5.17-50. Possibilitar a geração automática do modelo de notificação através de layout pré-configurado com possibilidade de edição do mesmo.
- 5.17-51. Possibilitar a emissão final da notificação no formato pdf. não permitindo mais efetuar alterações após a finalização do mesmo.
- 5.17-52. Possibilitar o registro dos tramites da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com link de acesso a notificação.
- 5.17-53. Para encaminhamentos efetuados por e-mail, no link de acesso a notificação, deverá existir a possibilidade de visualização da notificação, bem como existir a possibilidade da anexação de arquivos e finalização da mesma com retorno automático para o remetente.
- 5.17-54. Para os encaminhamentos efetuados por e-mail, registrar em log as movimentações, com dados de data e hora de encaminhamento, acesso e visualização das notificações.
- 5.17-55. Possibilitar o registro das providências adotadas quanto ao exposto na notificação.
- 5.17-56. Possibilitar o cadastramento de pareceres do controle interno com as seguintes características:
- 5.17-57. Possibilitar a disponibilização do parecer de forma automática, junto ao web site do município.
- 5.17-58. Permitir a elaboração de pareceres com pelo menos as categorias de parecer de análise de processos licitatórios, parecer de prestação de contas de adiantamentos, parecer de prestação de contas de diárias, parecer de prestação de contas de transferências voluntárias (contribuições, auxílios, subvenções ou termos de colaboração, fomento e cooperação) e outros pareceres diversos.
- 5.17-59. Efetuar a numeração de forma automática para cada parecer de acordo com cada categoria.
- 5.17-60. Para pareceres de prestação de contas de adiantamentos, diárias e transferências voluntárias, o sistema deverá permitir informar os dados do empenho relacionado, com os dados de data, número, sub-empenho, valor e beneficiário.
- 5.17-61. Permitir a seleção de modelos previamente definidos para a geração automática do parecer.
- 5.17-62. Efetuar a geração do parecer em editor on-line de acordo com layout previamente definido, com possibilidade de edição do mesmo.
- 5.17-63. Permitir anexar diversos arquivos a um parecer.
- 5.17-64. Possibilitar o cadastramento de solicitações de esclarecimento ou questionamentos do controle interno com as seguintes características:
- 5.17-65. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.
- 5.17-66. Possibilitar o cadastramento dos interessados dos questionamentos/esclarecimentos.

- 5.17-67. Possibilidade de controle de solicitações de esclarecimento ou questionamentos por arquivos anexos ou por elaboração on-line através de modelos pré-configurados dos mesmos.
- 5.17-68. Possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos para o mesmo processo de questionamento, e que contenha as seguintes características:
- 5.17-69. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens.
- 5.17-70. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;
- 5.17-71. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;
- 5.17-72. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;
- 5.17-73. Permitir a utilização do campo de justificativa, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.
- 5.17-74. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.
- 5.17-75. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.
- 5.17-76. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.
- 5.17-77. Possibilitar o registro da conclusão final quanto ao questionamento e ou esclarecimento.
- 5.17-78. Registrar em log, todas as movimentações do questionário, com os dados de Data, Hora e Tipo de Movimentação para acompanhamento do mesmo.
- 5.17-79. Possibilitar o registro de pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, com os dados de número do processo, ressalvas/recomendações e providências adotadas.
- 5.17-80. Possibilitar o registro de decisões do Tribunal de Contas do Estado que imputaram débitos a responsáveis, com os dados de nº do processo, administrador responsável, valor do título devido, valor efetivamente arrecadado, situação do débito e descrição das providências adotadas.
- 5.17-81. Possibilitar o registro de tomadas de contas especiais, com os dados de número do processo, objeto e medidas adotadas por seus responsáveis.
- 5.17-82. Possibilitar o registro do cumprimento de determinações do Tribunal de contas, com os dados de número do processo, apontamentos, providências adotadas e parecer do controle interno.
- 5.17-83. Possibilitar a publicação de documentos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com publicação automática junto ao web-site do município para acesso aberto a população.
- 5.17-84. Possibilitar o registro das avaliações periódicas do planejamento, identificando o período, justificativa e o servidor responsável pela avaliação.
- 5.17-85. Possibilitar identificar os responsáveis para avaliação do planejamento, por secretaria ou por programa ou por ação.
- 5.17-86. Possibilitar o encaminhamento da avaliação a seu responsável, através da geração de notificação de responsabilidade, com envio automático via e-mail ao responsável.
- 5.17-87. Atribuir automaticamente perfil de avaliador do planejamento ao encaminhar o e-mail de notificação de avaliação ao responsável.
- 5.17-88. Usuários com perfil de avaliador do planejamento, somente poderão visualizar e editar avaliações do planejamento que estejam sob sua responsabilidade.
- 5.17-89. Possibilitar a avaliação das metas físicas de ações por parte do responsável, com cálculo automático do percentual executado do valor orçado, através das despesas liquidadas até o período de referência da avaliação.
- 5.17-90. Possibilita a geração e envio da notificação de conclusão da avaliação por parte do responsável via e-mail ao responsável pelo registro da avaliação.
- 5.17-91. Possibilitar a geração da planilha de indicadores e metas de programas e ações conforme layout do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- 5.17-92. Possibilitar o registro do contingenciamento de despesas, com os dados de fundamento legal, despesas, razões e consequências.
- 5.17-93. Possibilitar o registro do reconhecimento de passivos, com os dados da descrição dos passivos, valor e motivo do reconhecimento.

- 5.17-94. Possibilitar o registro da permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, com os dados de ano do resto, número do empenho, valor pendente, objeto do empenho, fornecedor e motivo da permanência.
- 5.17-95. Possibilitar o registro de despesas de exercícios anteriores, com os dados de número do empenho, data de emissão, valor do empenho, fornecedor e motivo.
- 5.17-96. Possibilitar o registro de repasses de valores de precatórios ao tribunal de justiça, com os dados do mês de referência e valores em regime geral e regime especial.
- 5.17-97. Possibilitar o registro da recuperação de créditos em instância judicial, com os dados de quantidade de ações ajuizadas e valor total ajuizado no exercício.
- 5.17-98. Possibilitar o registro das renúncias de receita, com os dados de tipo da renúncia, fundamento legal de amparo, público alvo e valor da renúncia.
- 5.17-99. Possibilitar o registro de baixa de créditos por prescrição, com os dados do gestor da época, data da prescrição, tributos e valor prescrito.
- 5.17-100. Possibilitar o registro de convênios firmados entre o município e o estado ou união, com os dados da entidade cedente, tipo da esfera, número do convênio, objeto, valor total do convênio e valor previsto para o exercício.
- 5.17-101. Possibilitar o registro de eventos de situação de emergência e ou calamidade pública, com os dados de descrição do evento, fundamento legal de amparo e período validade do evento.
- 5.17-102. Possibilitar o registro do quadro de pessoal por exercício, mês a mês referenciando a quantidade de contratações, exonerações e o valor liquidado da folha de pagamento por tipo de vínculo dos servidores.
- 5.17-103. Possibilitar o registro dos contratos de terceirização de serviços mês a mês, com a quantidade de servidores e valor da despesa por cargo/função.
- 5.17-104. Possibilitar o registro de benefícios previdenciários pagos a servidores, com os dados do tipo de benefícios, quantidade e valor anual pago.
- 5.17-105. Possibilitar o registro da remuneração paga a membros de diretorias/conselhos municipais, com os dados de tipo de cargo, descrição do cargo, valor da remuneração anual, valor do bônus anual, valor de participação em lucros anual e outros valores anuais.
- 5.17-106. Possibilitar o registro do plano municipal de cargos e vagas e suas alterações, com os dados de cargo, fundamentos legais, e quantidade de vagas criadas e ou extintas.
- 5.17-107. Possibilitar o cadastramento prévio de check-list para cumprimento das exigências de documentos nos atos de admissão.
- 5.17-108. Possibilitar o registro dos atos de admissão de pessoal, com a seleção de check-list prédefinido para cumprimento de requisitos da contratação.
- 5.17-109. Permitir a emissão automática do parecer do controle interno quanto aos atos de admissão.
- 5.17-110. Possibilitar o registro de despesas por modalidade de licitação, com os dados de modalidade, valores para obras e ou serviço de engenharia, serviços e ou compras.
- 5.17-111. Possibilitar o registro de avaliações de processos licitatórios, com os dados de número do processo, objeto, modalidade, fornecedor e avaliação do controle interno.
- 5.17-112. Possibilitar o registro dos órgãos de imprensa oficial do município, com os dados de órgão e fundamento legal de amparo.
- 5.17-113. Possibilitar o registro de auditorias planejadas, com os dados de objetivo, área de interesse e previsão do mês de execução da mesma.
- 5.17-114. Possibilitar o registro da execução de auditorias, de acordo com suas categorias.
- 5.17-115. Nas auditorias, possibilitar a elaboração de diversos questionários eletrônicos e que contenha as seguintes características:
- 5.17-116. Possibilitar a formatação das questões em itens e subitens.
- 5.17-117. Possibilitar a seleção do tipo de campo para resposta, contendo no mínimo os campos de tipo Múltipla Escolha, Caixa de Seleção, Caixa de Texto, Campo de Data, Campo de Hora e campo de Valor;
- 5.17-118. Possibilitar a seleção de obrigatoriedade de preenchimento da questão;
- 5.17-119. Para os campos de Múltipla Escolha e Caixa de Seleção, permitir o cadastramento de vários itens de resposta;
- 5.17-120. Permitir a utilização do campo de justificativa, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade da mesma de acordo com a resposta dada a questão.
- 5.17-121. Permitir a utilização do campo de anexos/upload de arquivos, sendo possível optar para quando o campo deverá ser exibido e pela obrigatoriedade do mesmo de acordo com a resposta dada a questão.
- 5.17-122. Possibilitar registrar os encaminhamentos da notificação, com os dados de tipo de encaminhamento (físico ou e-mail) inclusive, com o envio de e-mail por dentro do sistema com a notificação em anexo e o link para resposta do mesmo.

- 5.17-123. Possibilitar o registro on-line das respostas ao questionário eletrônico através de link com o formulário para preenchimento ao estilo do Google Forms.
- 5.17-124. Permitir a anexação de diversos documentos a auditoria.
- 5.17-125. Possibilitar o registro dos índices do regime próprio de previdência social, com os dados de valor da remuneração, valor do provento, valor de pensão, valor com despesas administrativas e valor da reserva do regime próprio.
- 5.17-126. Possibilitar o registro dos percentuais contributivos do rpps por tipo, contendo os dados de percentuais por parte do segurado, patronal, contribuição por alíquota suplementar, valores de aportes previstos e valor de aportes executados.
- 5.17-127. Possibilitar o registro da forma de amortização do déficit do rpps contendo as informações dos valores de ativos financeiros, provisões atuariais e resultado atuarial.
- 5.17-128. Possibilitar o registro da dívida do instituto de previdência, com os dados do número do contrato, valor original, valor atualizado, número de parcelas e os critérios quanto à mesma.
- 5.17-129. Possibilitar o registro de denúncias quanto a corregedoria do município, com os dados de tipo de denúncia, meio de comunicação, setor envolvido e descrição da denúncia.
- 5.17-130. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto aos valores de transferências de recursos da união e estado (FPM, ICMS, IPVA, Fundeb), consistindo de forma automática o valor dos tributos repassados pelos entes com os valores efetivamente lançados no sistema de contabilidade do município, bem como os valores de deduções quando se aplicam, emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.
- 5.17-131. O sistema deverá possuir rotina de verificação periódica quanto ao plano de cargos e vagas municipal, consistindo de forma automática, o número de vagas ocupadas em cada cargo de acordo com o sistema de recursos humanos do município com o plano de cargos e vagas informados no sistema de controle interno. Emitindo um relatório com as inconsistências encontradas.
- 5.17-132. O sistema deverá permitir a elaboração do relatório de verificações internas (Relatório Circunstanciado), onde o usuário poderá selecionar/definir quais informações deverão constar no relatório.
- 5.17-133. As informações selecionadas para o relatório de verificação interna deverão buscar os dados de forma automática de acordo com a informação do mesmo (dados orçamentários, financeiros, índices de saúde, educação e pessoal).
- 5.17-134. O sistema deverá permitir a edição on-line das informações do relatório podendo desta forma adicionar observações ou outras informações ao mesmo.
- 5.17-135. Possibilitar o gerenciamento da agenda de obrigações de acordo com as seguintes características:
- 5.17-136. Possibilitar o cadastramento de eventos no formato de série de eventos, definido o intervalo entre cada evento e a data limite para fim da série.
- 5.17-137. Possibilitar o cadastramento dos responsáveis por cada evento.
- 5.17-138. Possibilitar a liberação de acesso por perfil por parte dos responsáveis por eventos da agenda de obrigações para que os mesmos possam dar manutenção na agenda.
- 5.17-139. Usuários que tenham o perfil de gestores da agenda de obrigações somente visualizarão os eventos aos quais forem responsáveis.
- 5.17-140. O sistema deverá enviar de forma automática e-mails de aviso quanto ao vencimento de obrigações de acordo com os dados configurados no cadastro da obrigação.

Relatórios

- 5.17-141. Possibilitar a emissão do balancete da receita, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês Inicial, mês final, vínculo, e também selecionando as opções de imprimir conta, detalhar vínculo, imprimir resumo por vínculo
- 5.17-142. Possibilitar a emissão do balancete da despesa, podendo fazer a filtragem pela entidade, mês inicial, mês final, órgão, unidade, função, sub função, programa, ação/projeto atividade, elemento, vínculo de recurso, e também selecionar as opções de detalhar por vínculo e imprimir resumo por vínculo
- 5.17-143. Possibilitar a emissão de todos os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), podendo fazer a filtragem por período, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, e anual, sempre utilizando o poder consolidado
- 5.17-144. Possibilitar a emissão de todos os relatórios de gestão fiscal (RGF), podendo fazer a filtragem por período e por poder executivo, legislativo ou consolidado.
- 5.17-145. Possibilitar a geração automática dos relatórios para atendimento a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através de roteiros pré-definidos, contendo os seguintes relatórios:
- 5.17-146. Anexo II - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.
- 5.17-147. Anexo V - Prestação Anual de Contas de Gestão Por Unidade Gestora.

5.17-148. Anexo VI - Conteúdo complementas da Prestação de Contas da Entidade Administradora do Regime Próprio de Previdência.
5.17-149. Anexo VII - Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de contas de Gestão.

5.18- SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

- 5.18-1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
- 5.18-2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
- 5.18-3. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf, doc, docx, txt, jpg e odt aos textos jurídicos.
- 5.18-4. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.
- 5.18-5. Permitir cadastramento prévio de atribuições à integrantes/membros de conselhos.
- 5.18-6. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.
- 5.18-7. Permitir o gerenciamento dos conselhos municipais, contendo no mínimo as seguintes características:
- 5.18-8. Cadastro completo do conselho, com principais informações como nome, texto jurídico de criação e endereço, com a disponibilização automática destas informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-9. Permitir a liberação de usuários para acesso apenas a um conselho específico, não podendo este ter acesso ao gerenciamento de informações de conselhos ao qual não tenha liberação.
- 5.18-10. Permitir a criação de diversos álbuns de fotos, com opção de upload de múltiplas fotos e com disponibilização automática dos mesmos junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-11. Permitir o cadastramento das composições dos conselhos, através de seus fundamentos legais.
- 5.18-12. Permitir o cadastramento dos segmentos de cada composição, identificando os dados de quantidade de membros e quantidade de suplentes, bem como a disponibilização automática destas informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-13. Cadastramento dos períodos de gestão/mandatos e suas alterações, através de seus fundamentos legais.
- 5.18-14. Cadastramento dos integrantes de cada gestão e suas alterações, identificando sua atribuição no conselho, bem como seu suplente e a qual segmento do conselho o integrante pertence e disponibilização automática destas informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-15. O sistema deverá consistir a ocupação de cada composição, por período de vigência, não permitindo ultrapassar a quantidade de integrantes definida no cadastramento da estrutura do conselho tanto para titulares como para suplentes.
- 5.18-16. Deverá ser permitida a liberação de acesso ao sistema a membros integrantes do conselho para gerenciamento do mesmo, onde o sistema irá gerar e enviar um e-mail com os dados para acesso ao mesmo.
- 5.18-17. Usuários com perfil de integrantes de conselhos somente poderão visualizar e editar informações referentes ao conselho no qual estiverem alocados.
- 5.18-18. Permitir o cadastramento do agendamento prévio de reuniões do conselho, com dados de data, horário e local da reunião, com disponibilização automática das informações junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-19. Possibilitar o cadastramento de reuniões no formato de série de eventos, definido o intervalo entre cada evento e a data limite para fim da série.
- 5.18-20. Possibilitar o cadastramento de envio automático de aviso de lembrete da reunião. O sistema deverá enviar de forma automática e-mail com lembrete de reunião do conselho a todos os integrantes ativos, de acordo com os parâmetros de envio definidos no cadastro da reunião.
- 5.18-21. Permitir a integração automática do cadastramento de reuniões do conselho com a agenda de obrigações do controle interno.
- 5.18-22. Possibilitar o registro da Pauta/Ementa da reunião contendo vários itens.
- 5.18-23. Permitir o envio manual por dentro do sistema de e-mail com o comunicado de reunião aos membros do conselho.
- 5.18-24. O sistema deverá registrar os envios de e-mail com os comunicados de reunião tanto enviados de forma automática como de forma manual, contendo os dados do integrante, data e hora de envio.
- 5.18-25. O sistema deverá registrar o sucesso do envio do e-mail do comunicado de reunião, ou em caso de erro, armazenar o erro encontrado para análise.
- 5.18-26. Permitir o upload de fotos para cada reunião dos conselhos.
- 5.18-27. Permitir o registro da lista de presença dos conselheiros a cada reunião.

- 5.18-28. Permitir o registro de outras pessoas presentes a lista de presença.
- 5.18-29. Permitir o envio através de e-mail aos conselheiros a notificação quanto a ausência em reuniões, armazenando os dados do integrante, email, data e hora de envio.
- 5.18-30. O sistema deverá registrar o sucesso do envio do e-mail do comunicado de ausência a reunião, ou em caso de erro, armazenar o erro encontrado para análise.
- 5.18-31. Possibilitar a redação através de editor de texto integrado das atas de reuniões em tempo real por dentro da ferramenta, através de layouts pré-definidos, com disponibilização automática das atas após a conclusão das mesmas junto ao website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-32. Possibilitar a anexação de atas as reuniões nos formatos pdf,doc,docx,txt,jpg e odt, com disponibilização automática no website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-33. Permitir o registro de assinantes das atas de reuniões.
- 5.18-34. Permitir anexar arquivos diversos da reunião do conselho para publicação, nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com disponibilização automática no website do município para acesso aberto a população.
- 5.18-35. Permitir anexar arquivos para publicações diversas do conselho, como Resoluções, Pareceres, Memorandos, Editais e Publicações Diversas nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt, com disponibilização automática no website do município para acesso aberto a população.

5.19- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

- 5.19-1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
- 5.19-2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.
- 5.19-3. Permitir a anexação de arquivos com extensão pdf,doc,docx,txt,jpg e odt aos textos jurídicos.
- 5.19-4. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.
- 5.19-5. Permitir o completo registro das entidades contendo as seguintes características:
- 5.19-6. Registro da finalidade da entidade.
- 5.19-7. Registro da composição da estrutura organizacional da entidade, permitindo informar os dados em níveis e sub-níveis, com a quantidade de titulares e quantidade de suplentes.
- 5.19-8. Registro dos integrantes da entidade identificando a qual composição o mesmo pertence bem como se o mesmo é titular ou suplente e o período de vigência do mesmo.
- 5.19-9. Permitir a liberação de acesso com perfil de gestor de entidades a integrantes de entidades para que os mesmos possam consultar e dar manutenção nas informações da mesma.
- 5.19-10. Usuários que possuam perfil de gestores de entidades somente poderão visualizar os dados das entidades as quais o mesmo for integrante.
- 5.19-11. Permitir anexar arquivos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt.
- 5.19-12. Permitir o registro de chamadas públicas/credenciamentos, com os dados de objeto, fundamento legal, tipo e modalidade da parceria.
- 5.19-13. Permitir a atribuição de responsáveis pelo gerenciamento da chamada pública/ credenciamento.
- 5.19-14. Permitir a definição das naturezas de despesa para a chamada pública/credenciamento.
- 5.19-15. Permitir a definição dos Itens de despesa por categoria para a chamada pública/ credenciamento.
- 5.19-16. Permitir o cadastramento de modelos de documentos, em editor web, com disponibilização de variáveis de informações pré-definidas de acordo com a categoria dos modelos.
- 5.19-17. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).
- 5.19-18. Permitir o cadastramento prévio de tipos de transferências voluntárias.
- 5.19-19. Permitir o cadastramento prévio de modalidade de transferências voluntárias.
- 5.19-20. Permitir o cadastramento prévio de diversos documentos para apresentação nas fases da parceria.
- 5.19-21. Permitir efetuar o relacionamento entre os documentos exigidos para cada tipo de transferência e modalidade.

- 5.19-22. Permitir parametrizar roteiros para avaliação das prestações de contas das transferências voluntárias, através de etapas, identificando a quais etapas a avaliação poderão ser encaminhada.
- 5.19-23. Permitir que os usuários responsáveis por chamadas públicas/credenciamentos efetuem a liberação de acesso as entidades que efetuem a solicitação junto ao web-site do município.
- 5.19-24. Permitir o registro de projetos de transferências voluntárias, sendo os mesmos através de chamadas públicas ou projetos específicos, com os dados de tipo da transferência, modalidade, identificação do projeto, dados de responsáveis e valores almejados.
- 5.19-25. Permitir a completa elaboração do projeto através de etapas distintas com as seguintes características:
- 5.19-26. Identificação do objeto do projeto.
- 5.19-27. Identificação da justificativa do projeto.
- 5.19-28. Identificação dos objetivos gerais e específicos do projeto.
- 5.19-29. Registro do cronograma de execução do projeto, identificando suas fazes.
- 5.19-30. Registro das metas de cada fase do projeto.
- 5.19-31. Registro das formas de monitoramento e avaliação do projeto.
- 5.19-32. Registro do plano de aplicação do projeto, identificando a natureza da despesa, os valores de conveniente (contrapartida) e concedente para cada natureza de despesa, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para conveniente como para concedente.
- 5.19-33. Registro detalhado das despesas no plano de aplicação através de itens de despesa para cada natureza, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para conveniente como para concedente.
- 5.19-34. Registro do cronograma de desembolso do projeto, identificando mês a mês o valor referente ao concedente e conveniente, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para conveniente como para concedente.
- 5.19-35. Possibilite a geração e emissão automática do plano de trabalho do projeto para coleta de assinaturas.
- 5.19-36. Possibilite a geração e emissão automática do ofício de solicitação de recurso ao dirigente máximo do município para coleta de assinaturas.
- 5.19-37. Possibilite a anexação de toda documentação definida nos relacionamentos ao o tipo e modalidade da transferência nos formatos pdf,doc,docx,txt,jpg e odt.
- 5.19-38. Ao finalizar a elaboração do projeto, o mesmo deverá ser disponibilizado de forma automática no sistema para avaliação do mesmo.
- 5.19-39. Permitir a avaliação de projetos de transferências através de etapas, com as seguintes características:
- 5.19-40. Conferência eletrônica dos documentos necessários para aprovação do projeto.
- 5.19-41. Registro do resultado da avaliação final do projeto de transferência, com opção de seleção do modelo de parecer a ser emitido de acordo com a situação do projeto bem como o registro de observações e ou motivos pela reprovação do projeto.
- 5.19-42. Geração automática do parecer de avaliação do projeto de acordo com modelos previamente configurados, permitindo inclusive a edição ou complementação do parecer em editor on-line.
- 5.19-43. Emissão final do parecer para coleta de assinaturas.
- 5.19-44. Ao finalizar a avaliação, o sistema deverá permitir o envio de e-mail ao responsável pelo projeto com o comunicado do término da avaliação e em anexo o parecer final quanto ao mesmo.
- 5.19-45. Permitir o registro do convênio de transferência após a aprovação do mesmo com as seguintes características:
- 5.19-46. Identificação do fundamento legal de autorização do mesmo bem como os dados de datas de celebração, início de vigência, término da vigência.
- 5.19-47. Permitir a escolha do roteiro previamente definido para o rito de avaliação das prestações de contas.
- 5.19-48. Permitir a visualização de toda a documentação do projeto da transferência voluntária.
- 5.19-49. Permitir a anexação de arquivos e documentos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt ao convênio firmado.
- 5.19-50. Permitir o registro dos repasses dos convênios firmados identificando a data de repasse, número da parcela, números dos empenhos, valor do repasse e data limite para prestação de contas.
- 5.19-51. O sistema deverá permitir a configuração de envio de email quanto a prestações de contas com datas vencidas, notificando os responsáveis quanto ao mesmo.
- 5.19-52. Permitir o registro da prestação de contas por parte da entidade quanto aos repasses de transferências recebidas com os dados de número do processo, data e responsáveis pela prestação de contas.
- 5.19-53. Permitir a elaboração da prestação de contas por parte da entidade por etapas, contendo as seguintes características:

- 5.19-54. Registro das despesas executadas, identificando a data da despesa, tipo, número e série (quando se aplica) do documento fiscal, fornecedor, valor pago com recursos do concedente e valor pago com recurso do conveniente, item do plano de aplicação utilizado.
- 5.19-55. Registro de análise das atividade desenvolvidas no período de vigência da prestação de contas.
- 5.19-56. Emissão automática do ofício de encaminhamento da prestação de contas para coleta de assinaturas.
- 5.19-57. Emissão automática do balancete da prestação de contas do convênio de transferências para coleta de assinaturas.
- 5.19-58. Emissão automática do demonstrativo consolidado das receitas e despesas do convênio de transferência para coleta de assinaturas.
- 5.19-59. Emissão automática do parecer do conselho fiscal quanto à prestação de contas para coleta de assinaturas.
- 5.19-60. Emissão automática de declaração quanto a aplicação dos recursos por parte da entidade para coleta de assinaturas.
- 5.19-61. Permitir anexar documentos para comprovação da prestação de contas previamente definidos para a fase da prestação de contas nos formatos pdf,doc,docx,txt,jpg e odt.
- 5.19-62. Ao finalizar a prestação de contas o sistema deverá permitir o envio de e-mail para os responsáveis com o comunicado referente ao término da prestação de contas.
- 5.19-63. Permitir a avaliação da prestação de contas através de etapas previamente definidas e configuradas no ato do cadastro do convênio, contendo as seguintes características:
- 5.19-64. Geração automática e emissão dos pareceres técnicos quanto a avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
- 5.19-65. Geração automática e emissão do parecer do controle interno quanto à avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
- 5.19-66. Geração automática e emissão do parecer do administrador quanto à avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
- 5.19-67. Efetuar a geração do parecer em editor on-line de acordo com layout previamente definido, com possibilidade de edição do mesmo.
- 5.19-68. Ao finalizar o processo de avaliação da prestação de contas, o sistema deverá permitir encaminhar e-mail para os responsáveis comunicando o término da avaliação da prestação de contas, juntamente com os anexos dos pareceres de cada etapa.
- 5.19-69. Permitir cadastramento prévio de atribuições à integrantes/membros de conselhos.
- 5.19-70. Deverá ser permitida a liberação de acesso ao sistema a membros integrantes do conselho para gerenciamento do mesmo, onde o sistema irá gerar e enviar um e-mail com os dados para acesso ao mesmo.
- 5.19-71. Usuários com perfil de integrantes de conselhos somente poderão visualizar e editar informações referentes ao conselho no qual estiverem alocados.
- 5.19-72. Permitir a liberação de usuários para acesso apenas a um conselho específico, não podendo este ter acesso ao gerenciamento de informações de conselhos ao qual não tenha liberação.

5.20- MÓDULO GESTÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 5.20-1. Possibilitar o cadastramento de pessoas como gestores de projetos, efetuando o relacionamento ao perfil de usuário com liberação automática dos privilégios de acesso conforme perfil atribuído.
- 5.20-2. Enviar de forma automática no cadastramento da pessoa como gestor de projetos o e-mail com dados de link, usuário e senha de acesso.
- 5.20-3. Possibilitar o reenvio via e-mail dos dados de link, usuário e senha de acesso ao sistema.
- 5.20-4. Possibilitar o registro dos órgãos subsidiários/concedentes, com distinção de esfera e situação.
- 5.20-5. Possibilitar registrar os dados complementares dos órgãos subsidiários como endereço, web site e observações.
- 5.20-6. Possibilitar o registro de contatos dos órgãos subsidiários, bem como sua função e demais observações.
- 5.20-7. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos órgãos subsidiários, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-8. Permitir a vinculação de comunicados aos órgãos subsidiários, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-9. Permitir a vinculação de tarefas aos órgãos subsidiários, identificando o usuário

- 5.20-10. Responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-11. Permitir o envio de e-mails quanto a órgãos subsidiários por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados ao órgão subsidiário.
- 5.20-12. Permitir o registro de sistemas externos diversos, contendo os dados de nome, tipo de plataforma, url de acesso e observações diversas.
- 5.20-13. Permitir o registro de dados de acesso a sistemas externos, contendo as informações de sistema, usuário/login, senha e observações diversas.
- 5.20-14. Permitir o cadastramento das fontes de recurso
- 5.20-15. Permitir o cadastramento das modalidades de programas.
- 5.20-16. Permitir o cadastramento de tipos de objeto.
- 5.20-17. Permitir o cadastramento das áreas de abrangência.
- 5.20-18. Permitir a configuração de contas de envio de e-mail por município e ou por usuário do sistema.
- 5.20-19. Permitir o registro de cronogramas padrões para utilização em outras rotinas do sistema
- 5.20-20. Permitir o registro de atividades para cada cronograma padrão, possibilitando o registro em modo hierárquico com atividades e sub-atividades.
- 5.20-21. Possibilitar o cadastro de representantes atribuindo o cargo e o início e fim de vigência.
- 5.20-22. Permitir o cadastro de Modelos de Documentos padrão e/ou de acordo com o modelo do cliente, atribuindo variáveis que serão carregadas automaticamente de acordo com o Programa / Proposta / Convenio selecionado.
- 5.20-23. Possibilitar a edição do Layout sempre que necessário.
- 5.20-24. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos.
- 5.20-25. Permitir o cadastramento de Sindicatos / Partidos políticos / Entidades Planejamento
- 5.20-26. Permitir o registro do planejamento de projetos a serem executados, contendo os dados de descrição, área de abrangência, prioridade e valor do orçamento preliminar.
- 5.20-27. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de cada planejamento, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.
- 5.20-28. Permitir o registro das atividades para cada projeto, identificando a atividade, responsável e o prazo de execução.
- 5.20-29. Permitir a importação das atividades cadastradas nos cronogramas padrões.
- 5.20-30. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de cada atividade do projeto, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.
- 5.20-31. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos planejamentos, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-32. Permitir a vinculação de comunicados aos planejamentos, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-33. Permitir a vinculação de tarefas aos planejamentos, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-34. Permitir o envio de e-mails quanto a planejamentos por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados ao planejamento.

Programas

- 5.20-35. Permitir o registro dos programas disponibilizados tanto pelas esferas estaduais bem como pela esfera federal, contendo os dados de código, nome, órgão subsidiário e datas de abertura e fechamento.
- 5.20-36. Permitir o registro da qualificação do programa, classificando os mesmos entre transferências voluntárias, emendas parlamentares e específicos do concedente.
- 5.20-37. Para programas de qualificação igual a emenda parlamentar permitir registrar os municípios beneficiários, parlamentares responsáveis e valores das emendas.
- 5.20-38. Para programas de qualificação igual a específicos do concedente permitir registrar os municípios beneficiários.
- 5.20-39. Na inclusão de novos programas, gerar notificação automática via e-mail e dashboard aos usuários cadastrados como gestores de projetos quanto ao novo registro
- 5.20-40. cadastrado.

- 5.20-41. Permitir consultar o histórico de alterações dos programas, com os dados de data, hora e descrição da alteração.
- 5.20-42. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos programas, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-43. Permitir a vinculação de comunicados aos programas, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via email e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-44. Permitir a vinculação de tarefas aos programas, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-45. Permitir o envio de e-mails quanto a programas por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados ao programa.

Emendas

- 5.20-46. Permitir o registro de emendas parlamentares, contendo os dados de número da emenda, tipo da emenda (Individual, Bancada, Comissão), parlamentares e valor da emenda.
- 5.20-47. Permitir consultar o histórico de alterações das emendas, visualizando os dados de data, hora e descrição das alterações.

Propostas

- 5.20-48. Permitir o registro de propostas, contendo os dados de número da proposta, programa, objeto, início e término de vigência, fonte de recurso e valores de concedente e contrapartida.
- 5.20-49. Na inclusão de novas propostas, gerar notificação automática via e-mail e dashboard aos usuários cadastrados como gestores de projetos quanto ao novo registro cadastrado.
- 5.20-50. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de cada proposta, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.
- 5.20-51. Na movimentação das propostas, gerar notificação automática via e-mail e dashboard aos usuários cadastrados como gestores de projetos quanto as alterações.
- 5.20-52. Possibilitar a anexação de arquivos diversos as propostas, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-53. Permitir a vinculação de comunicados as propostas, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-54. Permitir a vinculação de tarefas as propostas, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-55. Permitir o envio de e-mails quanto a propostas por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados a proposta.
- 5.20-56. Possibilitar o registro dos itens da proposta com os dados de descrição, quantidade, unidade de medida, valores unitário e total.
- 5.20-57. Permitir a inclusão de Metas e Etapas a Proposta, com os dados de Especificação, data início e fim, quantidade, situação, item e subitem de investimento e valores (repasso, contrapartida e global)
- 5.20-58. Permitir a inclusão das cotações de Mercado, vinculando as metas/etapas e itens da proposta previamente cadastrados, e informando o fornecedor, a data da cotação, a validade, a fonte de pesquisa e o valor.
- 5.20-59. Possibilitar a anexação de arquivo em formatos ".pdf" , ".doc" , ".docx" no momento do registro da Cotação.
- 5.20-60. Possibilitar a Geração do Quadro de Preços/Fornecedores, com os dados informados nas cotações.
- 5.20-61. Possibilitar o registro do termo de referência da proposta, com os dados de objeto, responsável, valor e outros.
- 5.20-62. Possibilitar o registro dos pareceres quanto a propostas, contendo os dados de data do parecer, descrição, responsável, situação e prazo.
- 5.20-63. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de cada parecer de propostas, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.
- 5.20-64. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos pareceres de propostas separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.

5.20-65. Permitir a vinculação de comunicados aos pareceres de propostas, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via email e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.

5.20-66. Permitir a vinculação de tarefas aos pareceres de propostas, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.

5.20-67. Permitir o envio de e-mails quanto aos pareceres de propostas por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados aos pareceres.

5.20-68. Permitir a geração de declarações e documentos de Proposta conforme modelos padrões.

Convênios

5.20-69. Permitir o registro de convênios contendo os dados de número do convênio, órgão subsidiário, programa, proposta, objeto, início e término de vigência e valores de concedente e contrapartida, entre outros

5.20-70. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de cada convênio, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.

5.20-71. Na movimentação dos convênios, gerar notificação automática via e-mail e dashboard aos usuários cadastrados como gestores de projetos quanto as alterações.

5.20-72. Na inclusão de novos convênios, gerar notificação automática via e-mail e dashboard aos usuários cadastrados como gestores de projetos quanto ao novo registro cadastrado.

Gerenciar Convênios

5.20-73. Permitir a vinculação de comunicados as atividades do convênio, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.

5.20-74. Permitir o registro do cronograma de atividades para cada convênio, identificando a atividade, responsável e prazo de execução.

5.20-75. Permitir a vinculação de tarefas as atividades de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.

5.20-76. Permitir a importação das atividades cadastradas nos cronogramas padrões.

5.20-77. Permitir o envio de e-mails quanto a atividades de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados a atividade do convênio.

5.20-78. Possibilitar a anexação de arquivos diversos as atividades do convênio, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.

5.20-79. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de cada atividade do convênio, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.

5.20-80. Possibilitar o registro dos pareceres quanto a convênios, contendo os dados de data do parecer, descrição, responsável, situação e prazo.

5.20-81. Permitir a vinculação de tarefas aos pareceres de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.

5.20-82. Permitir a vinculação de comunicados aos pareceres de convênios, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via email e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.

5.20-83. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos pareceres de convênios separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.

5.20-84. Permitir o envio de e-mails quanto aos pareceres de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados aos pareceres.

5.20-85. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de cada parecer de convênios, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.

5.20-86. Permitir a inclusão de Representantes previamente cadastrados ao Convênio, de acordo com sua responsabilidade (Representando do Tomador, Responsável Financeiro e Responsável Social), cargo e vigência, não permitindo incluir representantes cuja vigência tenha encerrado.

Projeto Básico / Termo de Referência

5.20-87. Permitir a inclusão de Metas e Etapas ao convênio, com os dados de Especificação, data início e fim, quantidade, situação, item e subitem de investimento e valores (repasso, contrapartida e global)

5.20-88. Na importação automática de novas metas e etapas, gerar notificação automática via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos quanto ao novo registro cadastrado.

5.20-89. Permitir o registro dos Itens do Convênio, contendo os dados de descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.

5.20-90. Na importação automática novos itens do convênio, gerar notificação automática via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos quanto ao novo registro cadastrado.

5.20-91. Permitir a inclusão dos responsáveis técnicos da execução do convênio, com os dados nome, cargo, tipo (projetos, execução e fiscalização), CREA/CAU, data emissão ART/RRT e nº documento.

5.20-92. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos responsáveis técnicos, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.

5.20-93. Permitir a inclusão do memorial descritivo, vinculando à uma meta/etapa e responsável técnico, previamente cadastrado e ainda informando a descrição da obra, data emissão e local da obra.

5.20-94. Possibilitar a anexação de arquivo nos formatos ".pdf", ".doc", ".docx" no momento do registro do memorial descritivo.

5.20-95. Permitir a inclusão da planilha orçamentaria, vinculando à uma meta/etapa e item do convênio, previamente cadastrado e ainda informando o apelido da obra, a competência, o local da obra e o valor.

5.20-96. Possibilitar a anexação de arquivo em formatos ".pdf", ".doc", ".docx" no momento do registro da Planilha Orçamentaria.

5.20-97. Permitir a inclusão do cronograma Físico/Financeiro, vinculando à uma meta/etapa, previamente cadastrado e ainda informando o apelido da obra, a competência, a quantidade de meses e o valor.

5.20-98. Possibilitar a anexação de arquivo em formatos ".pdf", ".doc", ".docx" no momento do registro do Cronograma Físico/Financeiro.

5.20-99. Permitir a inclusão das cotações de Mercado, vinculando as metas/etapas e itens do convênio previamente cadastrados, e informando o fornecedor, a data da cotação, a validade, a fonte de pesquisa e o valor.

5.20-100. Possibilitar a anexação de arquivo em formatos ".pdf", ".doc", ".docx" no momento do registro da Cotação.

5.20-101. Possibilitar a Geração do Quadro de Preços/Fornecedores, com os dados informados nas cotações.

5.20-102. Permitir a inclusão do Termo de Referência vinculando as metas/etapas e itens do convênio previamente cadastrados, e informando o objeto, a data e o valor.

5.20-103. Possibilitar a anexação de arquivo em formatos ".pdf", ".doc", ".docx" no momento do registro do Termo de Referência.

5.20-104. Possibilita a Geração do Quadro de Composição de Investimentos no padrão da Caixa Econômica Federal, com base nos valores informados na Planilha Orçamentaria quando o tipo de objeto for obra ou no Termo de referência com o tipo de objeto for aquisição de bens. Os Quadro de Composição de Investimentos ficam disponíveis para reimpressão sempre que necessário.

5.20-105. Permitir o registro dos empenhos dos órgãos concedentes dos convênios, contendo os dados de data, número, valor e observações.

5.20-106. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos empenhos dos órgãos concedentes de convênios, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.

5.20-107. Permitir a vinculação de comunicados aos empenhos dos órgãos concedentes de convênios, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.

5.20-108. Permitir a vinculação de tarefas aos empenhos de órgãos concedentes de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.

5.20-109. Permitir o envio de e-mails quanto a empenhos dos órgãos concedentes de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados aos empenhos.

- 5.20-110. Permitir o registro dos pagamentos dos órgãos concedentes de convênios, contendo os dados de data, número da ordem de pagamento e valor.
- 5.20-111. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos pagamentos dos órgãos concedentes de convênios, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-112. Permitir a vinculação de comunicados aos pagamentos de órgãos concedentes de convênios, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-113. Permitir a vinculação de tarefas aos pagamentos de órgãos concedentes de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-114. Permitir o envio de e-mails quanto aos pagamentos de órgãos concedentes de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados aos pagamentos.
- 5.20-115. Possibilitar a notificação aos sindicatos/partidos políticos/entidades, previamente cadastrados, do recebimento de recursos dos convênios, gerando um documento de comprovação do mesmo
- 5.20-116. Permitir o registro das licitações vinculadas aos convênios, contendo os dados de número da licitação, modalidade, objeto, valor, data homologação e valor da homologação.
- 5.20-117. Possibilitar a anexação de arquivos diversos as licitações de convênios, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-118. Permitir a vinculação de comunicados as licitações, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-119. Permitir a vinculação de tarefas as licitações de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-120. Permitir o envio de e-mails quanto a licitações de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados a licitação.
- 5.20-121. Permitir a inclusão dos Itens da Licitação, trazendo os itens do convenio e sendo detalhado conforme descrição do item no edital de licitação e informando o valor do lance vencedor, podendo ser o valor unitário ou o total. O total dos itens incluídos não poderá ser maior que o valor da homologação da licitação.
- 5.20-122. Permitir o registro dos contratos com fornecedores vinculadas aos convênios, selecionando os itens da licitação que fazem parte do contrato, contendo os dados de número do contrato, fornecedor, datas de assinatura, início e término de vigência e objeto.
- 5.20-123. Permitir a inclusão de aditivos aos contratos com fornecedores, podendo ser de prazo, valor, quantidade e/ou supressão.
- 5.20-124. Permitir registrar a movimentação (alteração de situação e comentários) de contratos do convênio, identificando a data, hora e o responsável pela movimentação.
- 5.20-125. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos contratos de convênios, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-126. Permitir a vinculação de comunicados aos contratos, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-127. Permitir a vinculação de tarefas aos contratos de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-128. Permitir o envio de e-mails quanto a contratos de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados ao contrato. Execução Orçamentária
- 5.20-129. Permitir o registro dos empenhos a fornecedores vinculados a convênios, contendo os dados de data, contrato, fornecedor, número, valor, origem Recursos e observações.
- 5.20-130. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos empenhos de fornecedores de convênios, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.

5.20-131. Permitir a vinculação de comunicados aos empenhos de fornecedores de convênios, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.

5.20-132. Permitir a vinculação de tarefas aos empenhos de fornecedores de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.

5.20-133. Permitir o envio de e-mails quanto a empenhos de fornecedores de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados aos empenhos.

5.20-134. Permitir a geração da Ordem de Serviço conforme Modelo de Documento previamente cadastrado nos Modelos de Documentos.

5.20-135. Permitir a inclusão das ordens de compra a fornecedores, vinculando a um contrato e fornecedor previamente cadastrado e informando o número e a data da ordem, bem como anexação do arquivo com extensão ".pdf", ".doc", ".docx".

Execução Física

5.20-136. Possibilitar a inclusão de aditivos de quantidade ou valor emitidos pelo engenheiro fiscal da obra vinculando ao contrato e à um aditivo deste, com os dados de número, datas, tipo e valor.

5.20-137. Possibilitar a anexação de arquivo com extensão ".pdf", ".doc", ".docx" ao aditivo emitido pelo engenheiro fiscal da obra, no momento do cadastro do mesmo.

5.20-138. Permitir a inclusão de Boletins de Medição, contendo os dados de tipo (Contrato ou Aditivo), número, contrato a que se refere, data de registro, período da medição.

5.20-139. Possibilitar a anexação de arquivo com extensão ".pdf", ".doc", ".docx" aos boletins de medição no momento do cadastro do mesmo.

5.20-140. Permitir o registro de glosas à um boletim de medição cadastrado previamente com os dados de data registro, valor da glosa e observação.

5.20-141. Possibilitar a anexação de arquivo com extensão ".pdf", ".doc", ".docx" a glosa, no momento do cadastro do mesmo.

5.20-142. Possibilita o registro de atendimento de uma glosa liberando o saldo do boletim de medição a qual a glosa se refere para liquidação, informando a data o valor liberado e observação.

5.20-143. Possibilitar a Geração de Relatório Fotográfico, através da seleção de fotos previamente cadastradas no convenio, podendo atribuir a descrição de cada foto.

5.20-144. Possibilita a Geração do Quadro de Composição de Investimentos no padrão da Caixa Econômica Federal, com base nos valores contratados. Os Quadro de Composição de Investimentos ficam disponíveis para reimpressão sempre que necessário.

5.20-145. Possibilita a Geração do Cronograma Físico/Financeiro no padrão da Caixa Econômica Federal, com base nos valores contratados.

5.20-146. Possibilita a Geração do Relatório do Resumo do Empreendimento do Convenio no padrão da Caixa Econômica Federal, com base nos valores dos Boletins de Medição em determinado período. Os Relatório do Resumo do Empreendimento do Convenio ficam disponíveis para reimpressão sempre que necessário.

5.20-147. Possibilitar a Geração da Solicitação de autorização de desbloqueio de recursos no padrão da Caixa Econômica Federal, com base nos valores do Relatório do Resumo do Empreendimento do Convenio selecionado.

5.20-148. Permitir a inclusão de Notas de Liquidação permitindo selecionar empenhos previamente cadastrados e informados os dados de data liquidação, número da nota fiscal, data da nota fiscal, data de recebimento e valor.

5.20-149. Possibilitar a anexação de arquivo com extensão ".pdf", ".doc", ".docx" a nota de liquidação, no momento do cadastro do mesmo.

5.20-150. Permitir a geração dos termos de recebimentos provisório e definitivo de obras e de recebimento de serviços/bens, conforme modelo previamente cadastrado nos modelos de documentos, por contrato com fornecedores.

Execução Financeira

5.20-151. Permitir o registro dos pagamentos a fornecedores de convênios, contendo os dados de data, número da ordem de pagamento e valor.

5.20-152. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos pagamentos dos fornecedores de convênios, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.

- 5.20-153. Permitir a vinculação de comunicados aos pagamentos de fornecedores de convênios, identificando o usuário de destino, assunto, descrição e prioridade do mesmo.
- 5.20-154. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários de destino quanto a movimentação dos comunicados.
- 5.20-155. Permitir a vinculação de tarefas aos pagamentos de fornecedores de convênios, identificando o usuário responsável, assunto, descrição, prioridade e prazos de início e término da execução da tarefa. Também gerar notificação via e-mail e dashboard aos usuários responsáveis quanto a movimentação das tarefas.
- 5.20-156. Permitir o envio de e-mails quanto aos pagamentos de fornecedores de convênios por rotina interna ao sistema, sendo possível selecionar os contatos pré-cadastrados ao município. Também permitir a seleção de arquivos anexos vinculados aos pagamentos.
- 5.20-157. Permitir o registro de Ingresso de Recursos, dos tipos Rendimento de Aplicação Financeira, Contrapartida e/ou Financiamento.
- 5.20-158. Quando tipo de Ingresso de recuso for rendimento de Aplicação Financeira, fazer rateio automático entre repasse e contrapartida, podendo ser alterado.
- 5.20-159. Permitir a inclusão de extratos, com extensão ".pdf", ".doc", ".docx", da conta específica do convenio.
- 5.20-160. Possibilitar o upload de fotos diversas do convênio.
- 5.20-161. Possibilitar a geração de documentos (declarações/ofícios) relacionados ao convenio, conforme modelo previamente cadastrados.
- 5.20-162. Possibilitar a anexação de arquivos diversos aos convênios, separando os mesmos por diretórios pré-definidas, e ou, por diretórios personalizados por níveis, registrando os dados do usuário e data em que foi efetuado o upload do arquivo.
- 5.20-163. Possibilitar a geração de relatórios: Documentos de Liquidação, Pagamentos Realizados, Físico Financeiro, Execução Financeira, Demonstrativo de Receitas e Despesas, Execução Física, Extrato do convenio e Balancete Prestação de contas
- 5.20-164. Permitir o registro da Prestação de Contas.
- 5.20-165. Permitir o registro do resgate de aplicação do convenio, informando a data do resgate e o valor.
- 5.20-166. Permitir o registro de devolução do saldo remanescente do convenio, informando a data da devolução e forma de devolução e os valores da concedente e convenente.
- 5.20-167. Permitir o registro de questões e respostas de acompanhamento.
- 5.20-168. Permitir o registro do Questionário de Acompanhamento e impressão de relatório.
- 5.20-169. Possibilitar a Geração de Relatório de Prestação de Contas, podendo ser selecionados arquivos anexados em outras rotinas e unindo em um único documento.
- 5.20-170. Possibilitar a geração do relatório de Cumprimento do Objeto Finalidade, da Declaração de Arquivamento e Declaração de Notificação aos Partidos e Sindicatos.
- 5.20-171. Possibilitar a visualização do Dashboard específico para cada convenio conforme selecionado, onde mostrará os dados do convenio, percentuais de execução, localização e fotos.

Consultas

- 5.20-172. Possuir consulta de notificações geradas pelas rotinas do sistema, contendo as informações de data, hora, vínculo e descrição da notificação.
- 5.20-173. Possuir consulta de comunicados gerados pelo sistema, contendo as informações de data, tipo, assunto, remetente e ou destinatário e situação do comunicado.
- 5.20-174. Possuir consulta de tarefas, contendo as informações de data, tipo, assunto, responsável e situação da tarefa.
- 5.20-175. Possuir consulta de e-mails enviados, contendo as informações de data, hora, vínculo, assunto e destinatário.

Dashboard

- 5.20-176. Possibilitar a configuração do Dashboard principal, por usuário.
- 5.20-177. Possuir painel com notificações de movimentação de comunicados, tarefas, propostas, programas, convênios e emendas.
- 5.20-178. Possuir painel com quantitativos de programas em andamento e encerrando.
- 5.20-179. Possuir painel com quantitativos de pareceres de propostas com prazos de vencimento.
- 5.20-180. Possuir painel com quantitativos de propostas para análise em andamento e não enviadas.
- 5.20-181. Possuir painel com quantitativos de convênios, sem atualização, por vigência, por cláusula suspensiva, por prazo para licenciamento ambiental, por prazo para início de processo licitatório, por prazo dos pareceres, por vencimento de contrato de fornecedores e por prazo de prestação de contas.

- 5.20-182. Possuir painel com gráfico do quantitativo de convênios ativos por tipo de convênio.
- 5.20-183. Possuir painel com gráfico dos valores de convênios ativos por tipo de convênio.
- 5.20-184. Possuir painel com gráfico do quantitativo de convênios por Situação.
- 5.20-185. Possuir painel com gráfico de convênios firmados por ano
- 5.20-186. Possuir painel com Quadro de valores dos convênios
- 5.20-187. Possuir painel com mapa de localização dos convênios, indicando as coordenadas geográficas e o status de cada convenio na forma de marcadores com cores indicativas

Relatórios

- 5.20-188. Permitir a geração do Relatório do Item XVII do Anexo II da IN 20 - TCE-SC.
- 5.20-189. Permitir a geração de relatório de convênios por ano
- 5.20-190. Permitir a geração de relatório de Valores a receber por convênio. Processos Automatizados
- 5.20-191. Efetuar a importação diária dos programas da esfera federal e seus movimentos, disponibilizados através das planilhas via Plataforma +Brasil.
- 5.20-192. Para o estado de Santa Catarina, efetuar a importação diária dos programas da esfera estadual disponibilizados através das planilhas via Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.
- 5.20-193. Efetuar a importação diária das propostas da esfera federal e suas movimentações, disponibilizados através das planilhas via Plataforma +Brasil.
- 5.20-194. Efetuar a importação diária das emendas parlamentares da esfera federal disponibilizados através das planilhas via Plataforma +Brasil.
- 5.20-195. Efetuar a importação diária dos convênios esfera federal e seus movimentos disponibilizados através das planilhas via Plataforma +Brasil.
- 5.20-196. Efetuar a importação diária dos empenhos de concedentes da esfera federal disponibilizados através das planilhas via Plataforma +Brasil.
- 5.20-197. Efetuar a importação diária dos pagamentos de concedentes da esfera federal disponibilizados através das planilhas via Plataforma +Brasil.
- 5.20-198. Efetuar a importação diária dos Itens dos convênios esfera federal e seus movimentos através das planilhas via Plataforma + Brasil.
- 5.20-199. Efetuar a importação diária das Metas/Etapas dos convênios esfera federal e seus movimentos através das planilhas via Plataforma + Brasil.
- 5.20-200. Efetuar a importação diária do Registro do Ingresso de Recurso disponibilizadas através das planilhas via Plataforma + Brasil.
- 5.20-201. Sempre que forem encontrados novos programas, propostas, emendas, empenhos e ou pagamentos através da importação automática, o sistema deverá gerar as notificações via e-mail e dashboard aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-202. Efetuar checagem automática diária do vencimento da vigência de convênios com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-203. Efetuar checagem automática diária dos convênios com prazo limite para início de processo licitatório com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-204. Efetuar checagem automática diária dos convênios com vencimento de licença ambiental com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-205. Efetuar checagem automática diária dos convênios em cláusula suspensiva com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-206. Efetuar checagem automática diária dos pareceres de proposta com vencimento em aberto com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-207. Efetuar checagem automática diária do vencimento de contratos de fornecedores com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-208. Efetuar checagem automática diária do prazo limite para a prestação de contas de convênios com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.
- 5.20-209. Efetuar checagem automática diária da situação de pareceres de prestação de contas com envio automático de notificação via e-mail aos usuários cadastrados como gestores de projetos.

5.20-210. Efetuar checagem automática diária quanto a comunicados pendentes com envio automático de notificação via e-mail aos usuários responsáveis.

5.20-211. Efetuar checagem automática diária quanto a tarefas pendentes com envio automático de notificação via e-mail aos usuários responsáveis.

5.20-212. Efetuar checagem automática diária dos convênios com base em parâmetros preestabelecidos com a indicação através de sinaleira que muda de cor de acordo com o parâmetro que o convenio se enquadrar.

5.20-213. Permitir a integração dos dados entre os módulos de captação de recursos e controle interno, possibilitando a geração do Item XVII do Anexo II da IN 20 TCE-SC sem a necessidade de recadastramento dos convênios.

5.21- **TRIBUTAÇÃO PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO E EXECUTIVO FISCAL**

O cadastro imobiliário deve permitir:

5.21-1. A identificação da inscrição sendo: Quadrante, Quadricula, Setor, Quadra, Lote e Unidade;

5.21-2. Geração do espelho de cadastro com lote e suas unidades respectivas;

5.21-3. Informar as dimensões do terreno, como área e testada principal;

5.21-4. Definir Loteamento, com informação da quadra e lote. (quando possuir)

5.21-5. Definir Condomínio. (quando possuir);

5.21-6. Tipo de Localização (Urbana ou Rural);

5.21-7. Permitir definir cartório em que se encontra o registro do lote;

5.21-8. Definir imobiliária. (quando possuir);

5.21-9. Definir endereço para envio do carnê de IPTU;

5.21-10. Especificar o proprietário de direito e o proprietário de fato;

5.21-11. Registrar o log de alterações das informações referente a parcela territorial, predial e unidades de avaliação.

5.21-12. Possuir histórico de alterações efetuadas no cadastro, contendo data de alteração, usuário que o fez, campo alterado, e valor que estava para o valor alterado, tendo filtros por período, usuário, campo, valor anterior e valor novo;

5.21-13. Possuir opção de visualização de cadastro em uma data específica, conforme informações constantes no histórico com possibilidade de geração de Relatório do cadastro;

5.21-14. Possibilidade de definir área e fração de condomínio horizontal;

5.21-15. Regime de utilização (Próprio, Cedido ou Alugado);

5.21-16. Informar a Área real, área tributável, fração ideal, pavimentos, identificando-os por unidade;

5.21-17. Permitir o cadastro de isenção de tributos por contribuinte, que reflita automaticamente no momento do lançamento de débito;

5.21-18. Permitir desmembrar lotes;

5.21-19. Permitir remanejar unidades autônomas entre lotes;

5.21-20. Unificar informações de lotes.

5.21-21. Permitir efetuar alterações dos campos do cadastro imobiliário em lote, com opção de de- para,

5.21-22. Cálculo por Acréscimo, valor fixo, dedução, podendo carregar uma lista de imóveis;

5.21-23. Consultas parametrizadas de cadastros imobiliários por:

5.21-24. Bairros e logradouros, com a opção de atalho para acessar o cadastro selecionado e a possibilidade de impressão da consulta e do respectivo carnê de IPTU;

5.21-25. Intervalo de inscrições imobiliárias, com a opção de atalho para acesso ao cadastro selecionado e a possibilidade de impressão da consulta e do respectivo carnê de IPTU;

5.21-26. Intervalo de apartamento, blocos, lote, matrícula, com a opção de atalho para acesso ao cadastro selecionado e a possibilidade de impressão da consulta e do respectivo carnê de IPTU;

5.21-27. Proprietários, com a opção de atalho para acesso ao cadastro selecionado e a possibilidade de impressão da consulta e do respectivo carnê de IPTU;

5.21-28. Endereço, com a opção de atalho para acesso ao cadastro selecionado e a possibilidade de impressão da consulta e do respectivo carnê de IPTU;

5.21-29. Condomínio, com opção de atalho para acesso ao cadastro selecionado;

5.21-30. Imobiliárias com possibilidade de impressão de relatório;

5.21-31. Cálculo, Lançamento e Impressão de Carnê de IPTU, ITBI e Cosip

5.21-32. Deve permitir o Cálculo/ Lançamento/ Impressão de carnê de IPTU das seguintes formas:

- 5.21-33. A fórmula de cálculo do IPTU deve vir pronta e respeitar a legislação do município, porém os parâmetros que alimentam o cálculo devem ser configuráveis pelo usuário final;
- 5.21-34. O sistema deve ter a opção de conferência dos valores calculados do IPTU conforme fórmula de cálculo com opção de comparativo de lançamento de anos anteriores, deverá ser possível exportar em XLS, CSV, XML e TXT;
- 5.21-35. O sistema deve ter a opção para cálculo, lançamento do débito e impressão de carnês de IPTU;
- 5.21-36. Permitir o lançamento do IPTU com a possibilidade de abatimento do valor previamente pago, compensando esse valor dentro do mesmo exercício e exercícios futuros, de forma automática;
- 5.21-37. Geração de arquivo para confecção externa de carnê, com layout que será definido posteriormente pela prefeitura;
- 5.21-38. Permitir o cadastro de isenções de IPTU por tipo e por ano;
- 5.21-39. Cálculo e lançamento do ITBI e ITBI-Rural com a respectiva geração de guia;
- 5.21-40. Cálculo e geração do arquivo da COSIP de acordo com a Legislação.

ISS – Imposto Sobre Serviços Cadastro Econômico

- 5.21-41. Permitir vincular inscrição imobiliária, quando o cadastro econômico possuir tal informação, essa informação deve ser diretamente relacionada ao cadastro imobiliário;
- 5.21-42. A identificação dos sócios, permitindo informar o percentual de participação e a qualificação;
- 5.21-43. A identificação das atividades fiscais CNAE, com a possibilidade de informar a atividade CNAE principal;
- 5.21-44. Informar qual a natureza jurídica e o enquadramento tributário de acordo com as características da receita federal, identificando quando a empresa é optante do simples e MEI;
- 5.21-45. Permitir vincular o contador responsável por um determinado contribuinte;
- 5.21-46. Permitir vincular a atividade fiscal a determinada atividade CNAE e vice-versa;
- 5.21-47. O cadastro econômico deve permitir a identificação das atividades fiscais, com a possibilidade de informar a atividade principal;
- 5.21-48. Histórico de fiscalizações com atalho para consultar os termos relacionados a determinada fiscalização;
- 5.21-49. Permitir credenciamento aos contribuintes, para serviços disponibilizados no módulo WEB, a identificação dos sócios, permitindo informar o percentual de participação e a qualificação;
- 5.21-50. Gerar espelho cadastro de contribuintes do município (cadastro econômico);
- 5.21-51. O sistema deve permitir importação do arquivo XML do REGIN/G-CIM/CGSIM, onde o mesmo deverá efetuar os cadastros necessários para inclusão do cadastro econômico no sistema, vinculando sócios, contadores, CNAEs.
- 5.21-52. Permitir exportação dos dados do cadastro econômico com filtros Situação do cadastro por período, CNAEs, Endereço, Natureza Jurídica, optante do Simples Nacional, deverá ser possível exportar em XML, XLS, CSV, HTML, TXT.

Cadastro

- 5.21-53. Permitir cadastrar exceção de dívidas para verificação na rotina da CND;
- 5.21-54. Possuir uma rotina que verifique os cadastros que estão com exceção de CND, considerando essa informação para emissão da certidão;
- 5.21-55. Permitir o cadastro de isenção de tributos por contribuinte, que reflita automaticamente no momento do lançamento de débito;
- 5.21-56. O sistema deve possuir uma ferramenta que permita ao usuário unificar cadastros repetidos. Essa funcionalidade deve transferir as movimentações financeiras, fiscais e cadastrais para apenas um cadastro de pessoa definido como principal. Essa ferramenta deve possuir uma função automatizada, a onde o sistema verificará todos os cadastros habilitados e desabilitados com o mesmo CPF/CNPJ e unificá-los quando o mesmo possuir apenas um cadastro habilitado.

Fiscalização

- 5.21-57. O controle de fiscalização deve permitir:
- 5.21-58. Emitir o termo de abertura com a possibilidade de impressão desse documento;
- 5.21-59. Emitir o termo de encerramento com a possibilidade de impressão desse documento;
- 5.21-60. Efetuar o levantamento fiscal de ISSQN com a respectiva impressão do relatório com os dados analisados;
- 5.21-61. Emitir o auto de infração com a possibilidade de impressão desse documento;
- 5.21-62. Emitir intimações com a possibilidade de impressão desse documento com valores devidamente corrigidos;
- 5.21-63. Emitir notificações com valor da infração e com a possibilidade de impressão desse documento;

- 5.21-64. Emissão do ISS da construção civil, com o cálculo automatizado do ISS, e com a geração do documento de estimativa fiscal;
- 5.21-65. Lançamento da produtividade dos fiscais, com pontuação para todos os serviços executado;
- 5.21-66. Permitir a emissão de Nota avulsa com identificação da atividade fiscal;
- 5.21-67. Emitir alvará de: funcionamento, localização e autônomo, com opção de informar percentual de desconto até o vencimento da guia.

Emissão de CND

- 5.21-68. Permitir informar qual tipo de CND's estará disponível via WEB;
- 5.21-69. Permitir alterar o texto principal da CND. Essa funcionalidade deve ser realizada pelo usuário com prévia autorização, sem intervenção do administrador do sistema;
- 5.21-70. Permitir informar qual a finalidade para o tipo de CND a ser emitida;
- 5.21-71. Possuir uma rotina que verifique todos os cadastros agrupados, com o usuário informando apenas o CPF/CNPJ do cadastro principal, para a emissão da CND.
- 5.21-72. Permitir parametrizar certidão poderá verificar os débitos dos responsáveis, sócios, matriz/filial;
- 5.21-73. Possuir consulta de CNDs geradas com possibilidade de prorrogação, cancelamento e emissão de segunda via, devera possuir os filtros data de geração, data de prorrogação, data de validade, tipo de certidão, CPF/CNPJ, Imóvel e situação da mesma, a consulta devera diferenciar o local de geração da mesma;
- 5.21-74. Permitir liberação do tipo de certidão por usuário.
- 5.21-75. Permitir a emissão dos seguintes tipos de CND'S referente ao cadastro de pessoa:
- 5.21-76. Certidão Negativa de Débitos;
- 5.21-77. Certidão Positiva de Débitos;
- 5.21-78. Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- 5.21-79. Certidão de não cadastro no município;
- 5.21-80. Certidão de Baixa;
- 5.21-81. Certidão de débitos pagos;
- 5.21-82. Certidão de inscrição mobiliária.
- 5.21-83. Emissão CND Imóvel

Permitir a emissão dos seguintes tipos de CND'S imobiliárias:

- 5.21-84. Certidão Negativa de Débitos referente ao imóvel;
- 5.21-85. Certidão Positiva de Débitos referente ao imóvel;
- 5.21-86. Certidão Positiva com efeito de Negativa referente ao imóvel;
- 5.21-87. Certidão de não cadastro imobiliário no município.
- 5.21-88. Certidão de débitos pagos;
- 5.21-89. Certidão de Inscrição imobiliária.

Emissão de Taxa

- 5.21-90. Emitir taxas, individual (apenas para um contribuinte) ou coletiva (para vários contribuintes) de uma vez.
- 5.21-91. Emissão ISS Construção Civil
- 5.21-92. Emissão do ISS da construção civil, com o cálculo automatizado do ISS, e com a geração do documento de estimativa fiscal.

Consulta de Débito

- 5.21-93. Filtros por contribuinte (dívida mobiliária) ou imóvel (dívida imobiliária);
- 5.21-94. Filtros por ano do débito;
- 5.21-95. Filtros por dívida (Exemplo: IPTU, ISS, etc.);
- 5.21-96. Filtros por situação do débito (Exemplo: Aberto, Pago, Cancelado etc.);
- 5.21-97. Filtros por datas de lançamento, vencimento e pagamento;
- 5.21-98. Filtros por débitos de exercício, dívida ativa com ajuizamento ou sem ajuizamento e protesto;
- 5.21-99. Filtros por nosso número, permitindo informar mais um para consulta;

- 5.21-100. Filtros por valor do débito, da parcela ou da guia gerada;
- 5.21-101. Permitir importar uma lista de CPF/CNPJ ou Inscrição Imobiliária;
- 5.21-102. Gerar guias para pagamento (segunda via) informando nova data de vencimento;
- 5.21-103. Permitir gerar uma guia para pagamento com vários débitos unificados na mesma, permitindo informar vencimento e dedução de encargos (correção, multa e juros) conforme liberação do usuário.

Demonstrativo do Débito

- 5.21-104. Gerar relatório de extrato de débitos por contribuinte com filtros por ano, situação do débito e dívida.

Cancelamento de Débito

- 5.21-105. Cancelamento de débitos informando o motivo do cancelamento, inclusive permitindo a possibilidade de cancelamento em lote e possibilitando importar uma lista das parcelas para cancelamento.

Manutenção dos Débito

- 5.21-106. Possuir rotina para ajustes de débitos possibilitando alteração de vencimentos em lote, alteração de valores de parcelas em lote, com opção de importação de lista de débitos, possuir filtros ano, data de vencimento e lançamento, cota única ou não, número da parcela;
- 5.21-107. Possuir rotina para ajustes de parcelamento possibilitando alteração de vencimentos em lote, possuir filtros ano, data de vencimento e lançamento, número da parcela;
- 5.21-108. Possuir rotina para inserir uma restituição vinculando as parcelas com possibilidade de inserir uma averbação e impressão de comprovante, a ferramenta devera possibilitar consulta posterior;
- 5.21-109. Possuir rotina que permita efetuar alteração da data de lançamento da parcela, onde deverá ficar registrado para consulta posterior na parcela;
- 5.21-110. Permitir alteração de vencimento da parcela após a mesma estar lançada, onde deverá ficar registrado para consulta posterior;
- 5.21-111. Permitir alteração dos valores dos tributos lançados na parcela, onde deverá ficar registrado para consulta posterior;

Aviso de Débito

- 5.21-112. Permitir geração de aviso de débitos para contribuintes com débitos em atraso, com funcionalidade de geração do aviso (carta) e boleto único para pagamento em um mesmo documento.

Notificação de Débito

- 5.21-113. Permitir geração de notificação de débitos para contribuintes com débitos em atraso, com funcionalidade de geração da notificação (carta) e notificação por edital.
- 5.21-114. Baixa Arquivo de Retorno
- 5.21-115. Permitir a baixa de arquivo de retorno de convênios dos bancos de forma automática e manual.

Arquivo Simples Nacional

- 5.21-116. Permitir a baixa de arquivo de retorno do simples nacional DAF607, enviado pela receita federal, efetuando o cadastro automático dos CNPJs não cadastrados na base de dados;
- 5.21-117. Permitir a importação do arquivo de períodos do simples nacional e MEI atualizando os cadastros e os períodos de enquadramento e desenquadramento;
- 5.21-118. Permitir a importação do arquivo de regularidade cadastral do simples nacional, onde a mesma devera após processar o arquivo recebido retornar um arquivo com os CNPJs pendentes conforme layout da receita federal, essa ferramenta deverá permitir parametrização de períodos de vencimento e exceções de receitas a serem pesquisadas;
- 5.21-119. Permitir a integração do arquivo de simples nacional – convênio dívida ativa, enviado pela receita federal.

Dívida Ativa

- 5.21-120. Possuir consulta de dívidas ativas por contribuinte ou imóvel com os filtros ano do débito, ano de inscrição, data de inscrição, possibilitando consultar diretamente para inscrição e ano, número do parcelamento e ano, número da CDA e ano, deverá mostrar as

notificações, os parcelamentos, as CDAs e os processos judiciais que as inscrições possuírem conforme os filtros informados, onde o usuário poderá por tela de atalho acessar as telas para consulta de informações;

5.21-121. Permitir o cancelamento de inscrição em dívida ativa possuindo filtros para diferenciar se a mesma já foi parcelada ou não;

5.21-122. Possuir possibilidade de inscrição em dívida ativa por parcela ou por débito, possuir filtro de data de vencimento limite;

5.21-123. Emitir extratos de débitos em dívida ativa;

5.21-124. Parcelamento de débitos

5.21-125. Permitir parametrizar a quantidade máxima de parcelas e o valor mínimo de cada parcela;

5.21-126. Permitir informar quais usuários terão permissão para efetuar as modalidades de parcelamento;

5.21-127. Permitir parcelamento de débitos que estejam em dívida ativa, dívida ativa ajuizada e protestada

5.21-128. Permitir o cancelamento de parcelamentos em atraso, com a possibilidade de filtro por quantidade de parcelas em atraso possibilitando os usuários a diferenciar quantidade de parcelas consecutivas e ou alternadas.

Certidão de Dívida Ativa

5.21-129. Permitir a geração individual ou em lote com filtros por ano, dívida. (Exemplo: IPTU, ISS, etc.), ano base, data de vencimento, valor mínimo;

5.21-130. Permitir na geração informar o número e o ano da CDA;

5.21-131. Gerar CDA onde contenham as informações do débito em dívida ativa e seus respectivos tributos

5.21-132. Possuir consulta de CDAs com filtros de ano, número, data de geração, usuário, com possibilidade de segunda via, reemissão e substituição da mesma podendo importar uma lista de CDAs;

Execução Fiscal

5.21-133. Permitir a execução das certidões de dívida ativa individual ou em lote com filtros por ano e dívida. (Exemplo: IPTU, ISS, etc.);

5.21-134. Permitir importação de lista de CDAs para executar;

5.21-135. Permitir a extinção de processo de execução fiscal;

5.21-136. Permitir a suspensão de processo de execução fiscal, com possibilidade de reemissão.

5.21-137. Permitir o peticionamento eletrônico, integrado com o Webservice do Tribunal de Justiça via protocolo SOAP e utilizando certificado digital para garantir a autenticidade;

5.21-138. Permitir que as CDA's sejam assinadas utilizando certificado digital para garantir a autenticidade do documento;

5.21-139. Permitir o peticionamento eletrônico das execuções fiscais e geração da petição inicial através do Webservice do Tribunal de Justiça;

5.21-140. Permitir a geração e envio da petição intermediária através do Webservice do Tribunal de Justiça;

5.21-141. Permitir anexar outros arquivos (diversos) que sejam pertinentes ao processo;

Permitir a geração e envio de petições intermediárias automatizadas tais como:

5.21-142. Alteração de dados de partes (emenda da petição inicial);

5.21-143. Substituição de CDA's;

5.21-144. Exclusão de CDA's;

5.21-145. Suspensão de processos;

5.21-146. Prosseguimento do feito;

5.21-147. Extinção do processo;

5.21-148. Permitir consultar as petições enviadas através do Webservice do Tribunal de Justiça;

5.21-149. Permitir o peticionamento eletrônico em lote das petições de suspensão do processo com filtros por data de parcelamento e data de pagamento da primeira parcela;

5.21-150. Permitir o peticionamento eletrônico em lote das petições de extinção do processo por pagamento total, com filtros por data de quitação do parcelamento;

5.21-151. Permitir o peticionamento eletrônico de petições pré-configuradas, com possibilidade de anexar modelo externo em PDF e envio em lote.

5.21-152. Permita funcionalidades relacionadas à intimação eletrônica tais como:

5.21-153. Solicitação de intimações aguardando ciência, informando a quantidade de intimações

5.21-154. Solicitação de intimações com prazo expirado.

- 5.21-155. Permitir controle de CDAs para ajuizamento com liberação do usuário
- 5.21-156. Geração de Arquivo de Protesto
- 5.21-157. Geração de arquivos para envio ao protesto ou o envio via webservice (geração da CDA e guias de guias);
- 5.21-158. Possuir filtros para geração envio por contribuinte, imóvel, por data de geração da CDA, por número e ano da CDA, por valor, por número de processo, permitir importar lista de processo;
- 5.21-159. Permitir na geração envio o agrupamento dos protestos por imóvel ou contribuinte;
- 5.21-160. Permitir no protesto via webservice a consulta da situação do protesto, buscando as informações do protesto e ficando visíveis ao usuário.
- 5.21-161. Relatórios
- 5.21-162. Possuir rotina de personalização de relatório, permitindo ao usuário incluir textos fixos, incluir assinantes e chancelas, alterar dados do cabeçalho e título;
- 5.21-163. Permitir alterar a imagem de chancela de assinatura de relatórios, a mesma deveser possuir vínculo com usuário e deveser possuir permissão de usuários que possam utilizar a mesma.

Módulo – ITBI Online

- 5.21-164. Permitir ao cartório/ registro de imóvel solicitar o ITBI de forma online;
- 5.21-165. Permitir ao administrador configurar as informações que deveser informadas no momento da solicitação;
- 5.21-166. Permitir ao Fisco importar as informações solicitadas pelo cartório/ registro de imóvel, com possibilidade de ajuste/ alteração dos dados informados na solicitação;
- 5.21-167. Permitir a homologação e lançamento do imposto;
- 5.21-168. Após o lançamento, permitir a visualização da guia de ITBI pelo cartório;
- 5.21-169. Após o lançamento, permitir a consulta dos trâmites e pareceres emitidos referente a solicitação de ITBI.

Atendimento Ao Cidadão

- 5.21-170. Agendar atendimentos com hora marcada;
- 5.21-171. Consultar agendamentos com filtro por situação;
- 5.21-172. Alterar as informações do agendamento;
- 5.21-173. Possuir rotinas relacionadas ao protocolo que permita:
- 5.21-174. Abertura dos processos com a indicação do serviço a ser solicitado, possibilitando ao usuário selecionar mais de um serviço por processo;
- 5.21-175. Anexar arquivos digitais a novos processos abertos. (No mínimo as extensões PDF, JPG e PNG);
- 5.21-176. Permitir a emissão das taxas relacionadas diretamente ao serviço solicitado;
- 5.21-177. Alteração das informações do processo;
- 5.21-178. Consultar de processos com filtro por ano, mês e dia;
- 5.21-179. Informar a situação do processo;
- 5.21-180. Encaminhar/ Repassar o processo para outros responsáveis. (trâmite individual);
- 5.21-181. Ao usuário consultar os processos de sua responsabilidade, e nessa mesma tela permita o encaminhamento de processos coletivamente. (trâmite coletivo).
- 5.21-182. A geração de parecer por processo, com possibilidade de impressão do documento;
- 5.21-183. Possuir ferramentas gerenciais que permitam ao usuário identificar processos em atraso, indicando o prazo em atraso;
- 5.21-184. Identificar processos abertos por período;
- 5.21-185. Possuir rotinas relacionadas ao protocolo que permita ao contribuinte, emitir solicitação de serviços via web, sendo que os serviços que serão disponibilizados via internet deveser configurados pelo usuário ADMINISTRADOR, via tela do sistema;
- 5.21-186. Consultar a situação do processo aberto via web.
- 5.21-187. Possuir rotinas que permitam o administrador configurar os serviços que serão disponibilizados para o contribuinte, permitindo informar endereços externos (link´s externos) para redirecionamento;
- 5.21-188. Configurar a mensagem que será visualizada pelo contribuinte que não estiver com sua situação ativa;
- 5.21-189. Cadastrar menu de perguntas e respostas de acordo com a necessidade da prefeitura;
- 5.21-190. Configurar a opção de quando será possível o contribuinte emitir o alvará. Exemplo: Para emissão do alvará, é necessário o pagamento da primeira parcela do alvará, essa opção deve ser configurável;

- 5.21-191. Possuir rotinas que permitam ao contribuinte emitir o alvará via web para os cadastros que estiverem com a sua situação ativa, informando apenas o CPF/ CNPJ na consulta;
- 5.21-192. Possuir rotinas que permitam ao cartório consultar o pagamento das guias de ITBI, de acordo com as baixas efetuadas na prefeitura;
- 5.21-193. Possuir rotinas que permitam ao contribuinte:
- 5.21-194. Consultar débitos utilizando o CPF/CNPJ, possibilitando emissão de segunda via ou guia de pagamento unificada com outros débitos pendentes;
- 5.21-195. Gerar Certidões que os municípios disponibilizar como por exemplo CND, certidão de baixa, Certidão de débitos pagos;
- 5.21-196. Permitir a geração de parcelamento de débitos de forma online pelo contribuinte;
- 5.21-197. Visualização das informações cadastrais do seu imóvel online;
- 5.21-198. Emissão da segunda via do carnê de IPTU online;
- 5.21-199. Solicitação de alteração de endereço de entrega do carnê de IPTU online;
- 5.21-200. Solicitação de revisão e/ou isenção de IPTU online;
- 5.21-201. Permitir emissão do carnê de IPTU via internet sem necessidade de fazer cadastro no sistema;
- 5.21-202. Comparar valores de IPTU de anos anteriores;
- 5.21-203. Permitir de forma on line, que as imobiliárias relacionem os imóveis por ela gerenciados, possibilitando vincular seu endereço para entrega dos carnês.

5.22- EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- 5.22-1. Permita acesso ao menu de perguntas e respostas;
- 5.22-2. Permita envio de correio eletrônico para a prefeitura diretamente da página do sistema, sem a utilização de outras ferramentas;
- 5.22-3. Permita a solicitação de envio da senha para o correio eletrônico previamente cadastrado na prefeitura;
- 5.22-4. Permita a consulta dos prestadores autorizados para emissão da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
- 5.22-5. Permita ao contribuinte registrar uma denúncia de não conversão de RPS (Recibo Provisório de Serviço) em NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
- 5.22-6. Permita no portal da prefeitura a validação da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), com a opção de salvar a NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) em PDF ou exportar a mesma em arquivo XML;
- 5.22-7. Consulta e visualização da NFS-e através de QRCODE;
- 5.22-8. Permita a validação do RPS (Recibo Provisório de Serviço) no portal da prefeitura;
- 5.22-9. Permita a validação das notas recebidas no portal da prefeitura;
- 5.22-10. Permita a visualização da quantidade total de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) emitidas;
- 5.22-11. Permita a visualização da quantidade de empresas homologadas para emissão de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
- 5.22-12. Permita solicitar o credenciamento para emissão da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), exigindo ou não o anexo de documentos necessários;
- 5.22-13. Permita ao contribuinte o acompanhamento do processo de credenciamento;
- 5.22-14. Permita ao contribuinte efetuar o login com certificado digital;
- 5.22-15. Deve possuir funcionalidades que permita ao contribuinte:
- 5.22-16. Reenviar a NFS-e para o tomador por e-mail, podendo optar pelo e-mail já cadastrado na emissão ou para um novo endereço de e-mail;
- 5.22-17. Permitir substituição de uma nota fiscal de serviços;
- 5.22-18. Permitir a emissão da nota fiscal com a apuração de imposto do ISSQN próprio, com a respectiva geração da guia de recolhimento;
- 5.22-19. Permitir a consulta detalhada das NFS-e com a opção de visualização em tela e exportação em XML e PDF, com os seguintes filtros por: período, competência, número da NFS-e e lote;
- 5.22-20. Consultar as notas recebidas;
- 5.22-21. Permitir o cancelamento de uma nota fiscal de serviço, cuja guia ainda não tenha sido efetuada o pagamento;
- 5.22-22. Consultar a nota fiscais tomadas de outros prestadores do município;
- 5.22-23. Permitir a declaração de informações recebidas;
- 5.22-24. Permitir o cancelamento das declarações de informações recebida;

- 5.22-25. Permitir a declaração de serviço não tomado;
- 5.22-26. Área Administrativa
- 5.22-27. Permitir parametrização para credenciamento automático com finalidade de solicitação;
- 5.22-28. Permitir parametrização de apuração automática indicando que data a competência deve ser apurada automaticamente, podendo diferenciar débitos retidos de tomados;
- 5.22-29. Possuir rotinas que permitam ao fiscal:
- 5.22-30. Cadastrar o menu de perguntas e respostas que será utilizado para esclarecimento aos usuários finais do sistema;
- 5.22-31. Permitir adicionar arquivos que ficarão disponíveis para download;
- 5.22-32. Gerenciar os arquivos / links que serão disponibilizados na seção de downloads, com a opção de cadastrar a descrição de cada download;
- 5.22-33. Gerenciar limitador de tempo e contador regressivo do tempo para expiração da sessão;
- 5.22-34. Permita o envio através de correio eletrônico dos dados da nota fiscal para a consulta pelo tomador de serviços;
- 5.22-35. Incluir e alterar informações cadastrais de tomadores/prestadores;
- 5.22-36. Permitir autorizar individualmente os contribuintes para emissão da NFS-e para tomadores não identificados e tomadores residentes no exterior;
- 5.22-37. Permitir à autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas em qualquer momento via internet;
- 5.22-38. Permitir ao fiscal bloquear ou não a alteração do endereço do tomador já cadastrado, pelo emissor da NFS-e na emissão da NFS-e;
- 5.22-39. Consultar de forma agrupada a NFS-e por filtro de Período (data emissão) e Contribuinte, totalizando o número de NFS-e emitidas por contribuinte;
- 5.22-40. Consultar de forma agrupada a NFS-e por filtro de Período de competência e Contribuinte, totalizando o número de NFS-e emitidas por contribuinte;
- 5.22-41. Consultar as NFS-e com a opção de visualização em tela e exportação em XML e PDF, com os seguintes filtros por: período, competência, natureza de operação e atividade fiscal;
- 5.22-42. Substituir notas fiscais, inclusive com a opção de realizar essa ação em lote;
- 5.22-43. Cancelar notas fiscais, inclusive com a opção de realizar essa ação em lote;
- 5.22-44. Cadastrar os Benefícios Fiscais, com opção para informar o percentual de desconto, período de vigência;
- 5.22-45. Conceder o Benefício Fiscal individualmente aos contribuintes selecionados informando a vigência do benefício;
- 5.22-46. Consultar os Benefícios Fiscais concedidos, com filtro por competência, CNPJ e Razão Social;
- 5.22-47. Habilitar a opção do faturamento antecipado, quando a NFS-e emitida é gerada para competência seguinte à da emissão;
- 5.22-48. Credenciar individualmente os contribuintes autorizados para emissão da NFS-e com Faturamento Antecipado;
- 5.22-49. Definir a quantidade máxima de dias para o cancelamento da NFS-e;
- 5.22-50. Definir a mensagem informativa para os emitentes optantes do Simples Nacional que é apresentada nas observações da NFS-e;
- 5.22-51. Definir e alterar o texto de instrução e responsabilidade que será impresso no termo de uso da NFS-e pelo contribuinte;
- 5.22-52. Cadastrar e gerenciar tipos de motivos de cancelamento da NFS-e;
- 5.22-53. Permitir ao usuário administrador configurar a informações pertinentes ao cadastro da Prefeitura tais como:
- 5.22-54. Configuração o nome, endereço completo e website da prefeitura;
- 5.22-55. Permitir ao administrador cadastrar enquadramento fiscal e os tipos de Natureza de Operação e definir para qual enquadramento poderá ser utilizado e suas respectivas regras de utilização;
- 5.22-56. Permitir a definição de plano de contas COSIF para controle de ISS-Bancos;
- 5.22-57. Opção para informar os dados do plano de contas da COSIF, para efetuar o lançamento referente ao ISS-Bancos;
- 5.22-58. Permitir liberação do plano de contas DESIF importado pelas instituições financeiras;
- 5.22-59. Gerar guias para pagamento do lançamento referente ao ISS-Bancos;
- 5.22-60. Gerar guias complementares para contribuintes;
- 5.22-61. Lançar compensação para contribuintes;
- 5.22-62. Consultar compensações de contribuintes;
- 5.22-63. Cadastrar mensagens/avisos aos contribuintes ou a um contribuinte específico com confirmação de leitura ou resposta de sim ou não;

- 5.22-64. Permitir parametrização das opções disponíveis na Carta de Correção Eletrônica contendo as alterações dados do tomador, descrição dos serviços, dados do intermediário, dados adicionais.
- 5.22-65. Possuir consulta das solicitações de cancelamento de NFS-e fora do prazo de cancelamento feitas pelos prestadores, podendo retornar solicitando dados, deferindo ou indeferindo a solicitação, quando a mesma for deferida devesse cancelar as notas e caso alguma possuía pagamento incluir uma compensação para o prestador;
- 5.22-66. Permitir liberação dos tipos de RPSs disponíveis para serem utilizados;
- 5.22-67. Permitir efetuar login como o contribuinte tendo acesso as mesmas telas que o mesmo possui;

NFS-e Empresas do Município

- 5.22-68. Permitir ao contribuinte vincular o contador responsável para ter acesso ao sistema, com possibilidade de liberação das rotinas que o contador terá acesso;
- 5.22-69. Permitir ao usuário selecionar quais as atividades da Lista de Serviços que ele utilizará para emissão da NFS-e e definir a principal;
- 5.22-70. Permitir cadastrar a declaração de RPS (Recibo Provisório de Serviço) com a conversão em NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
- 5.22-71. Permitir substituição de RPS (recibo provisório de serviço);
- 5.22-72. Personalização da sua logomarca para visualização/ impressão da nota fiscal;
- 5.22-73. Cadastrar pessoas, quando estas não estiverem no banco de dados da prefeitura;
- 5.22-74. Permitir que os prestadores de serviços vinculem seus tomadores de serviços para facilitar no momento da emissão da nota;
- 5.22-75. Permita a declaração de informações recebidas para lançamento do ISS Retido.
- 5.22-76. Permitir cadastrar usuários para efetuar o login e ter acesso as rotinas liberadas das empresas, possibilitando no momento da criação a liberação de acesso as rotinas;
- 5.22-77. Permitir clonagem de NFS-e;
- 5.22-78. Permitir assinatura com certificado digital de notas fiscais já emitidas;
- 5.22-79. Permitir cancelamento de notas fiscal em lote;
- 5.22-80. Permitir o prestador efetuar a solicitação de cancelamento de notas fiscal fora do prazo de cancelamento, podendo ser uma ou várias notas, com obrigação ou não de inserção de anexos, com avisos de e-mail conforme a tramitação do mesmo;
- 5.22-81. Permitir emissão de Carta de Correção Eletrônica, vinculando a mesma a nota fiscal emitida;
- 5.22-82. Permitir a retificação de documentos;
- 5.22-83. Possuir rotina para importação do plano de contas DESIF;
- 5.22-84. Possuir rotina para importação da declaração mensal de competência plano DESIF somente após liberação do plano de contas;
- 5.22-85. Permitir a conversão automática de notas para tomadores;

NFS-e - Contador

- 5.22-86. Acesso às informações habilitadas para o seu cliente, inclusive geração de guias de recolhimento;
- 5.22-87. Permitir Vincular e Desvincular os seus clientes.

NFSe – Prestador Fora do Município

- 5.22-88. Possuir funcionalidade que permitam ao prestador e tomador de serviços de fora do município;
- 5.22-89. Gerar declaração das notas emitidas;
- 5.22-90. Gerar declaração das notas recebidas;
- 5.22-91. Gerar guias para pagamento do lançamento do ISS (quando for o caso).

NFSAe – Emissão de Notas Avulsas Eletrônicas

- 5.22-92. Permitir ao contribuinte emitir notas avulsa eletrônica, apuração e geração do débito e impressão da nota avulsa somente após o pagamento do débito correspondente;
- 5.22-93. Permitir o cancelamento das notas avulsas emitidas, somente se o débito não estiver cancelado;
- 5.22-94. Permitir o cancelamento dos débitos gerados das notas avulsas somente se o débito estiver aberto;
- 5.22-95. Permitir geração de carta de correção eletrônica, ela deverá ficar anexa a nota avulsa gerada;

- 5.22-96. Permitir clonar uma nota avulsa emitida;
- 5.22-97. Permitir bloqueio de emissão de notas avulsas por quantidade de dados, por mês, ano;
- 5.22-98. Permitir bloqueio de emissão de nota avulsas por valor com possibilidade de utilização de um índice;
- 5.22-99. Permitir cálculo automático de INSS;
- 5.22-100. Permitir o cálculo automático de IRRF, com possibilidade de inclusão de tabela com faixa de valores e dedução para definição de alíquota;

Integrações Web

- 5.22-101. Possuir integração com o sistema de arrecadação atualmente em uso no município para lançamento e pagamento do ISS;
- 5.22-102. Permita a comunicação e integração com sistemas externos através Web Services, por intermédio da comunicação de arquivos XML padronizados com layout definido pela prefeitura;
- 5.22-103. Disponibilizem o arquivo de validação SCHEMAS XML (XSD) referente a importação de RPS via lote;
- 5.22-104. Possibilitar a geração de notas fiscais eletrônicas via web service;
- 5.22-105. Possibilitar o envio de lote RPS para conversão em notas fiscais eletrônicas via web service;
- 5.22-106. Possibilitar o cancelamento de notas fiscais eletrônicas via web;
- 5.22-107. Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônica por RPS via web;
- 5.22-108. Possibilitar a consulta de lote RPS via web service;
- 5.22-109. Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônicas por faixa via web service;
- 5.22-110. Possibilitar o envio de lote de notas recebidas via web service;
- 5.22-111. Possibilitar a consulta do lote de notas recebidas via web service;
- 5.22-112. Possibilitar a consulta de notas recebidas por faixa via web service.

5.23- MÓDULO GESTÃO DE CEMITÉRIOS

Cadastro e edição de Cemitérios

- 5.23-1. Sistema deve permitir o cadastro de cemitério e suas unidades.
- 5.23-2. Cadastro e edição de tipo de Jazigos
- 5.23-3. Sistema deve permitir cadastrar os tipos Jazigos

Cadastro de localizações

- 5.23-4. Sistema deve permitir cadastrar as localizações
- 5.23-5. Sistema deve permitir informar o tipo do Jazigo, vagas, lugares e localização;
- 5.23-6. Sistema deve permitir a busca dos jazigos por grid de localização.
- 5.23-7. O usuário poderá consultar a disponibilidade de jazigo visualmente em um grid dos jazigos com cores por situação (Ocupado, Livre, Reservado);
- 5.23-8. Ao clicar no grid o sistema deve apresentar o contrato/informações referente a célula/localização selecionada;
- 5.23-9. Em caso de localização livre o usuário poderá registrar o novo contribuinte que ficará responsável pelo Jazigo;

Mapa por Georreferenciamento

- 5.23-10. Sistema deve permitir importar a planta baixa do cemitério e aplicar o georreferenciamento de cada jazigo
- 5.23-11. Importação da planta baixa do cemitério em formato de imagem;
- 5.23-12. Identificar a geolocalização no mapa de cada jazigo/falecido;

Totem de Georreferenciamento

- 5.23-13. Sistema deve gerar QRCode de integração com Totem (Placa impressa)
- 5.23-14. Geração do QRcode para aplicação em Totem de localização.
- 5.23-15. Visitante aponta o celular para o QRCode e informa o nome do falecido;
- 5.23-16. Sistema deve apresentar o mapa do cemitério com a localização do jazigo;

Relação de contratos/túmulos

- 5.23-17. Permitir consultar túmulos, urnas, jazigos ou contratos pelo nome do falecido, responsável ou localização (parte, lado, quadra, número, fila ou gaveta).
- 5.23-18. Listar todos os falecidos/contratos e sua respectiva localização.
- 5.23-19. Permitir filtrar os falecidos/contratos por nome, responsável ou localização.
- 5.23-20. Permitir ordenar as informações apresentadas em tela por todas as colunas disponíveis.
- 5.23-21. Apresentar o número total de falecidos/contratos.
- 5.23-22. Permitir filtrar por cemitério/crematório e suas respectivas filiais.

Edição de contratos/túmulos

- 5.23-23. Permitir cadastrar novos contratos/túmulos e editar registros já existentes.
- 5.23-24. Permitir selecionar o cemitério que será cadastrado o contrato/túmulo.
- 5.23-25. Apresentar o tipo de sepultura de acordo com o cemitério selecionado.
- 5.23-26. Sistema deve apresentar as localizações disponível para vincular ao contrato.
- 5.23-27. Caso vincule a uma localização já ocupada, sistema deve apresentar um aviso em tela.
- 5.23-28. Deve ser possível cadastrar pessoas físicas, requerendo seu CPF, nome, data de nascimento, religião, e-mail e celular.
- 5.23-29. Poderá ser vinculado a um contrato/túmulo até 3 (três) pessoas físicas.
- 5.23-30. Sistema deve permitir avaliar as condições de conservação de sepultura, bem como o vínculo com a imagem do local.
- 5.23-31. Somente usuários administradores poderão alterar a ordenação dos responsáveis.

Cadastro e edição de falecidos

- 5.23-32. Sistema deve permitir vincular pessoas físicas a um contrato/túmulo.
- 5.23-33. A quantidade de pessoas vinculadas ao contrato/túmulo deve estar dentro do limite da capacidade da sepultura.
- 5.23-34. Ao registrar um falecimento de uma pessoa que seja responsável por outros contratos/túmulos, o sistema deve exibir um alerta e vincular o próximo responsável como principal.
- 5.23-35. Será permitido associar uma foto do falecido.
- 5.23-36. Deve-se registrar as seguintes datas: falecimento, exumação e traslado.
- 5.23-37. O sistema permitirá registrar a funerária de origem.

Cadastro e edição de dependentes

- 5.23-38. Sistema deve permitir vincular pessoas físicas como dependentes a um contrato/túmulo.
- 5.23-39. Será permitido vincular o grau de parentesco.
- 5.23-40. A quantidade de dependentes será ilimitada.

Histórico de contratos/túmulos

- 5.23-41. Sistema deve permitir registrar histórico de ações relacionadas ao contrato/túmulo.
- 5.23-42. Sistema deve permitir tratativas relacionadas ao contrato.
- 5.23-43. Sistema bloqueará a edição dos históricos existentes, somente usuários administradores poderão editar.
- 5.23-44. Sistema registrará automaticamente usuário de lançamento e a respectiva data e hora.
- 5.23-45. Ao lançar um registro, poderá ser agendado um lembrete de ação - Cada lançamento de histórico poderá ser contabilizado por período para fins de comissionamento.

Geração de Lapide com QR-Code

- 5.23-46. Sistema deve gerar lapide padronizada com foto e QR-Code
- 5.23-47. Sistema deve gerar a lapide com o nome do falecido, data de nascimento, data de falecimento, foto do falecido, QR-Code, frase de homenagem

Memorial online

- 5.23-48. Sistema deve permitir a prefeitura e familiares prestar homenagens
- 5.23-49. O sistema deve permitir os registros históricos dos membros honorários do município que estão sepultados no cemitério.
- 5.23-50. O sistema deve fornecer um portal a qual o familiar ou a prefeitura possa inserir a história do falecido por meio de texto, foto, vídeo ou música.

5.23-51. O acesso as homenagens devem ser por leitura de QR-code aplicados na lápide;

Financeiro de contratos/túmulos

5.23-52. Sistema deve permitir relacionar cobranças ao contrato/túmulo.

5.23-53. Sistema deve permitir adicionar cobranças relacionadas a um contrato.

5.23-54. Poderá vincular a uma pessoa física como pagador.

5.23-55. Ao lançar uma cobrança, deve-se vincular a qual grupo financeiro está relacionado.

5.23-56. Sistema preencherá automaticamente a data de emissão com a data atual, possibilidade edição.

5.23-57. As cobranças poderão ter as seguintes situações: Em aberto, vencida e paga.

Relatórios gerenciais de contratos

5.23-58. Sistema deve permitir extrair relatórios gerenciais relacionados aos contratos.

5.23-59. Sistema deve apresentar relatórios filtrados por cemitério e suas respectivas unidades.

5.23-60. Sistema deve disponibilizar as seguintes relações: falecidos, túmulos, gavetas, urnas, isentos, sepulturas devedoras, contas a receber, exumações, gavetas memorial, vendas e cartão de crédito.

5.23-61. Sistema deve apresentar indicadores gerenciais gráficos no painel de controle administrativo.

Taxas de manutenção

5.23-62. Sistema deve permitir cadastrar taxas de manutenção associada ao seu respectivo cemitério.

5.23-63. Sistema deve permitir cadastrar e editar taxas de manutenções.

5.23-64. A taxa deve ter um código único, uma descrição, seu valor base e o percentual de juros.

5.23-65. Cada taxa deve estar vinculada a um respectiva cemitério, se não for vinculada a nenhum, valerá para todos.

Recibo de pagamento

5.23-66. Sistema deve permitir emitir recibos de pagamentos.

5.23-67. Sistema deve permitir emitir recibos de pagamentos, com as seguintes informações: valor, pessoa física pagante, histórico, data de recebimento, usuário recebedor e composição.

Exportação para Excel (CSV)

5.23-68. Sistema deve permitir exportar dados para excel, no formato CSV, das seguintes informações: urnas, gavetas, gavetas eternas, falecidos e e-mails.

5.23-69. Sistema deve permitir enviar notificações e comunicados aos seus contribuintes por whatsapp, sms e e-mail.

Lançamentos financeiros

5.23-70. Sistema deve apresentar a relação dos lançamentos financeiros.

5.23-71. Sistema deve apresentar a relação de lançamentos financeiros, contendo as seguintes informações: data, grupo, histórico, tipo (entrada/saída) e valor.

5.23-72. Sistema permitirá filtrar por cemitério, grupo, tipo e data.

5.23-73. Os lançamentos poderão ser ordenados por: data (padrão), grupo e histórico.

5.23-74. Sistema deve permitir cadastrar grupos financeiros com código e descrição única.

5.23-75. Será permitido vincular grupos a cemitério e filiais, caso não tenha nenhum cemitério vinculado, o grupo valerá para todos.

5.23-76. Será possível consultar os lançamentos filtrados e ordenados por grupos financeiros.

5.23-77. Estará disponível o filtro de período de lançamentos, indicando a data inicial e o final dos lançamentos.

5.23-78. O sistema irá permitir extrair relatório em PDF, filtrando por cemitério, filiais e período.

5.23-79. Será possível extrair os seguintes relatórios: livro caixa, receitas e despesas.

Relação de responsáveis/contribuintes

5.23-80. Sistema deve permitir cadastrar responsáveis/contribuintes por contratos/túmulos no sistema, suas respectivas informações pessoais, tais como: nome, documentos e endereço.

5.23-81. Ao digitar o CEP de endereço, o sistema deve preencher automaticamente os campos de logradouro, bairro, cidade e UF.

- 5.23-82. Deve ser possível cadastrar a data de nascimento, sexo e religião. Estes dados serão utilizados para filtros em processo de envios de comunicados.
- 5.23-83. Sistema deve permitir listar todos os responsáveis/contribuintes cadastrados.
- 5.23-84. O sistema deve permitir listar todos os responsáveis/contribuintes cadastrados e apresentar a quantidade total.
- 5.23-85. Deve ser possível pesquisar por nome e CPF.
- 5.23-86. O sistema permitirá ordenar as informações apresentadas em tela por nome, CPF, endereço e telefone.
- 5.23-87. Controle de falecidos encaminhados para cremação
- 5.23-88. O sistema deve permitir listar todas as cremações realizadas por crematório e o total cremados.
- 5.23-89. Deve ser possível pesquisar/filtrar pelo nome do falecido, responsável, sequência ou data de cremação.

Cadastro de cremação

- 5.23-90. O sistema deve permitir cadastrar as cremações realizadas.
- 5.23-91. Deve ser permitido inserir as seguintes informações: data da cremação, falecido, data falecimento, peso, origem, destino, responsável, atestado de óbito, funerária e observação.
- 5.23-92. Sistema permitirá imprimir a etiqueta, ficha, requerimento e inscrição da cremação.
- 5.23-93. Sistema deve permitir controlar os lançamentos financeiros relacionados à cremação/crematório.
- 5.23-94. O sistema deve permitir o controle dos lançamentos financeiros referente a cremação/crematório.
- 5.23-95. Deve ser possível informar a data de emissão, histórico, valor, observação e pagador.
- 5.23-96. Sistema deve controlar a situação dos lançamentos, sendo elas: em aberto, vencido e pago.
- 5.23-97. Sistema deve permitir realizar a baixa de um lançamento.
- 5.23-98. Sistema deve permitir extrair relatórios relacionados à cremação.
- 5.23-99. Deve ser possível os seguintes relatórios: falecidos, causa mortis, data da cremação, crematório e situação financeira.
- 5.23-100. Sistema deve permitir filtrar por período de cremação.

Controle do columbário

- 5.23-101. Sistema deve permitir relacionar os falecidos mantidos no columbário.
- 5.23-102. O sistema deve relacionar todos os falecidos relacionados ao columbário e a quantidade total.
- 5.23-103. Deve ser possível pesquisar pelas seguintes informações: nome e data de sepultamento.
- 5.23-104. O sistema deve cadastrar os falecidos no columbário, informando os seguintes dados: falecido, data de sepultamento, destino, data de traslado e observação. 4.18.108. Deve ser permitido alterar e excluir falecidos no columbário
- 5.23-105. Sistema deve permitir manter histórico do columbário.
- 5.23-106. O sistema deve permitir registrar histórico referente ao columbário.
- 5.23-107. Sistema deverá gravar automaticamente o usuário e a data/hora do lançamento.
- 5.23-108. Somente usuários administradores poderão editar históricos.
- 5.23-109. Será possível agendar lembretes referente a um lançamento de um histórico.

Controle do ossário

- 5.23-110. Sistema deve permitir relacionar todos falecidos relacionados ao ossário.
- 5.23-111. O sistema deve apresentar todos os falecidos contidos no ossário e o número total.
- 5.23-112. Deve ser possível pesquisar por nome ou data de sepultamento.
- 5.23-113. O sistema deve permitir cadastrar um falecido no ossário.
- 5.23-114. Deve ser possível informar os dados do falecido, data de sepultamento, data de traslado e observação.
- 5.23-115. O sistema deve permitir registrar histórico referente ao ossário.
- 5.23-116. Sistema deverá gravar automaticamente o usuário e a data/hora do lançamento.
- 5.23-117. Somente usuários administradores poderão editar históricos.
- 5.23-118. Será possível agendar lembretes referente a um lançamento de um histórico.

5.24- APLICATIVO MOBILE (CELULARES E TABLETS)

- 5.24-1. O aplicativo deverá estar disponível gratuitamente para download pelos usuários/cidadãos no mínimo nas lojas: Google Play e Apple Store;
- 5.24-2. O aplicativo deve ser compatível com sistemas operacionais: Android e IOS;

- 5.24-3. O aplicativo deverá estar totalmente integrado ao software de gestão, permitindo acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem necessidade de bancos de dados intermediários, podendo também ser realizado via web-service;
- 5.24-4. Permitir que serviços e indicadores sejam ativados/desativados conforme demanda e disponibilidade da administração pública;
- 5.24-5. Permitir que os serviços sejam disponibilizados por contexto/grupo de tal forma que o usuário mesmo sem treinamento consiga acessá-los no aplicativo;
- 5.24-6. Permitir a criação/desativação de grupos de serviços;
- 5.24-7. Possibilitar que os serviços, conforme padrão definido pelo sistema, sejam disponibilizados no App, considerando as demandas da entidade;
- 5.24-8. Disponibilizar no aplicativo, área para consultar as notificações enviadas para o usuário logado;
- 5.24-9. Disponibilizar serviço de consulta de documentos;
- 5.24-10. Permitir alterar senha de acesso do usuário via aplicativo;
- 5.24-11. Permitir solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo;
- 5.24-12. Disponibilizar serviço de recuperação de senha de acesso;
- 5.24-13. Permitir ao que se cadastrar terá acesso a três tipos de vínculo:
- 5.24-14. Cidadão (Vínculo entre pessoa física e o Município);
- 5.24-15. Empresa (Vínculo entre pessoa jurídica e o Município);
- 5.24-16. Imóveis (Vínculo entre um imóvel e o Município).
- 5.24-17. Para todos os tipos de vínculo o Município poderá optar em autorizar a utilização automaticamente ou solicitar uma revisão dos cadastros onde poderá aprová-los ou rejeitá-los através de um ambiente administrativo.
- 5.24-18. Consulta de imóveis: Permite o usuário consultar informações gerais de seus imóveis, como endereço, proprietários, medidas do terreno, características do terreno e edificações;
- 5.24-19. IPTU: Permite o usuário consultar as parcelas de IPTU do ano corrente e ter acesso aos boletos das parcelas que estão a vencer;
- 5.24-20. Histórico de IPTU: Permite o usuário consultar, de maneira gráfica, o acréscimo ou decréscimo do IPTU dos últimos anos;
- 5.24-21. Empenhos: Permite o usuário consultar os empenhos do Município onde ele está vinculado como credor/fornecedor;
- 5.24-22. Licitações: Permite o usuário consultar as licitações publicadas do Município onde ele está vinculado como participante;
- 5.24-23. Débitos a vencer: Permite o usuário consultar seus débitos a vencer e ter acesso aos respectivos boletos. Nesta opção não serão listadas as parcelas de IPTU;
- 5.24-24. Acordos em aberto: Permite o usuário consultar seus parcelamentos em aberto e ter acesso aos boletos das parcelas que estão a vencer.
- 5.24-25. Certidão mobiliária e imobiliária: Permite o usuário consultar e gerar certidões negativas de débito, seja ela de imóvel ou não.
- 5.24-26. Consulta de NFS-e: Permite o usuário consultar as notas fiscais recebidas de serviço.
- 5.24-27. Protocolos: Permite o usuário consultar seus processos de protocolo.
- 5.24-28. Notícias: Permite o usuário a consultar as notícias do Município cadastradas no ambiente administrativo.
- 5.24-29. Calendário de eventos: Permite o usuário consultar os eventos do Município cadastrados no ambiente administrativo.
- 5.24-30. Pontos turísticos: Permite o usuário consultar os principais pontos turísticos do Município cadastrados no ambiente administrativo.
- 5.24-31. Contatos: Permite o usuário consultar os principais contatos do Município, de acordo com cadastramento feito no ambiente administrativo.

13/06/2024

Assinatura e identificação fiscal do contrato e responsável pela elaboração do ETP
Fernando Gomes Alves de Lima
Matrícula: 59841

13/06/2024

Assinatura e identificação fiscal do contrato e responsável pela elaboração do ETP
Michel Cristoffer Favero
Matrícula: 988101